



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "PORTAL DO
ARAGUAIA"

PRESIDÊNCIA
CONTRATO DE EVENTO Nº. 05/2012

O CIDESAPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ Nº 09.235.065/0001-90, com sede à Rua Coronel Antonio Cristino Cortes, nº.: 1042 – Bairro Jardim Maria Lucia, na cidade de Barra do Garças/MT, representado pelo Presidente Sr. GERSON ROSA DE MORAES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Dalvina de Sousa Santos nº 78 - Setor Universitário, portador do RG nº 0052576-6 – SSP/MT e CPF nº 137.430.401-82, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa ELCIO MENDES DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Barra do Garças/MT, sito à Av. Principal, nº 583, Quadra 39 – Lote 14 - Bairro Jardim Ouro Fino, CEP: 78.600-000, inscrita no CNPJ/MF nº 08.618.802/0001/71, representada neste ato pelo Sr.º ELCIO MENDES DA SILVA, portador do RG nº 1000922-1/SSP/MT e CPF nº 652.095.591-49 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO

O objeto do presente contratação de empresa especializada para realização do Projeto “Temporada Araguaia 2012”, Conforme Convênio nº. 058/2012, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Portal do Araguaia e a Secretaria de Estado de Turismo/MT, na apresentação exclusiva de Shows Regionais.

CLÁUSULA 2.ª - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).
O pagamento será efetuado através da Tesouraria, após a execução dos serviços e apresentação de fatura.

CLÁUSULA 3.ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste compreenderá o período entre a data de sua assinatura 26.07.2012 a 31.12.2012, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões conforme o art. 65, § 1º da Lei nº. 8666/93.

O presente contrato, poderá ser rescindido por iniciativa unilateral, cabendo às partes que der causa a rescisão, notificar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo por acordo bilateral e dentro do que determina a legislação vigente.

CLÁUSULA 4.ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para acorrer às despesas previstas neste contrato são os constantes das dotações próprias constantes do Orçamento vigente, sendo:

04.001.26.122.0001-2002-33903900000 - outros serv. de Terceiros Pessoa Juridica - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenv. Social e Amb. CIDESAPA.

CLÁUSULA 5.ª - DAS GARANTIAS OFERECIDAS

Por não haver sido exigidas com a execução do presente contrato, subentender-se-á que serão aquelas previstas no Código Civil.

CLÁUSULA 6.ª - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Pelo descumprimento de qualquer das obrigações aqui assumidas, os contratantes ficam obrigados a pagar à parte prejudicada, a multa contratual equivalente a 10% (dez por cento).

CLÁUSULA 7.ª - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NOS CASOS DE RESCISÃO PREVISTOS EM LEI

A CONTRATADA reconhece e declara, como direito da CONTRATANTE, promover rescisão administrativa do presente contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, no que lhe for aplicável, sobretudo no que se refere o art. 77 da referida lei, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que no ato ensejar.

CLÁUSULA 8.ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato e, a parte vencida em qualquer demanda sobre este instrumento, pagará à outra, além da multa contratual, se for o caso, as custas processuais e honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Fazem parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem transcritos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO No 05/2012, assim como a proposta apresentada pela CONTRATADA E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra do Garças-MT, 26 de Julho de 2012.

Pref. Mun. de Pontal do Araguaia

GERSON ROSA DE MORAES
CONTRATANTE

ELCIO MENDES DA SILVA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.º
RG/CPF

2.º
RG/CPF

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:25989FD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:130/2012
Credor: Fabio Henrique Bataglia Me
Objeto: prestação de serviço de 700 horas de retroescavadeira e 700 horas de motoniveladora
Valor-R\$:154.350,00
Data: 02/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:675206B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:131/2012
Credor: Shalon Diesel Ltda
Objeto: prestação de serviço para locação de 18.500 km rodados de caminhão tipo cavalo para reboque de prancha 2.000 horas de escavadeira hidraulica 200 diarias de caminhão caçamba
Valor-R\$:370.500,00
Data:02/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:DA192C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:132/2012
Credor: Paulo Sergio Silva De Lima
Objeto: contratação de empresa para desenvolver e executar oficina de karatê, destinado ao atendimento das crianças do PETI, Projovem e Guarda Mirim, visando à ocupação de adolescentes e jovens, no período do contra turno escolar. As oficinas serão realizadas por profissionais das respectivas áreas, no local indicado pela Secretaria, até o final do período letivo de 2012
Valor-R\$:5.598,00
Data:02/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:F203844C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:133/2012
Credor: José Vieira Da Silva
Objeto: Contratação de pessoa fisica para prestação de serviço de manutenção e limpeza da piscina da secretaria de ação social - CRAS
Valor-R\$:1.800,00
Data:05/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:AFBC4819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:134/2012
Credor: Leni Alves De Aquino
Objeto: Contratação de pessoa fisica para a prestação de serviços agente de inspeção sanitaria, para desempenhar a função de auxiliar de inspeção no frigorifico agua boa - FRIBOA
Valor-R\$:5.899,80
Data:05/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:5AB26694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:135/2012
Credor: D.N. De Souza - Industria, Comércio E Construção
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de mureta de contenção para aterro da caixa d'água no parque de exposição, localizada no setor industrial com H=2 e piso em concreto com largura de 3,30 e espessura de 3 cm, com prazo de execução de 10 dias
Valor-R\$:9.350,00
Data:05/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:E7077F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:136/2012
Credor: A. M. Da Costa Silva
Objeto: Contratação de empresa para o fechamento em alambrado ao redor do patio de novo parque de maquinas do distrito industrial
Valor-R\$:47.373,40
Data: 11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:6A6201FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:137/2012
Credor: Construtora Alfer Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de mão de obra para a ampliação de tratamento superficial duplo TSD
Valor-R\$:319.000,00
Data: 11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:FBF926B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:138/2012

Credor: A. M. Da Costa Silva

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 08 da Quadra nº. 32 com uma metragem de 1.250m2 do Setor Industrial, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 141 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

Valor-R\$:25.005,00

Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:EF2CF5CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO AGUA BOA**

Nº do Contrato:139/2012

Credor: Alessandra Bertol Wilpert

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 21 da Quadra nº. C 06 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 9.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa

Valor-R\$:12.510,00

Data: 11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:86E5015E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO AGUA BOA**

Nº do Contrato:140/2012

Credor: Alessandra Marques Rocha

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 13 da Quadra nº. 18 VN com uma metragem de 212,50 m2 do Loteamento Residencial Planalto, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 5.384 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

Valor-R\$:13.230,00

Data: 11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:1AC0CD93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO AGUA BOA**

Nº do Contrato:141/2012

Credor: Bruno Nogueira Castro De Barros

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 40 da Quadra nº. C 05 com uma metragem de 250m2 do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 9.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa

Valor-R\$:10.057,00

Data: 11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:AF0A45BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO AGUA BOA**

Nº do Contrato:142/2012

Credor: Cristian Dior De Oliveira

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 06 da Quadra nº. C06 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 9.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa

Valor-R\$:12.550,00

Data: 11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:7B7594F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO AGUA BOA**

Nº do Contrato:143/2012

Credor: Distribuidora Araguaia De Mat. P/ Construção Ltda

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lotes Urbano nº. 01 e 02 da Quadra nº. 31 com uma metragem de 1.250m2 cada do Setor Industrial, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 141 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

Valor-R\$:62.700,00

Data: 11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:160F95F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO AGUA BOA**

Nº do Contrato:144/2012

Credor: Elizandro Weisseheimer

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 5 da Quadra nº. C 05, Lote Urbano nº. 01 da Quadra nº. C 06 com uma metragem de 250 m2 cada do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 9.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

Valor R\$:25.260,00

Data:

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:0756BB37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO AGUA BOA**

Nº do Contrato:145/2012

Credor: Ernani T. Boeck - Me

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 05 da Quadra nº. 30 com uma metragem de 900,00m2 do Setor Industrial, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 5681 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.
Valor R\$:18.000,00
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:05F32D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:146/2012
Credor: Eurípedes Francisca De Moraes
Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 18 da Quadra nº. 18 VN com uma metragem de 212,50m2 do Loteamento Residencial Planalto, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 5.384 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.
Valor-R\$:15.051,00
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:7FA892CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:147/2012
Credor: Evanete Magda Amorim Souza
Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 50 da Quadra nº. C 05 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 9.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.
Valor-R\$:10.100,00
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:8B44F935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:148/2012
Credor: Francisco Eriosvaldo Pereira
Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 19 da Quadra nº. 18 VN com uma metragem de 212,50 m2 do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 5.384 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.
Valor-R\$:15.111,00
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:08AB9BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:149/2012
Credor: Francisnei Caetano Da Silva
Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 03 da Quadra nº. 30 A com uma metragem de 1.000m2 do Setor Industrial, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 141 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.
Valor-R\$:26.000,00
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:EE3AD524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:150/2012
Credor: Gaspar Wilpert
Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 22 da Quadra nº. C 06 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 9.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.
Valor-R\$:12.510,00
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:F0F5CCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:151/2012
Credor: Geraldo Raimundo Genovei
Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 04 da Quadra nº. C 05 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 9.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.
Valor-R\$:10.030,00
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:4B694C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:152/2012
Credor: Helciley Candido Ferreira Dias

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 11 da Quadra nº. 18VN com uma metragem de 212,50m2 do Loteamento residencial Planalto, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 5.384 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.
Valor-R\$:16.100,00
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:842FC5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:153/2012
Credor: Jacinta Irma Genovei
Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 06 da Quadra nº. C05 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 9.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.
Valor-R\$:10.030,00
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:B4B773FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:154/2012
Credor: Jair Vanderlei Kochenborger
Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 08 da Quadra nº. C 05 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 9.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa
Valor-R\$:10.005,00
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:49549BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:155/2012
Credor: Jaqueline Maidana Da Silva
Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 07 da Quadra nº. C 05 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 9.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.
Valor-R\$:
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:CF399FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:156/2012
Credor: Joaquim Jamil De Freitas
Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lotes Urbano nº. 41 e 42 da Quadra nº. C 05 com uma metragem de 250 m2 cada do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº 9.885. do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.
Valor-R\$:20.200,00
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:B45ACED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:157/2012
Credor: Joel Ambrosio Barreto
Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 55 da Quadra nº. C 06 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 9.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa
Valor-R\$:10.500,00
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:E63EF1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:158/2012
Credor: Jorge Augusto Brito Custodio
Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 14 da Quadra nº. 18 VN com uma metragem de 212,50 m2 do Loteamento Residencial planalto, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 5.384 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.
Valor-R\$:16.280,00
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:D1A95401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:159/2012
Credor: José Carlos Barbosa Lopes

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 03 da Quadra nº. 30 com uma metragem de 720 m2 do Setor Industrial, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 5681 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa
Valor-R\$:14.631,00
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:255FD968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:160/2012
Credor: Jose G. Q. Da Silva
Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lotes Urbano nº. 01 e 02 da Quadra nº. 22 com uma metragem de 1.250m2 cada do Setor Industrial, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 141 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.
Valor-R\$:62.500,00
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:E1B46BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:161/2012
Credor: Juliana Nunes Ramos
Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 02 da Quadra nº. C6 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 9.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa
Valor-R\$:10.050,00
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:42DD0634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:162/2012
Credor: Juliano Frnacisco Dias
Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 03 da Quadra nº. C 06 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 9.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa
Valor-R\$:10.200,00
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:8643CA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:163/2012
Credor: Kadeas Restaurante Ltda - Epp
Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 7 da Quadra nº. 32 com uma metragem de 1.250m2 cada do Setor Industrial, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 141 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa
Valor-R\$:37.500,00
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:7383B7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:164/2012
Credor: Karita Cristina Almeida
Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 15 da Quadra nº. 18 VN com uma metragem de 212,50 m2 do Loteamento Residencial Planalto, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 5.384 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa
Valor-R\$:17.100,00
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:73E7E89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:165/2012
Credor: Katia Simoni Da Silva Rodrigues Silveira
Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 09 da Quadra nº. C 06 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 9.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.
Valor-R\$:12.510,00
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:0D32576D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:166/2012
Credor: Leomar Ferraboli

Objeto:. Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 05 da Quadra nº. C 06 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário , e Lote Urbano nº 20 da quadra nº 18 VN com uma metragem de 212,50 m2 do Loteamento Residencial Planalto, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 9.885 e a 5.384 do Cartório de Registro de Imóveis da Comar Valor-R\$:27.740,00
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:9D620938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:167/2012
Credor: Leomar Lindenmayr
Objeto:. Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lotes Urbano nº. 13 e 50 da Quadra nº. C 06 com uma metragem de 250 m2 cada do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 9.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.
Valor-R\$:22.500,00
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:0CC5CC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:168/2012
Credor: Monalisa Rodrigues Moreira
Objeto:. Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 07 da Quadra nº. C 06 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 9.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.
Valor-R\$:12.510,00
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:1B7F62C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:169/2012
Credor: Nilcelio Dionizio Ribeiro
Objeto:. Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lotes Urbano nº. 16 e 17 da Quadra nº. 18 VN com uma metragem de 250 m2 cada do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 5.384 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.
Valor-R\$:34.070,00
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:49CA71B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:170/2012
Credor: Rubens Gomes Santos
Objeto:. Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 12 da Quadra nº. 18 VN com uma metragem de 212,50 m2 do Loteamento Residencial Planalto, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 5.384 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.
Valor-R\$:13.523,99
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:FAB194E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:171/2012
Credor: Samuell Da Silva Ribeiro
Objeto:. Este Contrato Tem Por Objeto A Alienação Do Lote Urbano Nº. 20 Da Quadra Nº. C 06 Com Uma Metragem De 250 M2 Do Setor Universitário , Dotados De Infra-Estrutura, Destinados À Ocupação Residencial, Comercial, E Industrial, Caso Os Lotes Sejam Localizados No Setor Industrial, Pertencentes Ao Município De Água Boa;
Valor-R\$:12.510,00
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:4067DE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:172/2012
Credor: Tatiele Debli Queiros Cruvinel
Objeto:. Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lotes Urbano nº. 56 e 57 da Quadra nº. C 06 com uma metragem de 250 m2 cada do Setor Universitário, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 9.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.
Valor-R\$:20.010,00
Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:DEEE557C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:173/2012
Credor: Teofilo Silveira Filho

Objeto:.. Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 08 da Quadra nº. C 06 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário , dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 9.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

Valor-R\$:12.510,00

Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:436B2357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:174/2012

Credor: Vanessa Genovei

Objeto:.. Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lotes Urbano nº. 01 e 02 da Quadra nº. C 05 com uma metragem de 250 m2 cada do Setor Universitário, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 9.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa

Valor-R\$:20.060,00

Data:11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:ED42D9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:175/2012

Credor: R. Z. Analises E Consultoria Ltda

Objeto:.. Constratação de empresa para a prestação de serviços de analise de agua para as secretarias de saude e infra estrutura - DEMA E

Valor-R\$:33.798,00

Data:16/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:D8DD855C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:176/2012

Credor: Rodrigo Bellaver Comércio

Objeto:.. Contratação de empresa par aquisição de uniformes e camisetas para diversas campanhas destinados a varias secretarias

Valor-R\$:50.430,00

Data:16/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:53840C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:177/2012

Credor: Egmar Pommer

Objeto:.. Contratação de pessoa fisica para a prestação de serviços de técnico em topografia, sendo este qualificado na área de nivelamento e terraplanagem para dar continuidade nos trabalhos nas avenidas e ruas num total de 95.000 m² de pavimentação asfáltica, na rede de drenagem de água pluviais e locação de estrada, prédios públicos do município para atender a Secretaria de Desenvolvimento

Valor-R\$:21.540,00

Data:18/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:7D130737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:178/2012

Credor: Paulo Roberto Ferts - Epp

Objeto:.. Aquisição de material para sanar a erosão do canal da avenida planalto

Valor-R\$:65.102,32

Data:19/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:A06B40A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato:179/2012

Credor: Valmor Antonio Bernieri E Cia Ltda

Objeto:.. Construção de um ginásio poliesportivo na Vila Olímpica do Bairro Setor Universitário

Valor-R\$:4.377.183,26

Data:25/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:450FA02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AGUA BOA

Termo Aditivo:003/2012

Contrato:001/2011

Credor: Valmor Antonio Bernieri & Cia Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviço objeto do contrato originário a clausula quarta do prazo de execução do projeto básico e da obra referente ao contrato nº 001/2011 ante o motivo da prorrogação do prazo

Data:02/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:56F4C8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AGUA BOA

Termo Aditivo:002/2012

Contrato: 72/2012

Credor: A.M da Costa Silva - ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o crescimento das quantidades dos serviços executados, objeto do contrato originário, cláusula primário objeto, referente ao contrato nº 72/2012

Data: 11/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:AAA74A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AGUA BOA

Termo Aditivo: 003/2012

Contrato: 142/2011

Credor: Construtora Açolamb

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços acima referido objeto do contrato originário

Data: 13/07/2012

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:49E4E120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO AGUA BOA

Nº do Contrato: 180/2012

Credor: Pinheiro & Noronha Ltda

Objeto:.. Serviço especializado na área de pesquisa de opinião pública, tendo como objetivo avaliar o desempenho administrativo, avaliar os serviços prestados e demandas necessárias. Tipo de pesquisa: Qualitativa, plano amostral, grupos focais com 10 pessoas, com cotas para domicílio, escolaridade, grupo etário e sexo, renda.

Serviço especializado na área de pesquisa de opinião pública, tendo como objetivo avaliar o desempenho administrativo, avaliar os serviços prestados e demandas necessárias. Tipo de pesquisa: Quantitativa: Número de questionados 1.100, plano amostral, probabilístico, sistemático, com cotas para domicílio, escolaridade, grupo etário e sexo, renda

Valor-R\$: 109.511,50

Data: 31/07/2012

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:5D58F91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
CONCURSO PÚBLICO

001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 020

DIVULGA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade, e;

Considerando realização das provas práticas no dia 29 de julho de 2012.

RESOLVE:

I - Divulgar a listagem do resultado final dos candidatos aprovados com vaga e classificados no Concurso Público nº. 001/2012 conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.;

II - Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2 alínea “d” do Edital nº. 001/2012, contado da data da publicação deste Edital Complementar, considerados para tal os dias 03 e 06 de agosto de 2012;

III - Divulgar as notas das provas práticas.

Água Boa □ MT, 02 de agosto de 2012.

LUCINÉIA BERNARDO SILVA

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:444B89FD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE OBRAS

Contrato: 186/2012

Contratada: Ruberval Elias da Silva.

Objeto: Contratação de Serviço para Pintura Geral do Prédio onde foi instalada a Casa do Menor e Adolescente.

Prazo: O prazo do presente contrato é de 20 dias a contar de sua assinatura.

Valor: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Data: 01/08/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 01/08/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:8B73C1D6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 108, DE 31 DE JULHO DE 2012.

PORTARIA Nº 108, DE 31 DE JULHO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Senhor **ROLAND TRENTINI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 11º a 16º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com a Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010, combinada com as alterações promovidas pela lei nº 879, de 30 de Novembro de 2011

Resolve:

Artigo 1º - Designar a professora Neuza Fraga Nogueira, servidora efetiva da rede pública municipal, Classe “C”, Nível “6”, admitida em 04 de Fevereiro de 1994, lotada na Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira, para exercer a função de professora na Escola Municipal Cézar Borges, em substituição à professora Elzamira Cláudio Dias, em seu período de licença prêmio.

Artigo 2º - A servidora acima designada, ao término do ano letivo de 2012 retornará à unidade escolar de sua lotação.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 31 de Julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 31 de Julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:DD0A3146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109, DE 31 DE JULHO DE 2012.**

PORTARIA Nº 109, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Exonera, a pedido, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 873, de 24 de Outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2012, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças – MT, em 31 de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:D880EB05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.**

PORTARIA Nº 110 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 873, de 24 de Outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de Agosto de 2012, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO**, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder as providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, em 01 de Agosto de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:1E88569B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, Sr. Roland Trentini, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e no disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2012, de 07 de Fevereiro de 2012;

Considerando a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto Executivo n.º 027/2012, de 03 de Maio de 2012;

Considerando a existência de vagas nos órgãos desta Prefeitura Municipal de Alto Garças, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de candidatos classificados n.º 008/2012, de 26 de junho de 2012.

Considerando finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças -MT, que regem o direito do trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato relacionado no anexo I, integrante deste ato, conforme a ordem de classificação obtida e o atendimento aos requisitos ditados pelo edital de Concurso Público n.º 001/2012 e pelo Edital de convocação n.º 008/2012.

Art. 2º Será considerado desistente o candidato nomeado caso não comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da publicação do presente ato para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e aceita pela Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Alto Garças-MT, 01 de Agosto de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	CARGO	CPF
ROBERTO CARLOS VENCESLAU DA SILVA	MOTORISTA	592.771.731-49

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:589839F6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal De Alto Garças - MT

Extrato De Termo Aditivo Nº 001/2012 ao Contrato Nº 008/2012

Contratada: **J.L.BERIGO NETO & CIA LTDA - ME**

CNPJ: 05.009.647/0001-06

Objeto: Fica alterada a cláusula terceira (valor) do contrato nº 008/2012.

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 10,93%, que corresponde a R\$ 2.940,00, (dois mil novecentos e quarenta reais) no valor do contrato original.

Valor: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)

Vigência: 05/07/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:578B44B4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal De Alto Garças - MT

Extrato De Contrato Nº 072/2012

Contratada: **A. C. ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO - EP**

CNPJ: 02.033.384/0001-74

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de jornal como órgão oficial de publicação do município, conforme contido no anexo I e outras anunciadas na minuta de contrato e nos anexos que integram o presente edital.

Valor: R\$ 9.979,00 (nove mil novecentos e setenta e nove reais)

Vigência: 02/07/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:1B1511C4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal De Alto Garças - MT

Extrato De Termo Aditivo Nº 001/2012 ao Contrato Nº 005/2012

Contratada: **NEDER & SILVA LTDA**

CNPJ: 09.321.924/0001-64

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços nº 005/2012 pelo prazo de 5 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, contados a partir de 11/07/2012 até 31/12/2012.

Supressão de 50% no valor do contrato nº 005/2012 se dá em comum acordo entre as partes, em virtude do DR. Valentim Neder, que é um dos dois médicos que prestam serviços pela clínica Neder & Silva LTDA, ter assumido o cargo de médico ao qual foi aprovado no concurso público de Alto Garças/MT.

Valor da Supressão: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)

Vigência: 11/07/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:C3E6047F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal De Alto Garças - MT

Extrato De Termo Aditivo Nº 001/2012 ao Contrato Nº 050/2012

Contratada: **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**

CNPJ: 04.420.916/0001-51

Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 5,83%, que corresponde a R\$ 7.006,75 (sete mil e seis reais e setenta e cinco centavos) no valor do contrato original.

Fica alterada a cláusula terceira (valor) do contrato nº 050/2012.

Valor: R\$ 7.006,75 (sete mil e seis reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: 26/07/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:C0E60428

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal De Alto Garças - MT

Extrato De Termo Aditivo Nº 004/2012 ao Contrato Nº 032/2011

Contratada: **APICE - CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 36.892.271/0001-46

Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 23,32%, que corresponde a R\$ 187.491,32 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) no valor do contrato original.

Fica alterada a cláusula segunda (valor) do contrato nº 032/2011.

Valor: R\$ 187.491,32 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)

Vigência: 02/08/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:FF60C3D8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 067/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 052/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 067/2012****RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO Nº. 067/2012****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2012**

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 035/2012 e 036/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a : **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO NA CIDADE DE GOIANIA-GO PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.** A comissão decide declarar vencedor a Empresa CASA DE APOIO SÃO DANIEL LTDA, inscrita no CNPJ 11.382.954/0001-22, localizada à Avenida Cascavel, S/N Qd J Lt 01,Vila Santa Tereza, Goiânia- GO, com o valor global de R\$ 17.500,00 (Dezesse mil quinhentos reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 01 de Agosto de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

UBALDO MARTINS DE SOUZA

Membro

SUELY VIEIRA DE CARVALHO

Membro

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:A10E4289

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos hum dia do mês de Agosto de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **MARA SILVIA LIMA ROCHA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1826089-6 e CPF 738.199.301-59, para o **CARGO** de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 08/2012, e Portaria de Nomeação nº 106/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Administração, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 01 de Agosto de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

MARA SILVIA LIMA ROCHA

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:A3727EBB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos hum dia do mês de Agosto de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse ao Sr que **SERGIO AUGUSTO SOUZA REZENDE**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1839118-4 e CPF 017.666.421-10,, para o **CARGO** de **VIGIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 08/2012, e Portaria de Nomeação nº 106/2012, sendo inicialmente

lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 01 de Agosto de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

SERGIO AUGUSTO SOUZA REZENDE

Servidor

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:4CEDC2F4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos hum dia do mês de Agosto de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a que **ANA PAULA COLAVITE**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 40.810.574-4 e CPF 309.726.088-93, para o **CARGO** de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 09/2012, e Portaria de Nomeação nº 106/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Saúde, PSF assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 01 de Agosto de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

ANA PAULA COLAVITE

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:D47F166C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos hum dia do mês de Agosto de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Srª que **LUCIMAR ANDRADE OLANDA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 623102 e CPF 415.822.411-04, para o **CARGO** de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 09/2012, e Portaria de Nomeação nº 106/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Saúde, PSF assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 01 de Agosto de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

LUCIMAR ANDRADE OLANDA
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:EF6BDE8C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos hum dia do mês de Agosto de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA**, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Srª **WANDRESSA CAMPOS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1714416-7 e CPF 009.740.111-00, para o **CARGO** de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 09/2012, e Portaria de Nomeação nº 106/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Saúde - Farmácia Municipal, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 01 de Agosto de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Secretária de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

WANDRESSA CAMPOS DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:B40CD97D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 069/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 069/2012 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2012

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Maurício Joel de Sá, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 - centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2012, RESOLVE Registrar o Preço da empresa ENIO MARTINS DE BORBA- ME, CNPJ Nº 33.039.140/0001-22, com sede à Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 498, Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, neste ato representado pelo Srº Enio Martins de Borba, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7015138196 e CPF nº 313.730.700-72, residente na Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 498, Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, doravante denominada simplesmente FORNECEDORA, para aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP) e Botijão, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP) e Botijão, com entregas parceladas, para atender diversas secretarias do Município de Alto Taquari, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 028/2012.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ENIO MARTINS DE BORBA- ME
CNPJ Nº 33.039.140/0001-22

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VL. NITÁRIO	VL. TOTAL
0001	UN	298	GAS GLP ACONDICIONADO BOTILHAO 13 KG	R\$ 40,00	R\$ 11.920,00
0002	UN	26	BOTILHAO DE VASILHAME 13KG	R\$ 100,00	R\$ 2.600,00
0005	UN	100	GAS GLP ACONDICIONADO BOTILHAO 45 KG	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
TOTAL					R\$ 30.520,00

3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

3.1 - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

3.2 - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos.

3.3 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresentem falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será até 31 de dezembro de 2012, contados da data de sua assinatura.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias, decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,

ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448**.

11.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Alto Taquari - MT, 19 de julho de 2012.

MAURICIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

ENIO MARTINS DE BORBA- ME

CNPJ Nº 33.039.140/0001-22

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

2. Assinatura: _____

Nome:

CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

Assessor Jurídico

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador: A3055B74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 67/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 67/2012

**PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº
27/2012**

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do **Pregão Presencial Nº 027/2012, RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **L.C SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA-EPP**, CNPJ nº. 13.231.385/0001-40, com sede na Rua Treze, nº 01, Quadra 57, Cep: 78.098-000 Pedra 90, na cidade de Cuiabá – MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para prestação de serviços, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada do tipo, “CASA DE APOIO”, exclusivamente com sede na Capital do Estado, Cuiabá - MT, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 027/2012 que fica fazendo parte desta ata.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

L.C SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA-EPP

CNPJ nº. 13.231.385/0001-40

Item	Unid	Quant	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total
001	UN	350	ESTADIA DE PACIENTES CARENTES EM CASA DE APOIO - CUIABA – MT	R\$ 35,00	R\$ 12.250,00
TOTAL					R\$ 12.250,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

3.1 – O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

3.2 - A empresa Contratada deverá:

a) Prestar os serviços solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

3.3 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder a prestação de serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos serviços prestados, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada.

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao serviços e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

4.1.9 – Incumbe ao FORNECEDOR a responsabilidade pela contratação e pagamento dos salários dos motoristas, os quais deverão ter experiência, capacitação para a realização dos serviços contratados, em conformidade com as regras instituídas pelo Código de Trânsito Brasileiro, exigências Ambientais e Sanitárias.

4.1.20 – O FORNECEDOR é inteiramente responsável por qualquer tipo de dano ou acidente provocado por seu veículo, tanto a terceiros como a bens públicos, respondendo civil e criminalmente.

4.1.21 – A orientação, supervisão e fiscalização dos serviços ora contratados serão efetuados pela Secretaria de Saúde, havendo qualquer irregularidade a empresa deverá ser notificada para saná-la, caso a irregularidade persista o contrato poderá ser rescindido com a aplicação das sanções cabíveis.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe

for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresentem falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9.0 – CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será até 31 de dezembro de 2012, contados da data de sua assinatura.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes

penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448.**

11.5.1 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 12 de julho de 2012.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

L.C SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA-EPP
CNPJ nº. 13.231.385/0001-40

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Assinatura: _____
Nome Nome: _____
CPF: CPF: _____

IRAN NEGRÃO FERREIRA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:10A89A8C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1153/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GEREMIAS DA SILVA**, para ocupar o cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por força da Lei Complementar nº. 067/2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 01 de Agosto de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:DB0FE37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **24/07/2012**, licitação na modalidade Pregão Presencial 037/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS PRENSADAS.
RESULTADO: LICITAÇÃO DECLARADA DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS AO CERTAME

Publicado por:
Sílvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:D8094515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 035/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **23/07/2012**, licitação na modalidade Pregão Presencial **035/2012**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA BOMBA E BICO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
EMPRESA VENCEDORA – CLAUDEMIR A. DE SOUZA - ME
VALOR: R\$ 80.273,00 (oitenta mil duzentos e setenta e três reais).

Publicado por:
Sílvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:717A0380

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PESSOAL LICENÇA PREMIO

MANOEL FRANCISCO FERREIRA DE BRITO- Cargo Agente de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Licença Premio de 01/08/2012 até 30/10/2012

ROZALINA DA SILVA MENEZES- Cargo Costureira, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Licença Premio de 01/07/2012 até 01/10/2012.

Publicado por:
Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:7F06F9EE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS NºS 130 A 138 – JULHO/2012

Contrato nº 130/2012 - Data: 04/07/2012 - **Contratado:** S. J. ART'S GRÁFICA LTDA - ME - **Valor:** R\$53.657,20 - **Objeto:** Confecção de Materiais Gráficos, para atendimento das Secretarias e Departamentos deste Município, conforme especificado no Anexo 1 – Termo de Referência, do Processo Licitatório da Carta Convite nº 012/2012. - **Vigência:** 04/07/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:AD34689A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 131/2012

Contrato nº 131/2012 - Data: 04/07/2012 - **Contratado:** ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, - **Valor:** R\$207.000,00 - **Objeto:** 1.1 Contratação de empresa especializada em consultoria técnica para a execução dos serviços de consultoria e assessoria técnica para construção do Sistema de Planejamento Estratégico do Município de Araputanga, incluindo as etapas de elaboração do planejamento estratégico e plano de ação, conforme especificado no Anexo 1 – Projeto Básico da Tomada de Preço nº 005/2012; - **Vigência:** Será de 120 (cento e vinte) dias, contando-se da assinatura da Ordem de Serviço podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:EC32EB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 132/2012

Contrato nº 132/2012 - Data: 05/07/2012 - **Contratado:** SR. ANDRÉ LUIS LOPES DOS SANTOS - **Valor:** R\$10.200,00 - **Objeto:** Contratação de Médico especializado para prestação de serviços de supervisão nas internações realizadas no Hospital Geral e Maternidade Araputanga, visando respaldar o faturamento dos serviços, conforme especificado no Anexo 1 – Termo de Referência. - **Vigência:** 05/07/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:E6C87C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 133/2012

Contrato nº 133/2012 - Data: 11/07/2012 - **Contratado:** GLOBAL REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME - **Valor:** R\$19.150,00 - **Objeto:** Aquisição de Aparelho Analisador Automático de Hematológico de 19 Parâmetro, nas quantidades do ANEXO –I Termo de Referência. - **Vigência:** 11/07/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:825FE003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 134/2012

Contrato nº 134/2012 - Data: 12/07/2012 - **Contratada:** HERMOM HOSPITALAR LTDA - **Valor:** R\$14.630,00 - **Objeto:** Aquisição de Medicamentos – Complemento a saúde mental, nas quantidades do Anexo 1 – Termo de Referência - **Vigência:** 12/07/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:E88C4B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 135/2012

Contrato nº 135/2012 - Data: 13/07/2012 - **Contratado:** MARCO CONSTRUTORA LTDA **Valor:** R\$147.057,30 - **Objeto:** Aplicação de Lama Asfáltica nas ruas do Município de Araputanga /MT **Vigência:** 13/07/2012 a 10/10/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:66323221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 136/2012

Contrato nº 136/2012 - Data: 23/07/2012 - **Contratado:** - MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA **Valor:** R\$113.453,60 - **Objeto:** Aquisição de mobiliário escolar da educação básica de acordo com as

especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos. - **Vigência:** 01/07/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:663AFC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 137/2012

Contrato nº 137/2012 - Data: 24/07/2012 - **Contratado:** MÁRCIO AFONSO CUIIM - **Valor:** R\$30.000,00 - **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Caminhão Limpa Fossa para limpeza das caixas de captação da rede de esgoto do Município de Araputanga/MT - **Vigência:** 24/07/2012 a 21/10/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:CC3F8237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 138/2012

Contrato nº 138/2012 - Data: 24/07/2012 - **Contratado:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA - **Valor:** R\$ 3.990,00- **Objeto:** Locação de Software de Automação para avaliação de orçamentos de peças e serviços automotivos. - **Vigência:** 24/07/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:810CFD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2012.

Pregão Presencial Nº 021/2012

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura,.

empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A, CNPJ nº 34.597.955/0007-85, estabelecida na Av. B nº 1434, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal e Cilindro de Gás Oxigênio Medicinal, para atender às necessidades Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 021/2012.

SEQ.	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD	UNID	V. UNT	V. TOTAL
01	2476	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL METROS CUBICOS 02	WHITE MARTINS	15	UND	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
02	16360	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL METROS CUBICOS 01	WHITE MARTINS	30	UND	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
03	19336	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL METROS CUBICOS 03	WHITE MARTINS	10	UND	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
04	25342	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL METROS CUBICOS 3,5	WHITE MARTINS	30	UND	R\$ 161,00	R\$ 4.380,00
05	31244	CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL DE 07 METROS CUBICOS (VASILHAME)	WHITE MARTINS	02	UND	R\$ 1.245,00	R\$ 2.490,00
06	229684	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL METROS CUBICOS 07	WHITE MARTINS	50	UND	R\$ 245,00	R\$ 12.250,00
07	229685	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL METROS CUBICOS 10	WHITE MARTINS	30	UND	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores. Araputanga – MT, 01 de Agosto de 2012.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal - órgão Gerenciador

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:BF830223**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2012.

Pregão Presencial Nº 022/2012

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

empresa MARIANA DA ROCHA – MI, inscrita no CNPJ nº 13.970.100/0001-92, estabelecida na Rua Eurico Gaspar Dutra nº 187 Bairro Residencial Alto da Boa Vista, na cidade de Mirassol D'Oeste – Estado de Mato Grosso

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial tem por objeto o presente Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INCLUÍDO A REEPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para prestação dos serviços eo quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 022/2012.

LOTE 01

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade de Horas Técnicas	V. UNT	V. TOTAL
01	Horas Técnicas em Manutenção de aparelhos de Raio-X, conforme acima descrito.	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade de Horas Técnicas	V. UNT	V. TOTAL
01	Horas Técnicas em Manutenção de Gabinete Odontológico e Compressores, conforme acima descrito.	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade de Horas Técnicas	V. UNT	V. TOTAL
01	Horas Técnicas em Manutenção de Outros Equipamentos, conforme acima descritos.	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores. Araputanga – MT, 02de Agosto de 2012.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal - órgão Gerenciador

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:5BF1A293**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2012.

Pregão Presencial Nº 022/2012

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

empresa EDAIANE LUZIA FERREIRA BERNARDES - ME, inscrito no CNPJ nº 13.545.324/0001-57, estabelecida na Rua 28 de Outubro nº 2745 Centro Sala 03 na cidade de Mirassol D'Oeste – Estado de Mato Grosso.

DO OBJETO DA DEFINIÇÃO DE HORA TÉCNICA E DEFINIÇÕES AFINS: A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial tem por objeto o presente Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INCLUÍDO A REEPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para prestação dos serviços eo quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 022/2012.

LOTE 04 - Maior desconto linear em peças

ITEM	QUANTIDADE	UNDE	DESCRIÇÃO	QTDE MINIMA E MAXIMA	TOTAL DESCONTO MINIMO
01	INDETERMINADA	UND - PEÇAS	QUAISQUER PEÇAS DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR CONF. ACIMA DESCRITOS	MINIMA DE 01 E MAXIMO DE 10 PEÇAS	15%

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores. Araputanga – MT, 02 de Agosto de 2012.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal - órgão Gerenciador

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:100A7758**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 105/2012****PORTARIA N.º 105/2012**

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2012.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. JULIANO WILL – Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2012, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A, CNPJ nº 34.597.955/0001-85.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 01 de Agosto de 2012.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:9DAAF00A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 106/2012****PORTARIA N.º 106/2012**

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2012 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2012.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. JAQUISON CORREA DA CUNHA – Diretor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2012 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2012, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa MARIANA DA ROCHA – MI, inscrita no CNPJ nº 13.970.100/0001-92 e a empresa EDAIANE LUZIA FERREIRA BERNARDES - ME, inscrito no CNPJ nº 13.545.324/0001-57.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 02 de Agosto de 2012.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:776BDE0C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços de funilaria e pintura, incluindo os materiais necessários, com vistas à manutenção corretiva e preventiva de veículos pertencentes à frota municipal. Início da Sessão: **Dia 15/08/2012, às 09 (nove) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 02 de agosto de 2012.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:E149656C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços p/ futura e eventual contratação de empresa p/ a prestação de serviços mecânicos do tipo instalação elétrica, manutenção e conserto de radiador, alternador, motor de partida, bem como o fornecimento de peças p/ veículos leves e pesados e motos diversas, com vistas à manutenção corretiva e preventiva de veículos pertencentes à frota municipal. Início da Sessão: **Dia 14/08/2012, às 09 (nove) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura

Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 02 de agosto de 2012.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:EFC9A1F0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº. 073/2012

CONTRATADA: MARIA DOMINGAS MORAES DE CARVALHO

OBJETO: A CONTRATADA, pelo presente documento assume o compromisso de custear as despesas com hospedagem, locomoção e alimentação da aluna GISLAYNE WENDRULY MORAES DE CARVALHO MACHADO, estudante da Escola Estadual Madre Tarcila, 3º Ano do Ensino Médio, período matutino, no município de Campo Novo do Parecis-MT.

VALOR: R\$ 2.928,00

VIGÊNCIA: 15/12/2012

DATA: 01/08/2012

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:EDCFFD0A

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº. 074/2012

CONTRATADO: CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares, conforme planilha, para colocação de piso cerâmico e estrutura da Caixa d'Água na sede da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brasnorte, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 7.772,37

VIGÊNCIA: 29/09/2012

DATA: 01/08/2012

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:B0CDAFAF

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA PR 018

ATA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2012, o Prefeito Municipal do Município de Brasnorte-MT, Mauro Rui Heisler, **DECLARA FRACASSADA** a licitação Pregão Presencial n. 018/2012, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais de Consumo.

Brasnorte (MT), 31 de julho de 2012

DONIZETE ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

REGINALDO OLIVEIRA DIAS

Apoio

HERCULES DOMICIANO NETO

Apoio

Visto:

Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:F3BD83AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL
DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORARIO DE Nº 01/2011, DE FORMA CONSENSUAL

O Previ-Cáceres – O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.332.486/0001-90, comunica a Rescisão Contratual do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Temporário de nº 001/2011, de forma consensual como segue:

Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – Previ-cáceres.

Contratado: Sra. Kátia Cristina Leite Nunes.

Objeto: Rescisão contratual de forma consensual ao Sexto Termo Aditivo ao Contrato Temporário de nº 001/2011 do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, a partir de 31/07/2012.

Cáceres, 31 de julho de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:17C35FBE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 166/2012

PORTARIA N.º 166/2012

“Dispõe sobre a exoneração do Senhor Rosinei Brunelli do Cargo Interino de Gerente de Administração e Finanças do Previ - Cáceres”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Portaria nº 271 de 27/07/2009 da Prefeitura de Cáceres e do Art. 73, inciso V da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ROSINEI BRUNELLI**, do cargo de Gerente de Administração e Finanças do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVI CÁCERES, a partir do dia 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres-MT, 01 de agosto de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

Afixada em 01.08.2012

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:B95D6488

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 167/2012

PORTARIA N.º 167/2012

“Dispõe sobre a nomeação da Senhora KÁTIA CRISTINA LEITE NUNES para o cargo de Gerente de Administração e Finanças do Previ – Cáceres”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres-MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 271 de 27/07/2009, da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso e nos termos do inciso V do Art. 73 da Lei Complementar Municipal n.º 62/2005, de 12/12/2005.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora KÁTIA CRISTINA LEITE NUNES para exercer o cargo de Gerente de Administração e Finanças do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVI CÁCERES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 01 de agosto de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

Afixada em: 01/08/12

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:3592F89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO - PROCESSO Nº 80/2012 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Pregão Presencial visando **Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para compor os cardápios de Alimentação Escolar de toda Rede Municipal desta cidade de Cáceres, durante o ano letivo de 2012.**

Despesas: Repasse do Programa Nacional de Alimentação Escolar e/ou Recursos Próprios.

Resultado: A Equipe de Pregão em consonância com o Parecer Jurídico decide pela **HABILITAÇÃO** da Empresa G.M. Ribeiro e Cia Ltda, possibilitando a mesma quanto a sua participação no certame. Diante dessa premissa estipula a **data de 07 de Agosto de 2012 às 13:00 horas** (horário de Cuiabá-MT) para **CONTINUIDADE** do procedimento licitatório.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **27 de Julho de 2012.**

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:2BF7EB91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MODELAR LTDA - ME
CNPJ sob nº 10.788.243/0001-90

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 045/2011

VIGÊNCIA: 03 de Agosto de 2013

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados as demais Clausulas do termo contratual.

ASSINAM: Pelo Município Vandeir Luiz Ribeiro - Prefeito Municipal; pela Contratada: Marcos Teixeira de Queiroz – Sócio Proprietário.

Referencia: Tomada de Preços nº 007/2011

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:5CB88BA8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 061/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda EPP

Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução da construção de pista de caminhada na Rua Sucupira, com fornecimento de Material e Mão de Obra.

Classificação Orçamentária: 07.002.15.451.0010.1173 – 4.4.90.51.00

Valor Total: R\$ 520.586,67

Prazo: 180 dias

Data: 02/08/2012

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 020/2012

Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:C403E0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2012

Conforme o procedimento licitatório na modalidade Edital Tomada de preço nº 020/2012 do Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2012 tendo como objeto “**Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da construção de pista de caminhada na Rua Sucupira, com fornecimento de material e mão de obra**”, Município de Campo Novo do Parecis-MT. Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, autorizo a Empresa **CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELCHIOR LTDA EPP**, a dar início aos serviços objeto do referido contrato.

Data do início: 03 de Agosto de 2012

Data do término: 02 de Fevereiro de 2013

Campo Novo do Parecis-MT, 03 de Agosto de 2012.

JACQUELINE LIBÓRIO GUIDINHO
Agente Fiscalizador do Contrato e da Obra

JOSÉ CARLOS DE MUSIS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:991560B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2012

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação para atender Secretaria Municipal de Educação, com locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a locação de um imóvel em alvenaria, edificado na Avenida Brasil, nº 930 NE, Quadra 55, Lote 13, 2º piso, no Centro, com área construída de 600,00m².

DO LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, de ora em diante denominada simplesmente de município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Mauro Valter Berft**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 7009693115 SSP/RS e CPF nº 308.107.101-49, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 581, Bairro Centro nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT, neste instrumento denominado de **LOCATÁRIO**.

DO LOCADOR: **Zulma Fedrizzi**, pessoa física, portadora do CPF nº. 198.103.349-15 e RG 0885938-8 SSP-MT, com residência na Avenida Brasil, nº 884-NE, Centro, Município de Campo Novo do Parecis – MT, neste instrumento designada de **LOCADOR**.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de locação de imóvel para atender a Secretaria Municipal de Educação, onde será instalada sua Sede. Tal locação se faz necessária pelo fato do contrato de locação do imóvel onde atualmente funciona a Secretaria Municipal de Educação ter sua vigência expirada. O presente imóvel foi escolhido por ser o único imóvel disponível com as características necessárias para a instalação da Secretaria na região central da cidade. Estando o valor do mesmo em conformidade com os preços praticados no mercado conforme Laudo de Avaliação de valor de Aluguel de Imóveis Urbanos, nº010/2012.

DO VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), mensais.

DO PRAZO: O presente terá validade de 12 (doze) meses, tendo início no dia 01 de agosto de 2012 e término no dia 31 de julho de 2013, podendo ser renovado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93, a critério das partes.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável o procedimento licitatório por se tratar de imóvel destinado à atividade precípua da Administração Municipal, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003.

Campo Novo do Parecis - MT, 01 de agosto de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente da Comissão de Licitação.

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:73E26342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 083/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de divisórias, porta com fechadura 3,5 x 82 x 2,10 e vidro 1,10 x 1,15 x 3 mm com acessórios, canaletas e instalação, para atender as Secretarias e seus Departamentos, teve como vencedora a empresa: **ALVES PEREIRA E CIA LTDA** com o valor total de **R\$ 101.724,00** (cento e um mil setecentos e vinte e quatro reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 02 de agosto de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:CA60AFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 097/2012

ABERTURA: 20 de agosto de 2012.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 20 de agosto de 2012 às 14:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada (laboratório) para a execução de serviços de análises físico-químicos e bacteriológicos em amostras de água da saída de Tratamento de Rede de Distribuição conforme portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 02 de agosto de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:DEBE3C2D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

BEATRIZ ESPERANÇA BIANCHI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 E 17 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

NELI MARIA SELVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANTÔNIO PIRES DOS SANTOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AMAURO NOAL requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:3EC4A47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PUBLICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 014/2010.

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS.

OBJETO: De acordo com a Lei Municipal 1.832/2012 de 27/07/2012

Repasse mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para implantação do segundo plantonista médico presencial noturno, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, 07 (sete) dias da semana.

Repasse mensal de R\$ 16.200,00 (dezois mil e duzentos reais), para reestruturação do sistema já existente de plantões médicos presencial de 12/horas para atendimento de urgência e emergência, conforme valores praticados nas cidades circunvizinhas.

DATA ASSINATURA: 27/07/2012

Publicado por:

Cristhiane Conceição Borges

Código Identificador:55BF6BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 145/2012.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 145/2012 PUBLICADO NO DIA 17 DE JULHO DE 2012.

Publicado por:

Cristhiane Conceição Borges

Código Identificador:A2F7757E

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO 099/2012 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS** na Modalidade **Pregão nº 099/2012, DIA 14 DE AGOSTO DE 2012 ÀS 14 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 01 de agosto de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:3E7147BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO 02 - LICENÇA PRÊMIO

Ao Excelentíssimo senhor Lourival Martins Araujo
MD. Prefeito de Canabrava do Norte - MT
Canabrava do Norte - MT

Exmo. Prefeito,

Eu Nemias Ferreira Martins, lotado na Secretaria Municipal de Administração, onde exerço as funções no setor de Compras venho á presença de vossa Senhoria, requer – lhe o gozo de licença prêmio, e, se possível sua concessão a partir de 01 de Agosto de 2012 até 01 de novembro de 2012.

Nestes termos
P. deferimento

Canabrava do Norte – MT 20 de julho de 2012

NEMIAS FERREIRA MARTINS

Publicado por:
Nelson Ricardo Alves de Souza
Código Identificador:5F21A65E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº 054/2012.

PORTARIA Nº 054/2012.
De 30 de julho de 2012

Exonera Servidor Público Municipal

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em exercício de suas funções, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº. 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Rogéria Fabiana Vieira da Costa **do** cargo de Encarregado de Atendimento ao Público III, cargo de Provimento em Comissão, constante no Anexo I da Lei Complementar nº. 029/2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 040/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 30 de julho de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:0CA5FBC6

GABINETE
PORTARIA Nº 055/2012.

PORTARIA Nº 055/2012.
De 30 de julho de 2012

Exonera Servidor Público Municipal

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em exercício de suas funções, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº. 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Pedro Manoel de Oliveira Filho **do** cargo de Encarregado de Atendimento ao Público III, cargo de Provimento em Comissão, constante no Anexo I da Lei Complementar nº. 029/2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 039/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 30 de julho de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:BEFB9011

GABINETE
PORTARIA Nº 055/2012.

PORTARIA Nº 055/2012.
De 30 de julho de 2012

Exonera Servidor Público Municipal

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em exercício de suas funções, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº. 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Pedro Manoel de Oliveira Filho **do** cargo de Encarregado de Atendimento ao Público III, cargo de Provimento em Comissão, constante no Anexo I da Lei Complementar nº. 029/2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 039/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 30 de julho de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:EEF63418

GABINETE
PORTARIA Nº 056/2012

PORTARIA Nº 056/2012
De 01 de agosto de 2012

Concede Licença de Interesse Particular

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 e 103 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002 - Estatuto do Funcionário Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por dois anos para tratar de interesse particular o servidor Guilherme Junior Pozzobom do cargo de Médico Veterinário, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 102/2011 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de agosto de 2012.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Roberta Andrade Lima

Código Identificador:4AD56F91

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO PR 22/2012

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que no PR 22/2012, sagrou-se vencedora a Empresa Impulcetto & Impulcetto Eletrica Ltda –ME CNPJ: 13.601.773/0001-75 Canarana- MT 02/08/2012.

SANDRA MARIA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Sandra Maria dos Santos

Código Identificador:61278AA7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – L.D.O/2.013

COMUNICANTE: Prefeito do Município de Carlinda/MT.
COMUNICADO: População de Carlinda/MT.

OBJETIVO: Participação popular para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Carlinda/MT, em face da transparência da gestão fiscal, nos moldes do art. 48, § único da Lei Complementar n.º 101/2000.

Fica CONVOCADA toda população de Carlinda-MT a participar da audiência pública a ser realizada na seguinte data e horário:

Ø 16/08/2012 – 10h00min.

LOCAL: Câmara Municipal de Carlinda/MT.

ASSUNTO: Conhecimento e debates acerca da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.013 do Município de Carlinda/MT.

Carlinda-MT, 02 de agosto de 2012

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luquezia Lopes Martins

Código Identificador:CDF41043

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2012

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 02 de Agosto de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que *realizará no dia 13 de agosto de 2012 às hs09:00min (nove horas e zero minutos), a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.042/2012, cujo Objeto é: “AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SER UTILIZADOS PELOS ENTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”*. As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

CARLINDA- MT, 02 de Agosto de 2012.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Presidente da CPL

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Juviniانو de Lima

Código Identificador:F2477BD3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO

CARTA CONVITE N. 002/2012

E D I T A L

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, nomeada pelo Ato nº 001/2012, de 03/01/2012, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a abertura das propostas da presente licitação, prevista para o dia 03/08/2012, as 15:00h, por conveniência administrativa, será remarcada para data futura, que será publicada neste periódico oficial.

BENEDITA SIBÉLI DE CAMPOS

Presidente da CPL

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:95FF7673

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTROLE INTERNO INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº: 01/2012 VERSÃO 01

SISTEMA: SFI – SISTEMA FINANCEIRO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADIANTEMENTOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT.

SETORES ENVOLVIDOS: TODA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.

DATA DA VIGÊNCIA:31/07/2012

1) FINALIDADE:

- Disciplinar os procedimentos para a concessão de diárias e adiantamentos aos Servidores da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT;

- Permitir um melhor controle sobre os gastos com diárias e adiantamentos;
- Garantir maior segurança e transparência no processo de autorização de diárias.

2) ABRANGÊNCIA:

Abrange todas as unidades da Estrutura Organizacional da Administração do Município de Cláudia – MT.

CONCEITOS:

3.1 - SERVIDOR

Pessoa física que presta serviços à Administração Direta e Indireta Municipal, com vínculo empregatício ou ocupante de cargo exclusivamente em comissão, beneficiário das diárias decorrentes, quando do deslocamento a serviço do órgão ou entidade.

3.2 - DIÁRIA

Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

3.3 – ADIANTAMENTO

Entrega de numerário procedido de empenho prévio para fins de despesas de pequeno valor e aquisição de combustíveis a servidores em viagem de interesse público, mediante prestação de contas.

BASE LEGAL

4.1 – Lei Municipal nº 435/2012;

4.2 – Lei Municipal nº 270/2009;

4.3 – Decreto Municipal nº 262/2012;

4.4 – Decreto Municipal nº 026/2009.

RESPONSABILIDADES:

5.1 - Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

5.1.1 - Promover a divulgação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

5.1.2 - Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

5.1.3 - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

5.1.4 - Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

5.2 – Da Unidade Executora;

5.2.1 - Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;

5.2.2 - Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

5.2.3 - Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

5.2.4 - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

PROCEDIMENTOS:

6.1 – DAS DIÁRIAS

6.1.1 – DA CONCEÇÃO

As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do município e destinam-se a indenizar o servidor de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

6.1.2 – DA SOLICITAÇÃO

Toda Solicitação de diária deverá ser autorizada previamente pelo Secretário da pasta a qual o servidor estiver lotado, o qual é inteiramente responsável pela autorização, concessão e prestação de contas das diárias de seus subordinados.

A solicitação da diária, depois de assinada pelo Secretário da pasta a qual o servidor estiver lotado e devidamente autorizada pelo Secretário de Finanças, deverá ser protocolada junto ao departamento de contabilidade com antecedência de no mínimo 24 horas da viagem. A solicitação será avaliada por servidor designado para esta função, observando-se os seguintes pontos:

- situação funcional do servidor;
- período de afastamento;
- valor da diária concedida;

d) verificação de pendências.

Se verificada alguma pendência do servidor quanto a prestações de contas de diárias ou adiantamentos a solicitação ficará retida até que o mesmo regularize a situação.

Caso não haja pendências o departamento de contabilidade prosseguirá com o processo de despesa, realizando o empenho e liquidação da diária encaminhando em seguida para a tesouraria para o pagamento da mesma.

Os valores das diárias serão concedidos de acordo com a Lei Municipal nº 435/2012.

Ao servidor que se afastar do Município por um período menor que 6 horas será concedido adiantamento para cobertura das possíveis despesas, estando este obrigado a prestar contas do mesmo no prazo de 24 horas.

6.1.3 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para a prestação de contas das diárias, o servidor deverá apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o regresso da viagem:

Obrigatoriamente, bilhetes de passagens de avião, ônibus ou van, nos casos em que não for utilizado **meio de transporte oficial**;

Obrigatoriamente, certificado, declaração de participação/atestado, lista de frequência, entre outros nos casos que as diárias forem concedidas para participação em cursos, treinamentos e eventos;

Obrigatoriamente, notas fiscais de refeição;

Facultativamente, notas de pernoites em hotéis ou pousadas.

A documentação referente a prestação de contas deverá ser entregue e protocolada no departamento de contabilidade, junto ao servidor designado para essa função.

O servidor ou agente político que receber antecipadamente as diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituir integralmente os valores aos cofres do Município;

Na hipótese do servidor ou agente político retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento fica obrigado a restituir os valores das diárias recebidas a mais aos cofres do Município.

6.2 – DOS ADIANTAMENTOS

6.2.1 – DA CONCEÇÃO

Adiantamento será concedido ao servidor que se afastar do município para tratar de assuntos de interesse público, com a finalidade de cobrir despesas de pequeno valor.

6.2.2 – DA SOLICITAÇÃO

A Solicitação de adiantamento deverá ser autorizada previamente pelo Secretário da pasta, pelo qual o servidor estiver lotado, o qual é inteiramente responsável pela autorização, concessão e prestação de contas dos adiantamentos de seus subordinados.

A solicitação do adiantamento, depois de assinada pelo Secretário da pasta a qual o servidor estiver lotado e devidamente autorizada pelo Secretário de Finanças, deverá ser protocolada junto ao departamento de contabilidade com antecedência de no mínimo 24 horas da viagem, para que possa ser verificado se há alguma pendência do servidor quanto a prestação de contas de adiantamentos ou diárias anteriores.

Caso haja alguma pendência o servidor será notificado e sua solicitação ficará retida até que regularize a situação.

Os recursos provenientes de adiantamentos concedidos aos servidores poderá ser gasto com combustível em carros oficiais, manutenção de veículos públicos municipais, alimentação (em caso que não se encaixe em diárias), medicamentos (excepcionalmente para as ambulâncias), serviços de táxi e pequenas despesas fora do Município.

6.2.3 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas de adiantamento o servidor deverá apresentar documentos fiscais das despesas realizadas fora do Município.

O servidor tem 30 (trinta) dias a partir da recebimento do adiantamento para prestar contas. O saldo que por ventura não for utilizado pelo servidor deverá ser restituído aos cofres da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

Os documentos fiscais e as possíveis restituições referentes aos adiantamentos deverão ser entregues e protocolados no departamento de contabilidade, ao servidor designado para essa função. As notas fiscais deverão estar datadas, assinadas pelo recebedor e sem rasuras.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Valor das diárias dos servidores Municipais de Cláudia - MT, obedecerão a Lei Municipal nº 435/2012. Quanto ao adiantamento cabe ao Secretário da pasta a que o servidor estiver lotado determinar o valor a ser concedido ao servidor conforme determina a Lei Municipal nº 270/2009.

As propostas de concessão de diárias, cujo afastamento iniciar-se a partir de sexta-feira, ou as que incluam sábados, domingos e feriados, deverão apresentar clara justificativa.

Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o servidor fará jus ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Caso as despesas excedam o valor do adiantamento concedido ao servidor, será feito complementação do mesmo quando do retorno a sede, para tanto o servidor deverá apresentar documentos fiscais de todas as despesa para comprovação dos gastos.

O Controle Interno deverá prestar apoio técnico na fase de adaptação à Norma Interna, no que se refere aos procedimentos manuais e/ou eletrônicos que por ela forem disciplinados.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cláudia - MT – MT, 31 de Julho de 2012.

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal

ANA PAULA FELDHAUS DIEL

Controle Interno

Publicado por:

Ana Paula Feldhaus Diel

Código Identificador:554C4764

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. Vilmar Giachini, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 530.959.879-00, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO Nº 021/2012 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, com previsão de consumo até 31 de Dezembro de 2012, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

LISTA DOS PRODUTOS:

N	PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	MARCA/FAB.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA NYLON 20CM	200	0,60		120,00
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA 15 CM	200	0,50		100,00
3	ABRAÇADEIRA PLASTICA 28 CM	200	0,70		140,00
4	ALARME BUSTER HBA 100	50	260,00		13.000,00
5	ALARME POSITRON P/ VEÍCULOS PEQUENOS	50	260,00		13.000,00
6	ALTERNADOR 55 AMP.	5	890,00		1.500,00
7	ALTERNADOR BOSH	5			
8	ALTERNADOR CORSA/VECTRA	5	1.200,00		6.000,00
9	ALTERNADOR JOHN DEERE 90A	5	1.310,00		6.550,00
10	ALTO FALANTE 6"45WRMS	10	98,00		980,00
11	ALTO FALANTE 4X6 35WRMS	10	82,00		820,00
12	ANTI FERRUGEM	30	12,00		360,00
13	ARRUELA DE FIBRA	50	1,00		50,00
14	ASSENTO COMPLETO VT-62-65-78-80-85-86-88	10	250,00		2.500,00
15	AUTOMATICO 632 12V	20	158,00		3.160,00
16	AUTOMATICO BOSCH JF 24V	20	140,00		2.800,00
17	AUTOMÁTICO DE PARTIDA 531 STRIKE	20	110,00		2.200,00
18	AUTOMÁTICO DELCO 29 MT 24 V	20	396,00		7.920,00
19	AUTOMÁTICO DELCO PÁLIO/	10	120,00		1.200,00
20	AUTOMÁTICO DELCO ZM 805	10	320,00		3.200,00
21	AUTOMATICO INDIEL F-250 ZM-2-482	10	190,00		1.900,00
22	AUTOMATICO JF 12V MB ZM 631	20	110,00		2.200,00
23	AUTOMÁTICO JF MB ZM-531	10	110,00		1.100,00
24	AUTOMATICO KB 902	10	180,00		1.800,00
25	AUTOMATICO LUCAS INDIEL (AN115) K35640790	10	155,00		1.550,00

26	AUTOMATICO MITSUBISCHI L200	10	189,00		1.890,00
27	AUTOMÁTICO PART.KB/SCANIA/ 901	10	160,00		1.600,00
28	AUTOMATICO PARTIDA 30636 24V	10	130,00		1.300,00
29	AUTOMÁTICO PARTIDA JF C/ PISTÃO REC 631	10	89,00		890,00
30	AUTOMÁTICO PARTIDA PK C/ PISTÃO GWF-501	10	89,00		890,00
31	AUTOMATICO PARTIDA REC. GWF-571	10	78,00		780,00
32	AUTOMATICO RANGER ZM-2-695	10	160,00		1.600,00
33	AUTOMATICO SILVERADO ZM-481 12V	10	180,00		1.800,00
34	AUTOMÁTICO STRIKE 571	10	98,00		980,00
35	AUTOMÁTICO WPSA PERKINS ZM 501	10	90,00		900,00
36	AUTOMÁTICO ZM 480 S-10/F1000	10	220,00		2.200,00
37	AUTOMÁTICO ZM-401 AUX.12V	10	78,00		780,00
38	BLOCO FAROL REDONDO MB ROSSI	5	125,00		625,00
39	BLOCO FAROL SCANIA	5	110,00		550,00
40	BOBINA DE CAMPO FIAT	5	58,00		290,00
41	BOBINA DE CAMPO JE 24V	5	168,00		840,00
42	BOBINA DE CAMPO JF 12V	10	120,00		1.200,00
43	BOBINA DE IGNIÇÃO VW MARFLEX MB928067	20	78,00		1.560,00
44	BOBINA KB	10	210,00		2.100,00
45	BOBINA PERKIN	10	88,00		880,00
46	BOMBA ÁGUA 12V AA0010	10	32,00		320,00
47	BOMBA COMBUSTIVEL GOLF VW 1.6/2	10	185,00		1.850,00
48	BOMBA UNIVERAL AGUA VP7028	10	40,00		400,00
49	BOMBA UNIVERSAL AGUA VP7019	10	30,00		300,00
50	BOMBA UNIVERSAL IM 20601 24V	10	35,00		350,00
51	BOMBA UNIVERSAL VP7004	10	32,00		320,00
52	BOMBINHA AGUA	10	28,00		280,00
53	BOTAO PART. UNIVERSAL IM11036S	20	12,00		240,00
54	BOTÃO PARTIDA IM 11039/S	10	10,00		100,00
55	BREAK LIGHT 28 LEDS	20	36,00		720,00
56	BUCHA BARRA TENSORA CELTA	10	22,00		220,00
57	BUCHA GUIA EMBREAGEM VT 65 85 VV.0360	00	00,00	00,00	00,00
58	BUCHA KB LB./SCANIA/VOLVO	20	15,00		300,00
59	BUCHA MOTOR PARTIDA INTERME JF.(090)1217 2X	20	5,00		100,00
60	BUCHA MOTOR PARTIDA LB. GOL BOLA	20	26,00		520,00
61	BUCHA MOTOR PARTIDA LB. JF (067)	20	5,00		100,00
62	BUCHA MOTOR PARTIDA LB. PKS	20	5,00		100,00
63	BUCHA MOTOR PARTIDA LC. JF.(089)1216 2X	20	5,00		100,00
64	BUCHA MOTOR PARTIDA W-1216 STD	20	5,00		100,00
65	BUCHA MOTOR PARTIDA W1217.STD	20	5,00		100,00
66	BUZINA 2 CORNETAS VERMELHA TSB022	10	98,00		980,00
67	BUZINA BIBI 12V TSB 115	10	12,50		125,00
68	BUZINA BIBI MB 24V TSB113	10	52,00		520,00
69	BUZINA CARACOL 12V TSB215	10	50,00		500,00
70	BUZINA CARACOL PLUG	10	35,00		350,00
71	BUZINA MB 12V	20	52,00		1.040,00
72	CABO 1,00MM	100m	1,50		150,00
73	CABO 10,00MM	100m	8,00		800,00
74	CABO 2,5MM	100m	2,50		250,00
75	CABO 2X1	100m	3,00		300,00
76	CABO 3X1	100m	3,50		350,00
77	CABO 4,00MM	100m	4,00		400,00
78	CABO 4X1MM	100m	5,50		550,00
79	CABO 6,00MM	100m	5,00		500,00
80	CABO 6X1.00MM	100m	7,00		700,00
81	CABO 7X1	100m	7,00		700,00
82	CABO BATERIA 70,00MM	100m	7,50		750,00
83	CABO DE CHOQUE(BOI)	100m	4,00		400,00
84	CABO P/ SOM	100m	8,50		850,00
85	CARCAÇA INTERMEDIARIA PERKINS	5	295,00		1.475,00
86	CARCAÇA PART. JF CINAP 3750.1171	5	220,00		1.100,00
87	CARREGADOR DE BATERIA	5	140,00		700,00
88	CENTRAL DE ALARME	5	270,00		1.350,00
89	CHAVE AQUECD. FAC1059	5	58,00		290,00
90	CHAVE CONTATO MB ANTIGO IM11230/S	10	38,00		380,00
91	CHAVE DE LUZ 2 TOQUES IM11006-S	10	28,00		280,00
92	CHAVE DE LUZ UNIV.2 POSICOES IM-11009S	10	32,00		320,00
93	CHAVE DIRECIONAL GOL BOLA	10	120,00		1.200,00
94	CHAVE DIRECIONAL MB	10	110,00		1.100,00
95	CHAVE DO LIMPADOR F-1000 89-92 OSP 062207	10	120,00		1.200,00
96	CHAVE DO LIMPADOR F1000/F4000 OPN-052249	10	78,00		780,00
97	CHAVE DO LIMPADOR VW 80	10	85,00		850,00
98	CHAVE GERAL CATERPILLER 500AMP	10	145,00		1.450,00
99	CHAVE GERAL MB/VOLVO	10	105,00		1.050,00
100	CHAVE GERAL UNIVERSAL TRATOR IM-11102	10	116,00		1.160,00
101	CHAVE IGN.MB/ONIBUS IM11236S	10	68,00		680,00
102	CHAVE LIGA-DESLIGA 1 POSIÇÃO IM11181	10	10,00		100,00
103	CHAVE LIMPADOR SANTANA TDS91	10	85,00		850,00

	K1205902				
104	CHAVE LUZ (1 TOQUE) IM11012-S	10	24,00		240,00
105	CHAVE LUZ 1008	10	28,00		280,00
106	CHAVE LUZ 1009 FACOBR (2 POSIÇÕES)	10	26,00		260,00
107	CHAVE LUZ FAC. 1010 (3 POSIÇÕES)	10	32,00		320,00
108	CHAVE LUZ GOL IM 1164	10	55,00		550,00
109	CHAVE LUZ GOL/ SAVEIRO IM 11167	10	48,00		480,00
110	CHAVE LUZ IM11182-S	10	10,00		100,00
111	CHAVE LUZ MB IM 11175	10	28,00		280,00
112	CHAVE LUZ MB MODERNO 1564	10	52,00		520,00
113	CHAVE PARTIDA M FER	10	58,00		580,00
114	CHAVE SETA F-1000/F-4000 88 OSP 042045	10	158,90		1.589,00
115	CHAVE SETA F1000,F4000 93 A 98 OPN-0320409	10	78,00		780,00
116	CHAVE SETA GM 2001-200	10	205,00		2.050,00
117	CHAVE SETA GOL/PARATI	10	105,00		1.050,00
118	CHAVE SETA MB 1620/1935	10	210,00		2.100,00
119	CHAVE SETA MB CABO LONGO C/ SINAL LUZ IM 11132/S	10	110,00		1.100,00
120	CHAVE SETA MB CURTA S/ LAMPEJO IM 11125/S	10	92,00		920,00
121	CHAVE SETA VOLVO EDC C/PIL AUTOMATICO	10	570,00		5.700,00
122	CHAVE SETA VW CAM 80	10	78,00		780,00
123	CHAVE TIC-TAC IM11185/S	10	10,00		100,00
124	CHAVE VIDRO ELETR IM 11158	10	22,00		220,00
125	CILINDRO (CHAVE)	10			
126	COMUTADOR IGN.PALIO/SIENA FACOBR-116 7	10	52,00		520,00
127	COMUTADOR IGNIÇÃO GOL GERAÇÃO/SAVEIR FACOBRAS1140	10	42,00		420,00
128	COMUTADOR IGNIÇÃO GOL/SAVEIRO (A-78)	10	22,00		220,00
129	COMUTADOR IGNIÇÃO KOMBI/FUSCA	10	22,00		220,00
130	COMUTADOR IGNIÇÃO VOLKS	10	32,00		320,00
131	COMUTADOR MB	10	47,80		478,00
132	CONECTOR 02 VIAS ETE-7502	10	3,00		30,00
133	CONECTOR 2 VIAS BICO ETE-7731	10	12,00		120,00
134	CONJUNTO RETIFICADOR GA 1006	10	48,00		480,00
135	CONJUNTO RETIFICADOR GA1003	10	48,00		480,00
136	CONJUNTO RETIFICADOR GA1541	10	112,00		1.120,00
137	CONJUNTO RETIFICADOR RANGER	10	145,00		1.450,00
138	CONJUNTO RETIFICADOR ZLG-9366	10	76,00		760,00
139	CONJUNTO RETIFICADORA GA 1366	10	98,00		980,00
140	CONTAGIRO MB 12V 3500 RPM	10	280,00		2.800,00
141	CONTAGIRO MBB/24V	10	307,66		3.076,60
142	CONTAGIRO SCANIA 111 24V	10	250,00		2.500,00
143	CORDOARIA JF 12V	10	18,00		180,00
144	CORREIA ALTERNAD. MBB-366-A/LA	10	42,50		425,00
145	CORREIA ARVORE DE MANIVE (FRONTIER)	10	78,00		780,00
146	CORREIA CVA S-10/BLAZER/F	10	136,00		1.360,00
147	CORREIA GIRABREQUIM ALTERNAD DIR. HIDR. 6PK 1795	10	78,00		780,00
148	CORREIA POLY-V GOLF	10	200,00		2.000,00
149	DIODO DE EXCITAÇÃO 35 AMP	10	10,00		100,00
150	DIODO NEGATIVO GAUSS 1113	10	12,00		120,00
151	DIODO POSITIVO GA1112	20	12,00		240,00
152	DISJUNTOR TÉRMICO 12V 25AMP	10	20,00		200,00
153	EMBREAGEM KB	10	180,00		1.800,00
154	ENCOSTO ROLAMENTO EMBREAGEM 85/86/110 171400	00	00,00		00,00
155	ESCOVA ALTER WAPSA	10	10,00		100,00
156	ESCOVA ALTERN BOSCH	10	15,00		150,00
157	ESCOVA PARTIDA KB	10	56,00		560,00
158	ESPAGUETE CORRUGADO 3/8 (ROLO)	10	2,70		27,00
159	ESTATOR 55 AMP	10	176,00		1.760,00
160	ESTATOR 55 AMP 12V	10	98,00		980,00
161	FAROL ADAPTAÇÃO TRATOR 850	10	36,00		360,00
162	FAROL AUX. F-11 (H3)	10	32,00		320,00
163	FAROL AUX. RETANGULAR LONGO NINO F121	10	48,00		480,00
164	FAROL AUX. S-10/BLAZER	10	180,00		1.800,00
165	FAROL AUX.REDO 110MM CARC F-58	10	40,00		400,00
166	FAROL AUX.REDONDO GT NINO F-13V	10	42,00		420,00
167	FAROL AUX.RETANGULAR F-15V	10	40,00		400,00
168	FAROL AUX.UNIVERSAL MILHA VINCO A-208	10	52,00		520,00
169	FAROL AUXILIAR REDONDO 661 FORTE LUZ(F13)	10	40,00		400,00
170	FAROL AUXILIAR REDONDO LUCAS ROSSI 168537	10	180,00		1.800,00
171	FAROL AUXILIAR UNIVERSAL 960-S/L	10	52,00		520,00
172	FAROL AUXILIAR ZLG5001	10	40,00		400,00
173	FAROL AUXILIAR ZLG5003 (RETANGULAR)	10	38,00		380,00
174	FAROL CARGO DIAGONAL 2003 FD-192D	10	278,00		2.780,00
175	FAROL CARGO DIAGONAL 2003 FD-192E	10	278,00		2.780,00
176	FAROL D-20 LD ORGUS	10	260,00		2.600,00
177	FAROL DA F-1000	10	105,00		1.050,00
178	FAROL DE SCANIA LD	10	300,00		3.000,00

179	FAROL DO ESCORT LE	10	120,00		1.200,00
180	FAROL MB 83/92 F-31V NINO OP-80299 (MB-2635)	10	98,00		980,00
181	FAROL MB 709/912 LD ORGUS	10	210,00		2.100,00
182	FAROL MB 709/912 LE ORGUS	10	210,00		2.100,00
183	FAROL MB 93...BICUDINHO L/D	10	76,00		760,00
184	FAROL MB 93...BICUDINHO L/E	10	76,00		760,00
185	FAROL MB BICUDINHO 91...CÓD:210109	10	95,00		950,00
186	FAROL MBB/CAMINHÃO 1218/1418 L DIREIT	10	120,00		1.200,00
187	FAROL MBB/CAMINHÃO 1218/1418 L ESQUER	10	120,00		1.200,00
188	FAROL UNIIMPORT/ MASSEY/VALMET VBO-4028	10	50,00		500,00
189	FAROL UNIIMPORT/MASSEY/VALMET NINO F-152	10	37,00		370,00
190	FAROL VALMET RETANG.VBO 4010 VINCO	10	50,00		500,00
191	FAROL VOLVO EDC	10	206,00		2.060,00
192	FAROLMB BICUDINHO 91... D/E CÓD 2101.09 (ROSSI)	10	90,00		900,00
193	FIO 1.0MM	100	1,80mt		180,00
194	FIO 10.00MM	100	8,50mt		850,00
195	FIO 2.0 MM	100	2,00mt		200,00
196	FIO 2.5 MM	100	2,50mt		250,00
197	FIO 4.0 MM	100	4,00mt		400,00
198	FIO 6.0 MM	100	5,00mt		500,00
199	FIOS 10 MM	100	8,00mt		800,00
200	FITA ISOLANTE	20	4,90		98,00
201	FITA SEM COLA	10	8,50		85,00
202	FUSÍVEL DE LAMINA 10A	30	0,50		15,00
203	FUSÍVEL LAMINA 15A	30	0,50		15,00
204	FUSÍVEL LAMINA 20A	30	0,50		15,00
205	FUSÍVEL LAMINA 25A	30	0,50		15,00
206	FUSÍVEL LAMINA 30A	30	0,50		15,00
207	FUSÍVEL LAMINA 40A	30	0,50		15,00
208	FUSÍVEL LAMINA MINI 10A	30	0,50		15,00
209	FUSÍVEL LAMINA MINI 20A	30	0,50		15,00
210	FUSÍVEL LAMINA MINI 25A	30	0,50		15,00
211	FUSÍVEL LAMINA MINI 30A	30	0,50		15,00
212	FUSÍVEL LOUÇA 30A	30	0,50		15,00
213	FUSÍVEL MAX 40A	30	5,00		150,00
214	FUSÍVEL MAXI 50A	30	5,00		150,00
215	FUSÍVEL VIDRO 05A 32MM RA	30	0,50		15,00
216	FUSÍVEL VIDRO 30A	30	0,50		15,00
217	FUSÍVEL VIDRO 3A	30	0,60		18,00
218	GARFO PARTIDA JF	30	16,00		480,00
219	GARFO PARTIDA PERKINS	10	18,00		180,00
220	GARRAFINHA	5	210,00		1.050,00
221	GUIA ROLAMENTO EMBREAGEM VT-85-86 T.331	00	00,00		00,00
222	HORÍMETRO 12/24V W46.001	10	120,00		1.200,00
223	HORÍMETRO 24V	10	200,00		2.000,00
224	IMPULSOR 1047 ZEN 20DT L-200/PAJERO 2.3 TD/2.5TD(EMBREAGEML)	10	268,00		2.680,00
225	IMPULSOR 118	10	78,00		780,00
226	IMPULSOR 35260958 VW CAM ELETRONI	10	180,00		1.800,00
227	IMPULSOR 947 TOYOTA, HILUX	10	378,00		3.780,00
228	IMPULSOR BOSCH GOLF 9D 0799 BZM	10	96,00		960,00
229	IMPULSOR BOSCH MAREA BZM-99-0998	10	90,00		900,00
230	IMPULSOR BOSCH OPALA	10	60,00		600,00
231	IMPULSOR BZM 068	10	48,00		480,00
232	IMPULSOR BZM-99.01111	10	48,00		480,00
233	IMPULSOR DA MITSUBISHI L-200 ,BZM 99.1024	10	198,00		1.980,00
234	IMPULSOR DA MITSUBISHI L-200 99.1035	10	170,00		1.700,00
235	IMPULSOR DA S-10, MITSUBSHI BZM-99.1063	10	159,00		1.590,00
236	IMPULSOR DE PARTIDA 024	10	68,00		680,00
237	IMPULSOR DE PARTIDA STK-900.111	10	48,00		480,00
238	IMPULSOR JF CUMMINSO DENT BZM 99.0497	10	88,00		880,00
239	IMPULSOR LUCAS JONH DEERE 99.1090	10	98,00		980,00
240	IMPULSOR LUCAS S-10 9D BZM99.0916	10	140,00		1.400,00
241	IMPULSOR MB/CBT 9D 105 BZM	10	59,00		590,00
242	IMPULSOR PARTIDA BZM837	10	58,00		580,00
243	IMPULSOR PARTIDA BZM846	10	44,00		440,00
244	IMPULSOR PARTIDA COURIERI 1.6	10	78,00		780,00
245	IMPULSOR PARTIDA GWF-111	10	48,00		480,00
246	IMPULSOR PARTIDA JF 105 RECOND.GWF	10	30,00		300,00
247	IMPULSOR PARTIDA JF STK105	10	60,00		600,00
248	IMPULSOR PARTIDA JF VW 10 D. BZM-990748	10	90,00		900,00
249	IMPULSOR PARTIDA JF ZEN105	10	68,00		680,00
250	IMPULSOR PARTIDA MB JF 105	10	68,00		680,00
251	IMPULSOR PARTIDA MWM BZM085	10	68,00		680,00
252	IMPULSOR PARTIDA ÔMEGA 745	10	68,00		680,00
253	IMPULSOR PARTIDA PERKINS BZM024	10	48,00		480,00
254	IMPULSOR PARTIDA S-10 BZM952	10	68,00		680,00

255	IMPULSOR PARTIDA STK1003	10	75,00		750,00
256	IMPULSOR PARTIDA STK837	10	68,00		680,00
257	IMPULSOR PARTIDA ZEN1562 (TOYOTA,HILUX)	10	48,00		480,00
258	IND.TEMP.AGUA MEC.VALM VA-058	10	100,00		1.000,00
259	INDICADOR LUMINOSO AMARELO	50	95,00		4.750,00
260	INDICADOR LUMINOSO VERDE	50	7,50		375,00
261	INDUZIDO 12V TOYOTA	5	286,00		1.430,00
262	INDUZIDO DE PARTIDA PERKNS	5	190,00		950,00
263	INDUZIDO JF 12V BR 3327	20	190,00		3.800,00
264	INDUZIDO L-200	5	290,00		1.450,00
265	INDUZIDO PART.BOSCH ARIELO-206 1.6,1.8	5	160,00		800,00
266	INDUZIDO PARTIDA JF 24V	10	240,00		2.400,00
267	INDUZIDO PARTIDA JF 24V SINCAR	5	240,00		1.200,00
268	INDUZIDO PARTIDA KB	20	350,00		7.000,00
269	INDUZIDO PARTIDA PERKINS BR3260	10	190,00		1.900,00
270	INDUZIDOS DE PARTIDA (PEQ) 1.6, 1.8	10	98,00		980,00
271	INT.OLEO MB RHO-333	20	22,00		440,00
272	INTERRUPTOR DE FREIO D-20/MONZA	20	18,00		360,00
273	INTERRUPTOR FREIO 367 RHO	20	76,00		1.520,00
274	INTERRUPTOR FREIO DO MB 709	20	78,00		1.560,00
275	INTERRUPTOR FREIO F-1000 F-4000 RHO-373	20	28,00		560,00
276	INTERRUPTOR FREIO FUSCA	5	20,00		100,00
277	INTERRUPTOR FREIO MB 20320R	20	18,00		360,00
278	INTERRUPTOR FREIO MITSUBISHI L-200	10	78,00		780,00
279	INTERRUPTOR OLEO FUSCA 23370R	10	15,00		150,00
280	INTERRUPTOR ÓLEO MB 1113 2333R (BASAIL)	10	26,80		268,00
281	INTERRUPTOR ÓLEO UNO	10	18,00		180,00
282	INTERRUPTOR RADIADOR 92-87.C IGUAÇU	10	25,00		250,00
283	INTERRUPTOR RADIADOR17170	10	52,00		520,00
284	INTERRUPTOR RADIADORVW/FORD 17050BR	20	28,00		560,00
285	INTERRUPTOR RÉ D-20	20	32,00		640,00
286	INTERRUPTOR RÉ F-1000 VW FORD 3-RHO 4468	20	48,50		970,00
287	INTERRUPTOR RÉ MITSUBISHI L-200	20	105,00		2.100,00
288	INTERRUPTOR RÉ VOLVO EDC 96	20	92,00		1.840,00
289	INTERRUPTOR RÉ VW	20	18,00		360,00
290	INTERRUPTOR TEMPERATURA	20	26,00		520,00
291	INTERUTOR FREIO GOL 2008	20	79,60		1.592,00
292	JG.TRAVA PART.JF MB BOSCH	10	4,50		45,00
293	JOGO DE REPARO DE PARTIDA DENSO	10	216,00		2.160,00
294	JOGO ESCOVA	10	15,00		150,00
295	JOGO ESCOVA ALTERNADOR	10	15,00		150,00
296	JOGO REPARO PLANETÁRIO UNIFAP11.018	10	100,00		1.000,00
297	JOGO TRAVA PART. JF MB BOSH	10	4,00		40,00
298	JOGO TRAVA PERKIN	10	5,00		50,00
299	KIT TERMINAL 6 VIAS	10	6,90		69,00
300	KIT BUCHA GOL BOLA	10	28,00		280,00
301	KIT BUCHA GOL BOLA C/TRAVA	10	28,00		280,00
302	KIT BUCHA PARTIDA F250/350	10	28,00		280,00
303	KIT BUCHA PARTIDA L200	10	28,00		280,00
304	KIT CONECTOR 4 VIA	10	28,00		280,00
305	KIT LAMPADA FAROL XENOM H4/12V 8000K XENOM	10	200,00		2.000,00
306	KIT LAMPADA FAROL H3 SUPER VISIVEL TESLLA	10	35,00		350,00
307	KIT LAMPADA FAROL H4 OSRAM 62193CBH	10	120,00		1.200,00
308	KIT LAMPADA H3/100W 12V SUPER WHITE GAUSS	10	32,00		320,00
309	KIT LAMPADA H3/100W VISION	10	35,00		350,00
310	KIT LAMPADA H4 12V 5000K OSR-62210CBH XENON	10	160,00		1.600,00
311	KIT LAMPADA H7 12V 55W SUPER VISIVEL TESLLA	10	40,00		400,00
312	KIT LAMPADA SUPER VISIV THB4100UB 4300K TESLLA 80W	10	40,00		400,00
313	KIT LED MEIA LUZ AZUL/SUPER BRANCA 12V	10	28,00		280,00
314	KIT PARAFUSO FECH. PART. JF GBUSCH N.19004	10	30,00		300,00
315	KIT TRAVA P/ PORTAS CARRO 2.p	10	78,00		780,00
316	LAMP 1034 12V 21/5W...	20	2,50		50,00
317	LAMP FAROL H4	20	35,00		700,00
318	LAMPADA FAROL H3 24V	30	26,00		780,00
319	LAMPADA 1034 12V GAUSS	50	2,50		125,00
320	LAMPADA 1034 12V SEINECA	50	2,50		125,00
321	LAMPADA 1034/24V GE	50	5,00		250,00
322	LAMPADA 1141 12V	50	2,50		125,00
323	LAMPADA 1141 12V GAUSS	50	2,50		125,00
324	LAMPADA 1141 12V OSRAN	50	2,50		125,00
325	LAMPADA 1141/12 12LEDS AMBAR AP204	50	15,00		750,00
326	LAMPADA 1141/12 SEINECA	50	2,50		125,00
327	LAMPADA 1141/24V DAISHIN	50	2,50		125,00
328	LAMPADA 1141/24V GAUSS	50	2,50		125,00
329	LAMPADA 1176 12V OSRAN	50	2,50		125,00

330	LAMPADA 1176/12V DSH	50	2,50		125,00
331	LAMPADA 53 12V	50	2,50		125,00
332	LAMPADA 53 12V GAUSS	50	2,50		125,00
333	LAMPADA 67 12V	50	2,50		125,00
334	LAMPADA 67 12V GAUSS	50	2,50		125,00
335	LAMPADA 67 12V SEINECA	50	2,50		125,00
336	LAMPADA 67 24V DAISHIN	50	2,50		125,00
337	LAMPADA 67 24V OSRAN	50	2,50		125,00
338	LAMPADA 67/24V GAUSS	50	2,50		125,00
339	LAMPADA 67/24V PHILIPS	50	2,50		125,00
340	LAMPADA 69/12 SEINECA	50	2,50		125,00
341	LAMPADA FAROL H3 12V 100W OSRAM	50	22,00		1.100,00
342	LAMPADA FAROL H3 12V 60/55 OSRAN	50	22,00		1.100,00
343	LAMPADA FAROL H4/100W VISION	50	72,00		3.600,00
344	LAMPADA H1 12V OSRAM	50	20,00		1.000,00
345	LAMPADA H1/12V 100W	50	18,00		900,00
346	LAMPADA H1/12V GAUSS 100W	50	15,00		750,00
347	LAMPADA H1/12V SEINECA	50	16,00		800,00
348	LAMPADA H3/12V GAUSS	50	15,00		750,00
349	LAMPADA H3/12V SEINECA	50	22,00		1.100,00
350	LAMPADA H3/12V THESLLA	50	22,00		1.100,00
351	LAMPADA H3/24V BRITE	50	25,00		1.250,00
352	LAMPADA H3/24V DPL	50	26,00		1.300,00
353	LAMPADA H3/24V GAUSS	50	26,00		1.300,00
354	LAMPADA H4 24V GAUSS	50	34,00		1.700,00
355	LAMPADA H4 PHILIPS 12V	50	25,00		1.250,00
356	LAMPADA H4/12 GAUSS 60/55W	50	28,00		1.400,00
357	LAMPADA H4/12V SEINECA	50	32,00		1.600,00
358	LAMPADA H4/24V TESLLA	50	35,00		1.750,00
359	LAMPADA H5/12V SEINECA	50	30,00		1.500,00
360	LAMPADA H7 12V GAUSS	50	30,00		1.500,00
361	LAMPADA H7/12V SEINECA	50	35,00		1.750,00
362	LAMPADA H7/24V GAUSS 70W	50	35,00		1.750,00
363	LAMPADA PENDENTE	50	5,00		250,00
364	LAMPADA PINGO 24V	50	3,00		150,00
365	LAMPADA PINGO T10/12V SEINECA	50	3,00		150,00
366	LAMPADA PINGO VISION EXTREME	50	10,00		500,00
367	LAMPADA TORPEDO 12V	50	6,00		300,00
368	LAMPADA TORPEDO 24V GAUSS	50	6,00		300,00
369	LANTENA DIANTIRA DA L200 92/03	50	98,00		4.900,00
370	LANTERNA LATER. REDONDA GF-0.123 VM	20	10,00		200,00
371	LANTERNA CARA PRETA	20	25,00		500,00
372	LANTERNA DELIMITADORA MB	20	12,00		240,00
373	LANTERNA DIANT. CORCEL/DEL REY JCV-201242	20	17,00		340,00
374	LANTERNA DIANT.CAPACETE J1006	20	18,00		360,00
375	LANTERNA DIANT: D-20 JCV LD	20	25,00		500,00
376	LANTERNA DIANT: D-20 JCV LE	20	30,00		600,00
377	LANTERNA DIANTEIRA DA SCANIA	20	58,00		1.160,00
378	LANTERNA DIANTEIRA DO FORD CARGO	20	50,00		1.000,00
379	LANTERNA DIANTEIRA VOLVO	20	52,00		1.040,00
380	LANTERNA DIANTIRA DA MITSUBISHI	20	120,00		2.400,00
381	LANTERNA FILETE PEQ CR	20	8,00		160,00
382	LANTERNA FILETE PEQ VM	20	8,00		160,00
383	LANTERNA FILETE PEQUENQ AM	20	4,90		98,00
384	LANTERNA LATER REDONDA GF-0.123 AM	20	10,00		200,00
385	LANTERNA LATER TANQUE	20	16,00		320,00
386	LANTERNA LATERAL RETANGULAR	20	5,00		100,00
387	LANTERNA TETO CORUJINHA	20	7,50		150,00
388	LANTERNA TETO MB 710/MB90 GF-0170	20	14,00		280,00
389	LANTERNA TETO SCANIA L/D	20	17,00		340,00
390	LANTERNA TRAS ADAPT. 4X1	20	58,00		1.160,00
391	LANTERNA TRAS. D-20	20	98,00		1.960,00
392	LANTERNA TRAS. MARMITÃO	20	34,00		680,00
393	LANTERNA TRAS. MB MODERNO J1001	20	40,00		800,00
394	LANTERNA TRAS. MB OLHO DE BOI	20	22,00		440,00
395	LANTERNA TRAS. MB. ANTIGO	20	35,00		700,00
396	LANTERNA TRAS. RANDON QUADRDA GF-0.207 BICOLOR	20	22,00		440,00
397	LANTERNA TRAS.S-10 95/99 ACRI436C/D BIC	20	136,00		2.720,00
398	LANTERNA TRAS.UNO 84/2004 C/ RÉ LD	20	40,00		800,00
399	LANTERNA TRASEIRA MB ANTIGO J1003	20	30,00		600,00
400	LANTERNA TRASEIRA MB MODERNO GF-0.173.8	20	42,00		840,00
401	LANTERNA UNIVERSAL CANOINHA	20	14,00		280,00
402	LED C/ LAMP PINGÃO BASE BR 12V WHITE 53 GAUSS	20	20,00		400,00
403	LED LAMPADA 69/12V BR AP598	20	8,00		160,00
404	LENTE CAPACETE	20	9,00		180,00
405	LENTE TETO MB 83,84 CORUJINHA	20	3,80		76,00
406	LENTE TRAS. DO MB 88	20	12,00		240,00
407	LENTE TRAS. MARMITÃO	20	16,00		320,00
408	LENTE TRAS. MB MODERNO	20	16,00		320,00
409	LENTE TRAS. QUADRAD RANDO GF 0.019	20	10,00		200,00
410	LENTE TRAS. QUADRAD RANDON GF-0.019.BICOLOR	20	10,00		200,00

411	LIMPA CONTATO 300ML	20	16,00	320,00
412	LUVA P/TERMIN ENCAIXE	20	0,40	8,00
413	MANCAL ALT AGRAL/MB CINP5016	20	78,00	1.560,00
414	MANCAL ALT.P/ CATERP	10	167,00	1.670,00
415	MANCAL ALTERN. MB/CBT/CASE CINP5111	10	78,00	780,00
416	MANCAL CUMMINS CP-5406	10	188,00	1.880,00
417	MANCAL INTERMEDIARIO JF C/ ÓLEO CINAP1417	10	36,00	360,00
418	MANCAL PART L/C JE	10	124,00	1.240,00
419	MANCAL PART L/C JF CINAP 5405.1871	10	38,00	380,00
420	MANCAL PART L/M JF CINAP 1316.1971 (FOCINHO DEITADO)	10	145,00	1.450,00
421	MANCAL PART.INTERMED JF CINAP 1416.1771	10	32,00	320,00
422	MANCAL PARTIDA DELCO 28 MT 10457036	10	180,00	1.800,00
423	MANCAL PARTIDA F-250/F-350 C	10	198,00	1.980,00
424	MANCAL PARTIDA JF LD COLETOR 2405 ZEN	10	48,00	480,00
425	MANCAL PARTIDA L/M INDIEL M9 (COD:352.58.742)	10	189,50	1.895,00
426	MANCAL PARTIDA PERKINS CP5402	10	28,00	280,00
427	MEDIDOR COMB.D-20 93.../S 0001.375.OPR	10	136,00	1.360,00
428	MINI SPOT AZUL AP140	10	15,00	150,00
429	MÓDULO IGNIÇ. MONZA/KADETT	5	130,00	650,00
430	MOTOR DO LIMPADOR DA SCANIA CAM	5	256,00	1.280,00
431	MOTOR DO VENTILAD RADIAD PALIO	5	531,00	2.655,00
432	MOTOR LEVANTADOR VIDRO	5	80,00	400,00
433	MOTOR LIMP.MB. 3 CABINES 12V	5	196,00	980,00
434	MOTOR LIMPADOR D-20	5	160,00	800,00
435	MOTOR PART. DA TOYOTA BANDEIRANTE DSNB-23155	5	850,00	4.250,00
436	MOTOR VENT. INTERCLIMA 12V	5	120,00	600,00
437	MOTOR VENT. RAD. CELTA	5	385,00	1.925,00
438	MOTOR VENTILAD. RADIADOR	5	320,00	1.600,00
439	MOTOR VENTILADOR INTERCLIMA 24V	5	120,00	600,00
440	PALHETA 16" WIPPER	10	17,50	175,00
441	PALHETA 18" WIPPER	10		
442	PALHETA CAM.VW 92	10	62,00	620,00
443	PALHETA LIMPADOR CORSA/ DYNA-DX18	10	58,00	580,00
444	PARAFUSO AUTOMATICO PARTIDA JF.	10	1,00	10,00
445	PARAFUSO P/ AUTOMÁTICO GOL	10	1,50	15,00
446	PLACA DIODO BOSCH 120A CORS	5	344,00	1.720,00
447	PLACA RETIFICADORA 1423	5	192,00	960,00
448	PLACA RETIFICADORA 1692-GAUSS	5	193,50	967,50
449	POLIA ALTERNADOR DO GOL SPECIAL 1.0	5	140,00	700,00
450	POLIA CORREIA ALT. UNO/FIORINO/PALIO/ SIENA/STRAD ZEN12763	5	58,00	290,00
451	POLIA CORREIA ALT.CELTA/A ZEN-12825	5	45,00	225,00
452	POLIA CORREIA ALT. CORSA 9 ZEN-12765	5	72,00	360,00
453	POLIA CORREIA ALT. UNO/FIO	5		
454	POLIA LISA 3157 1114	5	80,60	403,00
455	PROTETOR TERMINAL ENCAIXE (LUVAS ISOLANTE)	50	0,50	25,00
456	REFIL BOMBA COMB.VW/FORD GAUSS 3120	50	140,00	7.000,00
457	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL VW/FORD/ GAUSS 3120	50	150,00	7.500,00
458	REGULAD VOLT.LUCAS 55A 14V K01358	10	120,00	1.200,00
459	REGULADOR	10	58,00	580,00
460	REGULADOR 059	10	58,00	580,00
461	REGULADOR DE VOLTAGEM ELETRO-MECAN.	10	36,00	360,00
462	REGULADOR DE VOLTAGEM GA034	10	58,00	580,00
463	REGULADOR DE VOLTAGEM GA225	10	190,00	1.900,00
464	REGULADOR DE VOLTAGEM GA234	10	165,00	1.650,00
465	REGULADOR DE VOLTAGEM GAUSS 018 24V	10	58,00	580,00
466	REGULADOR DE VOLTAGEM ZLG 8032	10	38,00	380,00
467	REGULADOR ELETRONICO MULTIFUNÇÃO BOSCH F00MA456206	10	194,00	1.940,00
468	REGULADOR GAUSS 011	10	58,00	580,00
469	REGULADOR VOLT MOTOR CRAFT GA-810	10	110,00	1.100,00
470	REGULADOR VOLT. 14V 059	10	48,00	480,00
471	REGULADOR VOLT. BOSCH 12V 027 GAUSS	10	28,00	280,00
472	REGULADOR VOLT. LUCAS 12V GAUSS-148	10	120,00	1.200,00
473	REGULADOR VOLTAGEM 121 GAUSS	10	168,00	1.680,00
474	REGULADOR VOLTAGEM 12V GA-223	10	78,00	780,00
475	REGULADOR VOLTAGEM COROLA IK-5236	10	140,60	1.406,00
476	REGULADOR VOLTAGEM GA 057	10	62,00	620,00
477	REGULADOR VOLTAGEM GA220	10	220,00	2.200,00
478	REGULADOR VOLTAGEM SEC220	10	116,00	1.160,00

479	REGULADOR VOLTAGEM TRANSISTORIZADO 14V. 034 BOSH	10	68,00	680,00
480	REGULADOR VOLTAGEM ZLG 8011	10	58,00	580,00
481	REGULADOR VOLTAGEM ZLG8034	10	44,00	440,00
482	RELE 4 SAÍDA DNI 24V	15	26,00	390,00
483	RELE 5 SAÍDAS 12V TRA 116.213	15	22,00	330,00
484	RELE AUX. 12V 40 AMP 108.202	15	24,00	360,00
485	RELE AUX. PARTIDA (AUTOMÁTICO) ZM 401 12V.	15		
486	RELE AUX. PARTIDA GM/ CHEVROLET	15	98,00	1.470,00
487	RELE AUXILIAR 5 SAÍDA 24V TRA216.211	15	26,00	390,00
488	RELE AUXILIAR 70 AMPERES	15	28,00	420,00
489	RELE AUXILIAR 71A 12V TRA 712.170	15	28,00	420,00
490	RELE AUXILIAR KB24V STK 902	15	198,99	2.984,85
491	RELE AUXILIAR KB24V STK901	15	198,90	2.983,50
492	RELE AUXILIAR STK-700.401(AUTOMÁTICO)	15	88,00	1.320,00
493	RELE CHOQUE ELÉTR 12V DNI-0872	15	72,00	1.080,00
494	RELE COMUTADOR 12V FUSCA	15	42,00	630,00
495	RELE DO PISCA 12V 4T DNI-0412S4	15	24,00	360,00
496	RELE DO PISCA 12V TRP 103.102	15	24,00	360,00
497	RELE FAROL FUSCA IM1400-S	15	38,00	570,00
498	RELÓGIO (TACÓGR) 2500 RPM W41.152	15	220,00	3.300,00
499	RELÓGIO TEMPERAT. AGUA MEC MB 5 MTR	15	136,00	2.040,00
500	RELÓGIO TEMPERAT. AGUA MEC. MB 4 MTR W01.170P	15	110,00	1.650,00
501	RELOGIO TEMPERATURA W01. 173P 4MTRO	15	95,00	1.425,00
502	RELOGIO TEMPERATURA W01050P 2,5MTRO	15	95,00	1.425,00
503	RELÓGIO TEMP. W01.141P 2,5MTS	15	100,00	1.500,00
504	REPARO PLATO EMBREAGEM 6 ALAV VT 85/110 JJ.85ID	0	00,00	00,00
505	RETENTOR EIXO MOTOR ALT. S10	15	36,00	540,00
506	RETENTOR PARTIDA KB	15	22,00	330,00
507	ROLAMENTO 6003 GAUSS	10	12,00	120,00
508	ROLAMENTO 6201 2RS TSB	15	10,00	150,00
509	ROLAMENTO 6202	15	18,00	270,00
510	ROLAMENTO 6203 2RS	15	12,00	180,00
511	ROLAMENTO 62201 2RS VTO	15	14,00	210,00
512	ROLAMENTO 6303 2RS GAUSS	15	18,00	270,00
513	ROLAMENTO 6303 TSB	15	18,00	270,00
514	ROLAMENTO 6303 VTO	15	15,00	225,00
515	ROLAMENTO 6916	15	45,00	675,00
516	ROLAMENTO AGULHA	15	10,00	150,00
517	ROLAMENTO ALTERNADOR SCANIA B17-127	15	60,00	900,00
518	ROLAMENTO B17 99D VTO	15	40,50	607,50
519	ROTOR 55 AMP 12V	15	180,00	2.700,00
520	ROTOR ALTER. BOSCH 14V 110A ARIELO-497	15	258,00	3.870,00
521	ROTOR DO ALTERNADOR 14V 90A	15	360,00	5.400,00
522	SEALED BEAM	15	44,00	660,00
523	SENSOR DE ROTAÇÃO ASTRA 1.8	15	90,00	1.350,00
524	SENSOR TEMPERATUR MB/ SCANIA	15	26,90	403,50
525	SENSOR TEMPERATURA D-20	15	34,80	522,00
526	SILICONE DE ALTA PRESSÃO	20	10,00	200,00
527	SILICONE INCOLOR	20	9,00	180,00
528	SIRENE 24V MARCHA RE	10	38,00	380,00
529	SIRENE LUZ DE RÉ	10	48,00	480,00
530	SOLENOÍDE 12V BOSCH STK-571	10	110,00	1.100,00
531	SOLENOÍDE 12V JF STK-531 (AUTOMÁTICO)	10	110,00	1.100,00
532	SOQUETE ARANHA	15	4,90	73,50
533	SOQUETE DE FAROL	15	4,90	73,50
534	SOQUETE PAINEL ISOLADO (ETE 7061)	15	2,50	37,50
535	SUP AR COND. GOL/PARATI C/DH	5	270,00	1.350,00
536	SUPORTE ESCOVA ALT.MB	10	28,00	280,00
537	SUPORTE ESCOVA BOSCH ZLG300	10	30,00	300,00
538	SUPORTE ESCOVA JF MYR 1033/4	20	35,00	700,00
539	SUPORTE ESCOVA PAR. WAPSA AGRAL	10	42,00	420,00
540	SUPORTE ESCOVA PART JF UNIFAP-1.104/4	20	35,00	700,00
541	SUPORTE ESCOVA PART. PERKINS UNIFAP 1.102/4	20	28,00	560,00
542	SUPORTE ESCOVA PART. UNIFAP 12V 1.101/4	20	28,00	560,00
543	SUPORTE ESCOVA PART. VALEO 1171/4 12V	20	33,50	670,00
544	SUPORTE ESCOVA ZLG 100	20	35,00	700,00
545	SUPORTE ESCOVA ZLG200	20	32,00	640,00
546	SUPORTE FUSIVEL MAX	20	5,00	100,00
547	SUPORTE P/ FUSIVEL LAMINA 1,5MM	20	3,20	64,00
548	TAMPA MÓDULO DE CMBUSTÍVEL ECO SPORTE	20	60,00	1.200,00
549	TERMINAIS ENCAIXE	50	0,50	25,00
550	TERMINAL ARROELA 1/4	50	0,60	30,00
551	TERMINAL BATERIA	50	6,00	300,00
552	TERMINAL 3/8 REFORÇADO	50	1,20	60,00
553	TERMINAL ARROELA 3/16	50	0,50	25,00
554	TERMINAL ARROELA 3/8	50	0,80	40,00

555	TERMINAL ENCAIXE C/ TRAVA	50	0,50		25,00
556	TERMINAL ESPADA	50	0,50		25,00
557	TERMINAL PONTEIRA	50	5,00		250,00
558	TOMADA ALUMINIO 7 P COMPLET (MACHO X FEMEA)	15	115,00		1.725,00
559	TOMADA CARRETINHA 6P MACHO (MÃO DE AMIGO)	50	21,50		1.075,00
560	TOMADA CARRETINHA FEMEA (MÃO DE AMIGO)	50	21,50		1.075,00
561	TOMADA POLARIZ P/ CEL (ACEND. CIGARRO)	50	25,00		1.250,00
562	TOMADA REDONDA METAL 7P	50	48,00		2.400,00
563	TRAVA ELÉTRICA MESTRE	50	35,00		1.750,00
564	VALVULA ELETRICA TRAS F SCANIA	5	184,00		920,00
565	VALVULA SOLENÓIDE 10081	5	78,00		390,00
666	VELA AQUECEDORA L-200	10	68,00		680,00
567	VELA IGNIÇÃO DO GOL	10	36,00		360,00
568	VISEIRA SAN MARINO CRISTAL	10	5,00		50,00
RS: 528.603,95					

LISTA DOS SERVIÇOS:

Nº	SERVIÇOS:	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MODELO/FAB:
01	CHUMBAR CABO	10	15,00	150,00	
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TOP BRAKE	10	60,00	600,00	
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TROCA DE CORREIA	10	50,00	500,00	
04	SERVIÇO DE ALTERNADOR	50	50,00	2.500,00	
05	SERVIÇO DE ARRANQUE	50	50,00	2.500,00	
06	SERVIÇO DE ARRANQUE KB	10	80,00	800,00	
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MINIMO	50	15,00	750,00	
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BASICO	100	30,00	3.000,00	
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	50	60,00	3.000,00	
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	50	80,00	4.000,00	
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOLDA CARRETEL 1,5MM	30	120,00	3.600,00	
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRICO CONFERIR INSTALAÇÃO	50	35,00	1.750,00	
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOLDA CARRETEL 1,5MM	15	10,00	150,00	
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FAZER INSTALAÇÃO COMPLETA	10	180,00	1.800,00	
15	SOCORRO NA ESTRADA OU VIAGEM SERA COBRADO POR KM	2.000km	1,50KM	3.000,00	
RS: 28.100,00					

O Registro de Preços terá vigência até 31 de Dezembro de 2012, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, em 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os produtos serão entregues, parceladamente até 31 de Dezembro de 2012, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e

quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada dos produtos/serviços deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irredutíveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os produtos parceladamente até 31 de Dezembro de 2012, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(91)05.002.12.361.0025.2028/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura-Material de Consumo

(92) 05.002.12.361.0025.2028/3390.39.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura-Outros Serviços de Terceiros

(205) 06.002.10.301.0031.2031/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde- Material de Consumo

(208) 06.002.10.301.0031.2031/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Saúde- Outros Serviços de Terceiros

(345)08.001.04.122.0010.2051/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos- Material de Consumo

(348)08.001.04.122.0010.2051/3390.39.00 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos- Outros Serviços de Terceiros

(380)09.001.04.122.0040.2058/3390.30.00-Secretaria Municipal de Agricultura- Material de Consumo

(383)09.001.04.122.0040.2058/3390.39.00-Secretaria Municipal de Agricultura- Outros Serviços de Terceiros

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 021/2012 – REGISTRO DE PREÇOS.**

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT
CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT 31 DE JULHO DE 2012.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal

L. de Oliveira ME

Empresa Detentora da Ata
CNPJ: 10.193.882/0001-02

Testemunhas:

Nome: Aline Mass Serafim
CPF: 022.412.561-37

Nome : Shirley Yotzchetz
CPF: 018.905.239-25

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:F992B2AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 042/2012

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor **VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor, Sr. **CLAUDIO SCALON**, portador do CPF nº 546.271.339-87 Matrícula nº 487, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 068/2012, firmado com a empresa M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 042/2.012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Julho de 2012.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 02 de Agosto de 2012.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA

Secretário Mun. de Planej., Fazenda e Administração

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:A3E88A90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 043/2012

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor **VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Sra. **CLEMENCILVA PEREIRA DOS SANTOS MADEIRA**, portadora do CPF nº 481.961.501-72, Matrícula nº 2885, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, Fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 069/2012, firmado com a empresa COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 042/2.012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Junho de 2012.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 02 de Agosto de 2012.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA

Secretário Mun. de Planej., Fazenda e Administração

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:833D4764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 044/2012

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor **VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Sr. **EMERSON FRANCISCO DA SILVA**, portador do CPF nº 028.397.959-30, Matrícula nº 2877, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, Fiscal do Contrato Administrativo de Aquisição de Uniformes, Camisetas e Acessórios nº 074/2012, firmado com a empresa ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 042/2.012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Julho de 2012.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 02 de Agosto de 2012.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA

Secretário Mun. de Planej., Fazenda e Administração

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:610A1A67

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 045/2012**

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor **VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Sr. **EMERSON FRANCISCO DA SILVA**, portador do CPF nº 028.397.959-30, Matrícula nº 2877, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, Fiscal do Contrato Administrativo de Aquisição de Uniformes, Camisetas e Acessórios nº 075/2012, firmado com a empresa ELENISE DE OLIVEIRA COSTA - ME, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 042/2.012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Julho de 2012.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 02 de Agosto de 2012.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA

Secretário Mun. de Planej., Fazenda e Administração

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:F9B88D8D

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI 2620/2012**

Projeto de Lei nº. 566/2012

Autoria: Ver. Luiz Antonio Salgueiro – Presidente

LEI Nº. 2620/2012

“DETERMINA QUE TODAS AS OBRAS DE ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DE COLÍDER-MT, PRIORIZEM A UTILIZAÇÃO DO CHAMADO “ASFALTO-BORRACHA” CONHECIDO COMO “ASFALTO ECOLÓGICO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Todas as obras de asfaltamento e recapeamento das vias públicas do perímetro urbano de Colíder/MT, devem priorizar a utilização do chamado “asfalto-borracha”, também conhecido como “asfalto ecológico”.

Parágrafo único. Por asfalto ecológico entende-se o asfalto que utiliza em sua composição a borracha reciclada de pneus descartados e de outros materiais recicláveis.

Art. 2º - O Poder Público através dos órgãos competentes diligenciará em favor da adoção prioritária do asfalto ecológico, buscando a aquisição da tecnologia para reciclagem de pneus e outros materiais recicláveis que possam ser utilizados para a produção e aplicação do asfalto ecológico, bem como viabilizando mecanismo para a coleta específica de pneus e outros produtos correlatos que sejam descartados.

Art. 3º - A utilização do asfalto ecológico não implica na vedação de outros métodos e materiais para asfaltamento e recapeamento de forma concomitante, devendo, dentro da viabilidade técnica e orçamentária, sempre ser dado prioridade no processo ecológico previsto nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, estado de Mato Grosso, em 31 de julho de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal de Colíder-mt

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:2F146DB9

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI 2621/2012**

Projeto de Lei nº 578/2012

Autor: Ver. Luiz Donizetti Rocha – Líder do PMDB

LEI Nº. 2621/2012

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A ACIDENTES COM MOTOCICLETAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Colíder a “Semana Municipal de Prevenção a Acidentes com Motociclista”, a ser comemorada anualmente na semana em que coincidir com o Dia Nacional do Motociclista, comemorado no dia 27 de julho.

Art.2º Deverão ser desenvolvidos na “Semana Municipal de Prevenção a Acidentes com Motocicletas”, eventos educativos que contribuam para a conscientização do motociclista com relação á prevenção de acidentes.

Art. 3º As atividades a que alude esta Lei, compreendem:

I – palestra sobre direção defensiva, equipamentos de uso obrigatório, manutenção preventiva e noções básicas de primeiros socorros.

II – exposição de equipamentos de segurança;

III – campanha educativa para redução de acidentes;

IV– campanha educativa para pilotagem responsável, incluindo demonstrações práticas com cones sobre equilíbrio e postura correta;

V– palestra educativa contra o uso de álcool e demais substâncias entorpecentes;

VI – passeio de motocicletas pela segurança;

VII – blitz educativa para realização de ações relativa á semana municipal de prevenção, como distribuição de folders ou semelhantes;

VIII – normas gerais de circulação e conduta no transito;

IX – infrações e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

X – noções de respeito ao meio ambiente e de convívio social no trânsito, relacionamentos interpessoais e individuais;

XI – outras questões relevantes e demais abordagens do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. A atividade prevista no inciso I deste artigo abordará os seguintes temas:

I – conceito de direção defensiva;

II – pilotagem em condições adversas;

III – como evitar acidentes;

IV – cuidados na direção e manutenção de motocicletas;

V – noções básicas de segurança com os demais usuários da via;

VI – estado físico e mental do condutor;

VII – noções básicas de primeiros socorros, inclusive, com presença de bombeiros socorristas com os seguintes temas:

a) Sinalização do local do acidente;

b) Acionamento de recursos em caso de acidentes;

c) Verificação das condições gerais da vítima;

d) Cuidados com a vítima;

Art. 4º As atividades de que trata esta Lei acontecerão anualmente na semana em que coincidir com o Dia Nacional do Motociclista, comemorado no dia 27 de julho, sob iniciativa da entidade dos motociclistas em parceria com a Secretaria Municipal Adjunta de Trânsito 34ª CIRETRAN/DETRAN– MT.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 31 de julho de 2012

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal de Colider-mt

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:7C183CF4

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

LEI 2622/2012

Projeto de Lei nº 552/2012

Autor: Ver. Luiz Donizetti Rocha – Líder do PMDB

LEI Nº. 2622/2012

DISPÕE sobre a proibição do corte do serviço público de água esgoto e energia elétrica às sextas feiras, sábados, domingos, feriados e no último dia útil anterior a feriados na cidade de Colider e das outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COLÍDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as empresas de concessão de serviço público de água esgoto e energia elétrica proibidas de cortar o fornecimento de serviços, por falta de pagamento das respectivas contas, às sextas feiras, sábados, domingos, feriados e no último dia útil anterior a feriados.

Art. 2º- Fica assegurado ao consumidor de Colider que tiver suspenso o fornecimento de água esgoto e energia elétrica nos dias especificados no artigo anterior, o direito de acionar judicialmente a empresa concessionária por perdas e danos, além de ficar desobrigado do pagamento do débito que originou o referido corte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 01 de agosto de 2012

CELSO PAULO BANANZESKI

Prefeito Municipal de Colider-mt

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:83A405A3

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

LEI 2623/2012

Projeto de Lei nº. 585/2012

Ver.º. Ismaili Donassan, Ver. Admar Mânica, Ver. Benedito Moreira Brito, Ver. Luiz Antonio Salgueiro, Ver. Osmar Serafini e Ver Luiz Pedro Paglioco.

LEI Nº. 2623/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR EM COLIDER O PROJETO “DE OLHO NO ÓLEO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colider aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a implantar em Colider-MT., o “Projeto de Olho no Óleo”, que tem como objetivo transformar o óleo usado na cozinha de residências, restaurantes, lanchonetes e outros, para fins industriais, como fabricação de biodiesel ou de outros produtos.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal contará com as ações de suas secretarias no âmbito de suas competências, as quais desencadearão um trabalho junto à população, quanto aos quesitos de: conscientização e preservação do Meio Ambiente relacionados a esta atividade, incentivo, coleta, reservatório, transporte e destinação.

Art. 3º. As despesas com a aplicação desta lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 01 de agosto de 2012

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal de Colider-mt

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:B8A67B0A

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Consultas Médicas e realização de Exames.

CELSO PAULO BANAZESKI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense – CISRN, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense – CISRN, solicitado pela Secretaria Executiva, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto as despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2012.

Diante do exposto, observando-se as formalidades e para efeito de homologação de licitação, Eu **CELSO PAULO BANAZESKI**, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Tomada de Preço nº 003/2012**, o qual tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviços de Consultas Médicas e

realização de Exames nas especialidades de Coloproctologia, Fonoaudiologia, Gastroenterologia, Neurologia, Otorrinolaringologia e Ortodontia para atender as necessidades dos usuários dos Municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRN, cujo certame teve como vencedoras as empresas:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL ADJUDICADO
INSTITUTO DE COLOPROCTOLOGIA E RADIOLOGIA DE SINOP S/S LTDA	LOTE 01 - CONSULTAS MÉDICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ESPECIALIDADE DE COLOPROCTOLOGIA	R\$ 30.840,00
LUCIANE DE SOUZA GARCIA PERES - ME	LOTE 02 - CONSULTAS MÉDICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ESPECIALIDADE DE FONOAUDIOLOGIA LOTE 05 - CONSULTAS MÉDICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGISTA	R\$ 58.800,00
IGP - INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA	LOTE 03 - CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA	R\$ 60.090,00
ROSSANA KOTECKI - ME	LOTE 04 - CONSULTAS MÉDICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA	R\$156.615,00
A.G. VINHA - ME	LOTE 06 - REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ESPECIALIDADE DE ORTODONTIA	R\$25.400,00

Determino que se tomem as devidas providências para assinatura do contrato.

Colider/MT, 03 de Agosto de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Presidente do Cismm

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:BF42A8C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, **até o dia 10 de agosto de 2012**, munidos dos seguintes documentos originais e **duas cópias legíveis**, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade; -Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho; -Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- Conta corrente (Banco do Brasil)

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 10 de agosto de 2012.

Os candidatos convocados são: **Cargo/Função:**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PACS)

Poncilha Monteiro Gonçalves 4º Classificada

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2012, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.

O presente processo seletivo simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 01 de dezembro de 2011 podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Colider/MT, 02 agosto de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:9D0767BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 066/2012

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2009.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 02.08.2012 a 31.08.2012, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de identidade (R.G.);
- Cartão do C.I. C;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- 02 fotos 3x4 atuais;
- Carteira de trabalho;
- Cartão PIS/PASEP
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- Certidão negativa de antecedente s criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- Comprovante de sanidade física mental;
- Declaração de não infringência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- Comprovante de residência;
- Carteira nacional de habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);

-Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;

-Declaração de bens.

-C/C (Banco do Brasil)

-Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO
01. EDSON BENEDITO LEITE	14º LUGAR

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:28BDBA03

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 18 de julho de 2012, na página 42 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o Edital do Termo de Inexigibilidade nº. 017/2012, para Prestação de Serviços Registral de Imóveis, Títulos e Documentos.

Onde se lê:

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Leia-se:

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:14D1FC3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO 103/2012

01º TERMO ADITIVO Nº.103/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2012.

DATA: 27/07/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: JAIME NAMBIKUARA

OBJETO: Rescisão AMIGAVEL do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2012.

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:AD95E32C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 034/2012

PREGÃO: Nº 071/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Marcelo Beduschi**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, doravante denominado de **GERENCIADOR**, e as empresas **Ferreira & Sampaio Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 36.914.059/0001-36, Certidão

Negativa de INSS nº. 000312012-10001059 com validade de 28/04/2012 até 25/10/2012, instalada na Rua das Acácias nº 661 N, Centro, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pelo seu procurador o senhor **Roderval Pereira dos Santos**, casado, auxiliar administrativo, portador do CPF nº 001.016.381-67 e do RG nº 1306361-8-SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Pernambuco nº 511 N, Cristo Rei, Município de Comodoro –MT; **Arena Comércio e Serviços – Sônia Pompermayer - ME**, inscrita no CNPJ nº. 04.494.844/0001-97, Certidão Negativa de INSS nº. 000732012-10001844 com validade de 29/06/2012 até 26/12/2012, instalada na Rua Rio Grande do Sul nº 163 E, Centro, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pelo seu procurador o senhor **Rogério Pompermayer**, portador do CPF nº 383.767.501-78 e do RG nº 525.263-6-SSP/MT, residente e domiciliado à Avenida Fernando Correa da Costa nº 4.664 N, Bairro Jardim Alencastro, apto, 03, Município de Cuiabá –MT e **Comercial H. F. Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 73.905.341/0001-80, Certidão Negativa de INSS nº. 000222012-10001341 com validade de 23/04/2012 até 20/10/2012, instalada na Avenida das Torres nº 14 – quadra 71, bairro Santa Cruz, na cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu procurador o senhor **Wellinton Monteiro da Silva**, portador do CPF nº 077.021.048-13 e do RG nº 1246086-9-SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Maracajú nº 109, bairro Alvorada, Município de Cuiabá –MT doravante denominadas **FORNECEDORAS**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 071/2012 – Processo Administrativo nº. 148/2012, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Alimentos para atender a Secretaria de Saúde, com as especificações descritas no quadro em anexo, com os preços de cada item, sendo os seguintes vencedores: **Comercial H. F. de Descartáveis e Material de Limpeza Ltda**, no valor total de R\$ 35.126,50 (trinta e cinco mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos); **Arena Comércio e Serviços – Sônia Pompermayer – ME**, no valor de R\$ 35.674,20 (trinta e cinco mil seiscientos e setenta e quatro reais e vinte centavos) e **Ferreira & Sampaio Ltda**, no valor de R\$ 81.160,70 (oitenta e um mil cento e sessenta reais e setenta centavos). Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. A presente Ata terá validade pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Comodoro/MT. Comodoro/MT, 27 de julho de 2012. Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial nº 071/2012.

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:F1599D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 035/2012

PREGÃO: Nº 075/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Marcelo Beduschi**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, em exercício, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e as empresas **Jeison Rodrigo de Campos & Cia Ltda - ME**, inscrita no CNPJ 04.193.160/0001-55, instalada na Rua das Acácias nº 671N, Centro, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor **Jeison Rodrigo de Campos**, casado, farmacêutico, portador do CPF nº 023.577.119-81 e do RG nº

178088213-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Acácias nº 671N, Centro, Município de Comodoro – MT, Certidão Negativa do INSS nº. 014562012-10001020 de 16/03/2012 válida até 12/09/2012, **Pires Rocha & Avila Cuba Ltda - ME**, inscrita no CNPJ 36.883.544/0001-96, instalada na Av. Prefeito Valdir Masutti, 173N, Centro, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pelo seu sócio-proprietário o Senhor **Reginaldo de Avila Cuba**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do CPF nº 474.604.311-68 do RG nº 0727646-0 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro nº 2.826, Bairro Tertulia, Município de Comodoro/MT, Certidão Negativa do INSS nº. 000052012-10001544 de 30/03/2012 válida até 26/09/2012, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 075/2012 e processo administrativo nº. 155/2012, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações e preços unitários, descritos no relatório anexo, conforme segue: **Pires Rocha & Avila Cuba Ltda – ME**, no valor de R\$ 10.181,77 (dez mil cento e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) e **Jeison Rodrigo de Campos & Cia Ltda – ME**, no valor de R\$ 8.707,58 (oito mil setecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos). Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. A presente Ata terá validade pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei, vigorando de 02/08/2012 à 01/08/2013. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Comodoro. Comodoro/MT, 02 de agosto de 2012. Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial nº 075/2012.

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:5B1B5B51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 036/2012
PREGÃO: Nº 073/2012– REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 3169, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Marcelo Beduschi**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, em exercício, doravante denominado de **GERENCIADOR**, e a empresa **Estopas Mil Produtos de Limpeza Ltda EPP**, inscrita no CNPJ 11.978.499/0001-22, instalada na Rua Mar Vermelho, Qda 03 Lote 08 s/nº, Bairro, Jardim Industrial Atlântico, na cidade de Várzea Grande, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. Roberto Carlos Siqueira, portador do CPF nº 544.512.561-00 e do RG nº 781.879 SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande/MT, Certidão Negativa de INSS nº 146572012-10001020 de 14/03/2012 válida até 10/09/2012, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 073/2012 – Processo Administrativo nº. 153/2012, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para veículos e máquinas para atender diversas secretarias, com as especificações descritas no quadro em anexo, com os preços de cada item, sendo o vencedor a empresa **Estopas Mil Produtos de Limpeza Ltda – EPP** no valor total de R\$ 8.640,00

(oito mil seiscentos e quarenta reais. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviço, em igualdade de condições. A presente Ata terá validade pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Comodoro. Comodoro/MT, 01 de agosto de 2012. Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial nº 073/2012.

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:2E0B9497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2012
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2012.

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 3169, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Marcelo Beduschi**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, em exercício, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa **Carlos Brandão - ME**, inscrita no CNPJ nº. 06.069.746/0001-38, com sede à Av. Rubens Marques Moura, nº. 72 W, Bairro Nova Vacaria, Comodoro-MT, Certidão Negativa de INSS nº. 000422012-10001746 de 09/06/2012 à 06/12/2012, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. **Carlos Brandão**, casado, portador do RG nº 136.285-SSP/RO e do CPF nº 350.001.049-00, residente e domiciliado no Município de Comodoro - MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 070/2012, Processo Administrativo nº. 141/2012 ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes usuários do SUS em tratamento ou para realização de exames e/ou traslado de pacientes em óbito, fora do domicílio, em outras localidades, como exemplo: Cáceres-MT, Cuiabá-MT, Pontes e Lacerda-MT e Vilhena/RO, sendo 30.000 KM rodado. O valor Global da presente ata de Registro de Preços é de R\$ 39.000,00, sendo R\$ 1,30 o Km rodado. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. A contratação será realizada por Km rodado, de Comodoro para fora do Município, em outras localidades, como por exemplo: Cáceres-MT, Cuiabá-MT, Pontes e Lacerda-MT e Vilhena/RO, que poderá sofrer alterações durante o período contratado para melhor adequar-se às necessidades da Administração Pública, através de comunicação emanada da Secretária Municipal de Saúde. O agendamento das viagens deverá ser feito pelo responsável indicado pela secretaria municipal da saúde. As quantidades constantes especificadas são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, vigorando de 13/07/2012 à 12/07/2013. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão

por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde. Comodoro/MT, 13 de julho de 2012. Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial nº 070/2012.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:B5259C01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2012

CONTRATO Nº: 102/2012
DATA: 25 de Julho de 2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADO: CARLOS BRANDÃO - ME

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para de transporte de pacientes usuários do SUS em tratamento ou para realização de exames e/ou traslado de pacientes em óbito, fora do domicílio, em outras localidades, como exemplo: Cáceres-MT, Cuiabá-MT, Pontes e Lacerda-MT e Vilhena/RO, sendo 13.000 KM rodado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.04.2.047.33.90.39 (524)

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:264ECCEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 031/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2012, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECA DE PNEUS PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, foi considerada deserta.

Conquista D'Oeste, 02 de agosto de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:79007C34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 137/2012

DATA: 01/08/2012 – **OBJETO:** Prestação de serviços de organização e digitalização de documentos com disponibilização das imagens; **EMPRESA:** DEJIVAL RIBEIRO CAMPOS – EPP; **VALOR TOTAL:** 60.000,00; **PRAZO:** 04 MESES – **CONVITE Nº** 018/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:9DE67683

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 138/2012

DATA: 01/08/2012 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FILTROS PARA ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **EMPRESA:** TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO – EPP; **VALOR TOTAL:** 61.416,60; **PRAZO:** 180 DIAS – **CONVITE Nº** 019/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa

Código Identificador:ABCD6813

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 139/2012

DATA: 02/08/2012 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS PARA COSTURA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL; **EMPRESA:** BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - EPP; **VALOR TOTAL:** 5.846,51; **PRAZO:** 31/12/2012 – **DISPENSA Nº** 005/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:92DF9443

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 140/2012

DATA: 02/08/2012 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS PARA COSTURA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL; **EMPRESA:** F. IVONE SCHUTZ; **VALOR TOTAL:** 13.320,00; **PRAZO:** 31/12/2012 – **DISPENSA Nº** 005/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:B853082E

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 141/2012

DATA: 02/08/2012 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS PARA COSTURA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL; **EMPRESA:** GEREMIAS DA SILVA LIMA; **VALOR TOTAL:** 5.401,60; **PRAZO:** 31/12/2012 – **DISPENSA Nº** 005/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:F4B9EFB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO C.P. 023/2012 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 023-2012

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Concorrência Pública nº. 023-2012, com abertura e julgamento no dia 28/06/2012 às 08:00 horas, objetivando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DENISE, MATO GROSSO”, sagrou-se vencedora do certame as Empresa:

01 – COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ: 03.571.257/0001-91 R\$ 1.769.888,96 (hum milhão setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Denise-MT., 02 de Agosto de 2012.

GESLAN CARLOS LUIZ
Presidente CPL

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:BA0B111F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2012

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2012**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **A MANTELLI EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 37.477.650/0001-32, situada na Avenida Desembargador J. P. F. Mendes, s/nº, Centro em Diamantino – MT, neste ato representada pelo Sr. Alcides Mantelli Junior, brasileiro, solteiro, Bel. em Direito, portador da Carteira de Identidade RG nº 1187371-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 834.855.541-20, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE SALGADOS PARA ATENDER As DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	SALGADOS DIVERSOS	Kg	1000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
TOTAL:					R\$ 27.000,00

Valor total da proposta: **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais)

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 029/2012 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **01 (Um) Dia**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o n.º. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos devolvida pela mesma, no prazo de 02 (Duas) horas úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para realização dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura

Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAI.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

Dotações Orçamentárias:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
023	02 01	1.008	3.3.90.39.00.00.00.00.9999
026	02 01	1.009	3.3.90.39.00.00.00.00.9999
030	02 01	1.010	3.3.90.39.00.00.00.00.9999
036	02 01	1.213	3.3.90.39.00.00.00.00.9999
047	02 01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00.9999
056	03 01	1.014	3.3.90.39.00.00.00.00.9999
061	03 01	1.015	3.3.90.39.00.00.00.00.9999
064	03 01	1.016	3.3.90.39.00.00.00.00.9999
067	03 01	1.017	3.3.90.39.00.00.00.00.9999
071	03 01	1.018	3.3.90.39.00.00.00.00.9999
077	03 01	1.022	3.3.90.39.00.00.00.00.9999
080	03 01	1.023	3.3.90.39.00.00.00.00.9999
086	03 01	1.026	3.3.90.39.00.00.00.00.9999
093	03 01	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00.9999
101	04 01	1.032	3.3.90.39.00.00.00.00.9999
110	04 01	1.036	3.3.90.39.00.00.00.00.9999
141	04 01	2.005	3.3.90.39.00.00.00.00.9999
152	04 02	2.006	3.3.90.39.00.00.00.00.9999
162	04 03	2.007	3.3.90.39.00.00.00.00.9999
166	05 01	1.055	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
169	05 01	1.056	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
172	05 01	1.057	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
180	05 01	2.061	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
182	05 01	1.063	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
183	05 01	1.064	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
184	05 01	1.065	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
187	05 01	1.066	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
190	05 01	1.067	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
202	05 01	1.078	3.3.90.39.00.00.00.00.9999
203	05 01	1.079	3.3.90.39.00.00.00.00.9999
208	05 01	1.083	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
217	05 01	2.008	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
223	05 01	2.010	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
226	05 01	2.011	3.3.90.39.00.00.00.00.9999
230	05 01	2.017	3.3.90.39.00.00.00.00.9999
253	05 03	1.082	3.3.90.39.00.00.00.00.0102

257	05 03	1.085	3.3.90.39.00.00.00.00.0102
259	05 03	1.086	3.3.90.39.00.00.00.00.0102
261	05 03	1.087	3.3.90.39.00.00.00.00.0102
264	05 03	1.090	3.3.90.39.00.00.00.00.0102
267	05 03	1.091	3.3.90.39.00.00.00.00.0102
270	05 03	1.092	3.3.90.39.00.00.00.00.0102
271	05 03	1.093	3.3.90.39.00.00.00.00.0102
272	05 03	1.094	3.3.90.39.00.00.00.00.0102
275	05 03	1.095	3.3.90.39.00.00.00.00.0102
279	05 03	1.097	3.3.90.39.00.00.00.00.0102
282	05 03	1.098	3.3.90.39.00.00.00.00.0102
285	05 03	1.100	3.3.90.39.00.00.00.00.0102
292	05 03	1.103	3.3.90.39.00.00.00.00.0102
293	05 03	1.208	3.3.90.39.00.00.00.00.0102
294	05 03	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00.0102
296	05 03	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00.0102
299	05 03	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00.0102
302	05 03	2.021	3.3.90.39.00.00.00.00.0102
305	05 04	1.106	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
308	05 04	1.107	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
309	05 04	1.108	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
310	05 04	1.109	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
312	05 04	1.110	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
313	05 04	1.111	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
317	05 04	1.112	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
323	05 04	1.202	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
326	05 04	1.203	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
335	05 04	1.249	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
336	05 04	1.250	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
342	05 04	2.022	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
348	05 05	1.116	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
356	05 05	1.119	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
362	05 05	1.122	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
371	05 05	1.256	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
379	05 05	2.023	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
382	05 06	1.073	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
385	05 06	1.074	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
389	05 06	2.009	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
397	06 01	1.123	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
403	06 01	1.127	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
418	06 01	1.137	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
419	06 01	1.138	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
422	06 01	1.139	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
426	06 01	1.142	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
429	06 01	1.143	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
432	06 01	1.144	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
435	06 01	1.145	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
438	06 01	1.146	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
441	06 01	1.147	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
447	06 01	1.212	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
455	06 01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
466	06 01	2.026	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
474	06 01	2.027	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
482	06 01	2.028	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
490	06 01	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
498	06 01	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
506	06 01	2.031	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
515	06 01	2.032	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
523	06 01	2.033	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
531	06 01	2.034	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
534	06 01	2.035	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
540	06 01	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
549	06 01	2.037	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
552	06 01	2.038	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
553	06 01	2.039	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
561	06 01	2.050	3.3.90.39.00.00.00.00.0201
565	06 02	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
575	07 01	1.156	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
578	07 01	1.157	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
583	07 01	1.160	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
586	07 01	1.161	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
587	07 01	1.162	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
591	07 01	1.164	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
594	07 01	1.165	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
598	07 01	1.167	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
601	07 01	1.168	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
604	07 01	1.170	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
615	07 01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
619	07 01	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
622	07 01	2.043	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
630	07 01	2.044	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
635	07 01	2.045	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
639	07 02	1.171	3.3.90.39.00.00.00.00.0301
643	07 02	1.172	3.3.90.39.00.00.00.00.0301
647	07 02	1.174	3.3.90.39.00.00.00.00.0301
653	07 02	1.211	3.3.90.39.00.00.00.00.0301
656	07 02	1.255	3.3.90.39.00.00.00.00.0301
661	07 02	2.046	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
666	09 01	1.219	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
669	09 01	1.221	3.3.90.39.00.00.00.00.0999

678	09 01	2.051	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
686	09 01	2.052	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
696	09 02	2.053	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
712	10 01	2.054	3.3.90.39.00.00.00.00.0999
741	11 01	2.055	3.3.90.39.00.00.00.00.0999

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 029/2012** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 04 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 01 de agosto de 2012.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Contratante

A MANTELLI EPP

Sr. Alcides Mantelli Júnior

Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO

RG: 105.816-93 SSP/MT

CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT

CPF: 693.215.071-91

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:E8F4CB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2012

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2012**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MARCOS ANTONIO DIAS**

MACHADO ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.827.167/00001-56, situada na Rua Singapura, nº 59, Bairro Jardim Shangri-lá em Cuiabá – MT, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antonio Dias Machado, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.959708-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 874.661.201-72, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ROUPAS E PRODUTOS INFANTIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	TOUCA DE LA	UND	ISIULDINHA	280	R\$ 2,45	R\$ 686,00
02	PAGÃOZINHO TAM P (CONJUNTO)	UND	CONFECÇÃO BERNADINHO	280	R\$ 10,37	R\$ 2.903,60
03	PAGÃOZINHO TAM M (CONJUNTO)	UND	CONFECÇÃO BERNADINHO	280	R\$ 11,24	R\$ 3.147,20
04	PAGÃOZINHO TAM G (CONJUNTO)	UND	CONFECÇÃO BERNADINHO	280	R\$ 11,74	R\$ 3.287,20
05	FRALDA DE PANO LISA	PCT	INCOLFRAL BABY	280	R\$ 9,08	R\$ 2.542,40
06	FRALDA DE PANO ESTAMPADA	PCT	PAPY	280	R\$ 9,51	R\$ 2.662,80
07	MANTA	UND	CRIAÇÕES TAMINI	280	R\$ 19,53	R\$ 5.468,40
08	MEINHA (RECEM NASCIDO)	PAR	PINDUCA	840	R\$ 2,17	R\$ 1.822,80
09	MEINHA TAM M	PAR	HUGUINHO	840	R\$ 3,06	R\$ 2.570,40
10	MEINHA TAM G	PAR	HUGUINHO	840	R\$ 3,06	R\$ 2.570,40
11	CUEIRO C/ 03	PCT	DENGO	280	R\$ 12,37	R\$ 3.463,60
12	FITA PARA PRENDER FRALDAS	UND	CREMER	280	R\$ 3,36	R\$ 940,80
13	CALÇA PLÁSTICA TAM P	UND	BABY LÉO	280	R\$ 4,85	R\$ 1.358,00
14	CALÇA PLÁSTICA TAM M	UND	BABY LÉO	280	R\$ 4,85	R\$ 1.358,00
15	CALÇA PLÁSTICA TAM G	UND	BABY LÉO	280	R\$ 4,85	R\$ 1.358,00
16	TALCO INFANTIL	UND	TRALALÁ	280	R\$ 10,12	R\$ 2.833,60
17	SABONETE INFANTIL	UND	CHARME E CARINHO	280	R\$ 1,66	R\$ 464,80
18	TOUCA COM CAPUZ	UND	ISIULDINHA	280	R\$ 9,95	R\$ 2.786,00
TOTAL:						R\$ 42.224,00

Valor total da proposta: **R\$ 42.224,00** (quarenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais)

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras – no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 030/2012 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **03 (Três) Dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos devolvida pela mesma, no prazo de 03 (Três) Dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para realização dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

Dotações Orçamentárias:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
023	02 01	1.008	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
026	02 01	1.009	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
030	02 01	1.010	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
036	02 01	1.213	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
047	02 01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
056	03 01	1.014	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
061	03 01	1.015	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
064	03 01	1.016	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
067	03 01	1.017	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
071	03 01	1.018	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
077	03 01	1.022	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
080	03 01	1.023	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
086	03 01	1.026	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
093	03 01	2.003	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
101	04 01	1.032	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
110	04 01	1.036	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
141	04 01	2.005	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
152	04 02	2.006	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
162	04 03	2.007	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
166	05 01	1.055	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
169	05 01	1.056	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
172	05 01	1.057	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
180	05 01	2.061	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
182	05 01	1.063	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
183	05 01	1.064	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
184	05 01	1.065	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
187	05 01	1.066	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
190	05 01	1.067	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
202	05 01	1.078	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
203	05 01	1.079	3.3.90.30.00.00.00.00.9999
208	05 01	1.083	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
217	05 01	2.008	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
223	05 01	2.010	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
226	05 01	2.011	3.3.90.30.00.00.00.00.9999

230	05 01	2.017	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
253	05 03	1.082	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
257	05 03	1.085	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
259	05 03	1.086	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
261	05 03	1.087	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
264	05 03	1.090	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
267	05 03	1.091	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
270	05 03	1.092	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
271	05 03	1.093	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
272	05 03	1.094	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
275	05 03	1.095	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
279	05 03	1.097	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
282	05 03	1.098	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
285	05 03	1.100	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
292	05 03	1.103	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
293	05 03	1.208	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
294	05 03	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
296	05 03	2.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
299	05 03	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
302	05 03	2.021	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
305	05 04	1.106	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
308	05 04	1.107	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
309	05 04	1.108	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
310	05 04	1.109	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
312	05 04	1.110	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
313	05 04	1.111	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
317	05 04	1.112	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
323	05 04	1.202	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
326	05 04	1.203	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
335	05 04	1.249	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
336	05 04	1.250	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
342	05 04	2.022	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
348	05 05	1.116	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
356	05 05	1.119	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
362	05 05	1.122	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
371	05 05	1.256	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
379	05 05	2.023	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
382	05 06	1.073	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
385	05 06	1.074	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
389	05 06	2.009	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
397	06 01	1.123	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
403	06 01	1.127	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
418	06 01	1.137	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
419	06 01	1.138	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
422	06 01	1.139	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
426	06 01	1.142	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
429	06 01	1.143	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
432	06 01	1.144	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
435	06 01	1.145	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
438	06 01	1.146	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
441	06 01	1.147	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
447	06 01	1.212	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
455	06 01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
466	06 01	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
474	06 01	2.027	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
482	06 01	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
490	06 01	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
498	06 01	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
506	06 01	2.031	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
515	06 01	2.032	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
523	06 01	2.033	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
531	06 01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
534	06 01	2.035	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
540	06 01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
549	06 01	2.037	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
552	06 01	2.038	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
553	06 01	2.039	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
561	06 01	2.050	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
565	06 02	2.040	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
575	07 01	1.156	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
578	07 01	1.157	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
583	07 01	1.160	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
586	07 01	1.161	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
587	07 01	1.162	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
591	07 01	1.164	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
594	07 01	1.165	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
598	07 01	1.167	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
601	07 01	1.168	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
604	07 01	1.170	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
615	07 01	2.041	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
619	07 01	2.042	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
622	07 01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
630	07 01	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
635	07 01	2.045	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
639	07 02	1.171	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
643	07 02	1.172	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
647	07 02	1.174	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
653	07 02	1.211	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
656	07 02	1.255	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
661	07 02	2.046	3.3.90.30.00.00.00.00.0999

666	09 01	1.219	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
669	09 01	1.221	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
678	09 01	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
686	09 01	2.052	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
696	09 02	2.053	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
712	10 01	2.054	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
741	11 01	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00.0999

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 030/2012** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 01 de agosto de 2012.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Contratante

MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME

Sr. Marcos Antonio Dias Machado

Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO

RG: 105.816-93 SSP/MT

CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT

CPF: 693.215.071-91

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:DF5B6EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2012

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2012**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.813.461/0001-58, com endereço à Rua da Caixa d'água, s/nº, Bairro Jardim Guaraná em

Diamantino – MT, neste ato representada por seu proprietário Sr. Sandro Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 28693046-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 831.599.671-15, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUIDOS E PARA PLANTONISTAS E SERVIDORES DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

SEQ	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE DIA PREVISTO	QTDE TOTAL PREVISTO	V. UNIT	V. TOTAL
01	ALMOÇO	UNID	20	7.300	R\$ 12,00	R\$ 87.600,00
02	JANTAR	UNID	20	7.300	R\$ 12,00	R\$ 87.600,00
TOTAL:						R\$ 175.200,00

Valor total da proposta: **R\$ 175.200,00** (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais).

DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

- 1(um) prato de carne bovina de 1ª (primeira) ou 2ª (segunda), (ao molho ou sem mistura, assada ou tipo carne de panela) no mínimo 2 (duas) vezes na semana; - 1 (um) prato de aves (ao molho, assada, frita ou grelhada), no mínimo 2 (duas) vezes por semana; - 2 (dois) tipos de guarnições comuns – massas, legumes ou verduras, aos pratos principais (diariamente); - Arroz e feijão (diariamente); 2 (dois) tipos de saladas diferentes, com legumes e folhas (diariamente); - Abóbora cozida, no mínimo 2 (duas) vezes na semana; - Mandioca, no mínimo 2 (duas) vezes na semana; - Batata doce, no mínimo 2 (duas) vezes na semana; - Milho cozido, no mínimo 2 (duas) vezes na semana; - Macarrão/massas, no mínimo 1 (uma) vez na semana;
--

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações das Refeições, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se

elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 031/2012 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos deverão ser entregues exclusivamente no Pronto Atendimento do Município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **01 (Um) Dia**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos Refeições registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os Refeições que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos Refeições, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos Refeições cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está

sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos devolvida pela mesma, no prazo de 02 (Duas) horas úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos Refeições entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos Refeições entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os Refeições.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Refeições;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos Refeições a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos Refeições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para realização dos Refeições.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos Refeições por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAI.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

Dotações Orçamentárias:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
482	06 01	2.028	3.3.90.30.00.00.00.0201

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 031/2012** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 02 de agosto de 2012.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**JUVIANO LINCOLN**Prefeito Municipal
Contratante**SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**Sr. Sandro Rodrigues de Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHORG: 105.816-93 SSP/MT
CPF: 559.445.971-04**LAURO JOSNEY CORREA**RG: 1099500-5 SJ/MT
CPF: 693.215.071-91**Publicado por:**Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:BC33C0F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
137/2012**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2012 – ASS: 26/07/2012 – referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 120(cento e vinte) dias. Detentor: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: 28/11/2012.
DIAMANTINO /MT em 26 de julho de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal.

Publicado por:Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:99A46B47**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
168/2012**

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2012 – ASS: 02/08/2012 – Contratado: **ROCHA DURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME**; Objeto: Prorrogação por 90(noventa) dias no prazo de vigência do contrato **que trata da Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**. Vigência do Contrato: 09/11/2012.
DIAMANTINO /MT em 02 de agosto de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:48D466D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2012**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2012 – ASS: 01/08/2012 – Para redução da quilometragem do itinerário da Linha 06 – Faz. Parecis/Escola (vespertino), que era de 162Km/dia e passará a ser de 142Km/dia e da **Linha 07** - Faz. Parecis/Escola (noturno), que era de 162 Km/dia e passará a ser de 138/Km/dia, mantendo-se o valor original do km, conforme contrato. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Contratado: **WENDER DA SILVA SANTOS ME**; Objeto: **Contratação de empresa, para prestação de**

serviços de transporte de escolar na zona rural deste município.
Vigência do Contrato: 31/12/2012.

DIAMANTINO /MT em 01 de agosto de 2012.**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal.

Publicado por:Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:64CAD2AE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL****PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º110/2012****DATA:** 02 DE AGOSTO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO município de feliz natal-mt e dá outras providências.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o Sr. **EGUIBERTO ADELAR GABE**, que exerce o cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Feliz Natal – MT.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 02 de AGOSTO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE****Publicado por:**Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:0B56BCBB**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/GAB/2012 - DE 01 DE AGOSTO DE 2012.****PORTARIA 124/GAB/2012 - DE 01 DE AGOSTO DE 2012.**

SÚMULA: “ Exonera Servidor Público Municipal em cargo Efetivo”

O Excelentíssimo Senhor, **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- EXONERAR a pedido o Sr. **Carmo Antônio Soares Tomaz**, do Cargo de Agente de Limpeza Pública, com carga horária de 40 hs, a partir de 01 de Agosto de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de Agosto de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:2D9C4203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DESISTÊNCIA

PROCESSO SELETIVO 002/2011.
CARGOS: PROFESSORA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG. 854.841 SSP/MT e CPF. 550.921.791-04, residente e domiciliado(a) neste município de Figueirópolis D'Oeste, MT., firmo a **DESISTÊNCIA** da vaga para o cargo de Professora. Cargo para o qual fui aprovada em Terceiro lugar, do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2011 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT. **Reafirmo que não tenho interesse em ocupar o cargo, embora tenha sido convocada para o preenchimento da respectiva vaga. Pois fui aprovada em outro certame em outro município.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo, onde assumo toda e qualquer responsabilidade...

Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de Agosto de 2012.

MARIA APARECIDA DA SILVA

Desistente

Testemunhas:

ARLENDICE POQUIVIQUI DE JESUS

Secretario M.de Educação

FERNANDA DE OLIVIERA BONFIM

Sup. de Recursos Humanos

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:97AF9B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 003/2012 – Data início:01/08/2012 – Contratada: **Lourdes Andreia de Oliveira** – Valor: R\$ 1.248,72 – Objeto: Prestação de Serviços no Cargo de Professora de Ensino Fundamental, 30 horas aulas – Término: 31/12/2012

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:FC63038B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2012 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2012

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Layr Mota da Silva, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa **S. DE SOUZA CORREIA - ME - ME**, cujo objeto trata-se de *show* com o CANTOR “GUSTAVO LIMA”, no dia 18/11/2012, por ocasião do 8º Figueirópolis Art. show, onde ficou acertado o cachê de R\$375.000,00 (trezentos setenta e cinco mil reais), resolve,

RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.
Figueirópolis D'Oeste - MT, 01 de agosto de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:59A36FE5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N 319/2012

DECRETO Nº. 319/2012

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda dos beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades

Nilson Francisco Alessio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

Considerando os termos da legislação do PMCMV2, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º. - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos na legislação específica do PMCMV2, a saber:

- Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Artigo 2º - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Habitação aprovou este decreto e ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma da legislação específica do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV2), como segue:

- Estar cadastrado no Cadastro de Demanda Municipal da Habitação (CADMUH);
- Residir no município há mais tempo;
- Respeitados os demais critérios, respeitar ordem de cadastro no CADMUH;

Artigo 3º – Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 26 de Junho de 2012.

Gabinete do Prefeito.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.

Prefeito Municipal.

a.

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:CE6AC886

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO**LEI N.º 660/2012****LEI N.º 660/2012.DE,17 DE ABRIL DE 2012.**

“Altera a redação do inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n. 539, de 28 de setembro de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de General Carneiro/MT e, dá outras providências”

Juracy Rezende da Cunha, Prefeito de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 44 da Lei n. 539 de 28 de setembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a **18,76%** (dezoito inteiros e setenta e seis centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,76% (onze inteiros e setenta e seis centésimos por cento) relativo ao custo normal e 7,00% (sete inteiros por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em **MARÇO/2012**.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei somente será exigida após decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante a vigência da noventena prevista no caput, o Município de General Carneiro contribuirá ao PREVIGEN com base na alíquota de contribuição estabelecida na redação anterior da Lei Municipal n. 539, de 28 de setembro de 2.005.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de General Carneiro/MT, 17 de abril de 2012.

JURACY RESENDE DA CUNHA

Prefeito Municipal

ANEXO I
ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2012	7,00%
2013	7,15%
2014	7,31%
2015	7,46%
2016	7,62%
2017	7,77%
2018	7,93%
2019	8,08%
2020	8,24%
2021	8,39%
2022	8,55%
2023	8,70%
2024	8,86%
2025	9,01%
2026	9,17%
2027	9,32%
2028	9,48%

2029	9,63%
2030	9,79%
2031	9,94%
2032	10,09%
2033	10,25%
2034	10,40%
2035	10,56%
2036	10,71%
2037	10,87%
2038	11,02%
2039	11,18%
2040	11,33%
2041	11,49%
2042	11,64%
2043	11,80%
2044	11,95%
2045	12,11%
2046	12,26%

Publicado por:

Vanildo Menezes Pereira

Código Identificador:BD92E16E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
PORTARIA Nº009 /2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO, DOS BENS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Servidores Fernando Henrique Alves, Valdíney Leão de Lima e Eledir Santiago Alcinha, respectivamente Presidente, Secretário e Membro, para comporem a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, dos bens pertencentes ao Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso.

Registrada,
 Publicada,
 Cumpra-se.

Glória D'Oeste/MT, 26 Julho 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Presidente

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:B3DEEF0D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2012

Contratante **CISOMT**. Contratado: **EMS – Assessoria e Consultoria Contábil LTDA - ME**. *Objeto: Prestação de Serviços especializada em Consultoria e Assessoria Técnica para Execução de Serviços de Consultoria e Planejamento Estratégico do CISOMT*. Valor: R\$ 206.651,11 (Duzentos e seis mil seiscentos cinquenta um reais e onze centavos). Vigência: 11/06/2012 a 11/10/2012.

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:7D87B17A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE RESCISÕES - JULHO/2012 – CONCURSO
PÚBLICO 001/1991

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
GENTIL FRANCISCO MEIRA	PROF. LIC. PLENA EM ED. C/ HAB. ENS. FUND. SERIES INICIAIS	01/07/2012	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA (APOSENTADORIA)

Publicado por:
Cleunice Martins Albino
Código Identificador:E9B6C439

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE RESCISÕES - JULHO/2012 – CONCURSO
PÚBLICO 001/2003

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
LINDOMAR MARIA	FISCAL TRIBUTÁRIO	16/07/2012	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:
Cleunice Martins Albino
Código Identificador:FA6334A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE RESCISÕES - JULHO/2012 – CONCURSO
PÚBLICO 001/2006

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
EMERSON CARLO BAU	MOTORISTA CAT. "C"	01/07/2012	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:
Cleunice Martins Albino
Código Identificador:51A26B8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE RESCISÕES - JULHO/2012 – CONCURSO
PÚBLICO 001/2003

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMEGEM	31/07/2012	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:
Cleunice Martins Albino
Código Identificador:CFBEAB6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE RESCISÕES - JULHO/2012 – ESTAGIARIOS

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
CAMILA MARIA SCHNAIDER	ESTAGIARIA	04/07/2012	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:
Cleunice Martins Albino
Código Identificador:4C1BBF28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE RESCISÕES - JULHO/2012 – ESTAGIARIOS

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
KELIS DA SILVA	ESTAGIARIA	05/07/2012	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:
Cleunice Martins Albino
Código Identificador:F928E576

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE RESCISÕES - JULHO/2012 – ESTAGIARIOS

NOME	CARGO	DATA	MOTIVO DESLIGAMENTO
------	-------	------	---------------------

		DEMISSÃO	
MARCIA GOMES DE LIMA	ESTAGIARIA	01/07/2012	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:
Cleunice Martins Albino
Código Identificador:FB5F8E15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE RESCISÕES - JULHO/2012 – ESTAGIARIOS

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
HIBERLENE GUIMARAES DE SOUZA DA SILVA	ESTAGIARIA	02/07/2012	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:
Cleunice Martins Albino
Código Identificador:0E09F7A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 232/2012

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 029/2012 de 18 de Julho de 2012.

RESOLVE:

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de Apoio Adm Educacional (Cozinheira (a)), a senhora Neiva Tenedin Castilho, inscrita no CPF 022.015.159-80, aprovado no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 01 de Agosto de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:11FAF1CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094 / 2012

SÚMULA: “NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **Sr. JANDIR SVIERK**, Engenheiro Civil, Crea RN-220408612-6 para acompanhamento e fiscalização na execução de 5.360,85 m² de Pavimentação Asfáltica no Bairro Jardim Vitória no Perímetro Urbano do Município de Itaúba-MT, de acordo com as especificações do projeto constante no Plano de Trabalho do **Convênio Nº 0130/2012** firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU.

§ Único – Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, está devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART sob nº 1431980 expedida pelo CREA-MT.

Artigo 2º - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assumir responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E DOZE.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:0EF2A102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 001/2012

AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LDO/ 2013

LOCAL: Câmara Municipal de Itaúba/MT
Data: 14/08/2012 – Terça Feira
Hora: 10:00

O Prefeito Municipal de Itaúba Raimundo Zanon convida toda a população do Município de Itaúba a participar da Audiência Pública Preparatória para a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2013.

Esta audiência reflete a transparência do Governo Municipal na gestão dos recursos públicos financeiros, além de cumprimento de determinação legal através da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/2001, discutindo com a comunidade os instrumentos de Planejamento das ações governamentais.

Contamos com o seu exercício de cidadania participando deste evento, ajudando o Poder Público constituído a destinar cada vez melhor os recursos arrecadados pelo nosso Município bem como, os de transferências constitucionais da União Federal e do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Itaúba/MT, 01 de agosto de 2012.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal de Itaúba

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:8A9CE4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 074/2012

BENEFICIÁRIO: MAXTELAS IND. E COM.DE MAQUINAS E PROD.DE ACO LTDA.

OBJETO: AQUISICAO DE TANQUES REDE A SEREM INSTALADOS NO MUNICIPIO DE ITAUBA MT.

VALOR R\$: R\$ 27.000,00 (VINTE SETE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 06/07/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:57E294F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 075/2012

BENEFICIÁRIO: VALERIA APARECIDA CASTILHO DE OLIVEIRA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA ESPECIFICA PARA ACOMPANHAR EXTRAJUDICIAL E JUDICIALMENTE AS FASES DE LICENCIAMENTO CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS USINAS HIDROELETRICA DE SINOP E COLIDER COM IMPACTO FINANCEIRO E AMBIENTAL PARA O MUNICIPIO DE ITAÚBA MT.

VALOR R\$: R\$ 48.000,00 (QUARENTA OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 20/07/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:0073F383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 076/2012

BENEFICIÁRIO: DANIEL PAULO DALLAGNOL.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FISICA NA ÁREA CLINICA MEDICA NO PSF NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$: R\$ 7.900,00 (SETE MIL NOVECIENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 23/07/2012 À 17/08/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:0E0D86DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 077/2012

BENEFICIÁRIO: AUTO POSTO NORTÃO ITAUBA LTDA..

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E FILTROS VISANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE ITAUBA MT.

VALOR R\$: R\$ 51.241,40 (CINQUENTA UM MIL, DUZENTOS QUARENTA UM REAIS, QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 23/07/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:73A4CE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 078/2012

BENEFICIÁRIO: R. A. MATHEUS - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PNEUS VISANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAUBA MT.

VALOR R\$: R\$ 273.120,00 (DUZENTOS SETENTA TRÊS MIL CENTO VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: 23/07/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:2BF87BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 079/2012

BENEFICIÁRIO: MILANFLEX COM., IND. E INF. LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE ITAUBA MT.

VALOR R\$: R\$ 16.871,70 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS SETENTA UM REAIS, SETENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 25/07/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:E16A595E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 080/2012

BENEFICIÁRIO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA NONOBECK E OUTRAS NO BAIRRO JARDIM VITORIA COM TOTAL DE 5.360,85M2, NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$: R\$ 257.000,04 (DUZENTOS CINQUENTA SETE MIL REAIS, QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 30/07/2012 À 26/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:5D35713F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2012

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO - EDITAL Nº. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Leiloeiro Oficial, torna público que realizará o **LEILÃO nº. 001/2012** para **desafetação e alienação, pelo MAIOR LANCE, de Bens Móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT**, nos termos da Lei 8666/93 e alterações, a realizar-se no **DIA 20 de setembro de 2012 - 08h30min h-MT**, na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, localizada na Av. Tupiniquins, nº 10, Bairro Nova Jaciara,

Jaciara/MT. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7923 - Jaciara-MT, 02 de agosto de 2012.

EDSON TAVARES DA SILVA

Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:8AF6A4A8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU DATA: 20/07/2012

De acordo com § 6º, art. 39 da Constituição Federal.

Salário de Funcionários.

Nome	Cargo	CBO	Bruto (R\$)	Líquido (R\$)
ALOISIO COSTA DE ABREU	DIRETOR GERAL	1231.05	2.116,74	1.883,90
GILSON NAPOLEÃO DE ÁVILA ESPINDOLA	ASSIST. ADM	4110.10	1.046,50	900,34
GILMAR ALVES FERREIRA	PROCURADOR JURÍDICO	2410.20	5.240,92	4.183,49
LUCIENE MANSANO	SEC. LEGISLATIVA	2523.05	1.130,74	1.006,35
MARTA PEREIRA DE MATOS	AUX SERV. GERAIS	5143.20	748,86	688,49
MARILENE MESSIAS DA SILVA	RECEPCIONISTA	4221-05	833,04	AFASTAMENTO

SUBSÍDIO DE VEREADORES

Nome	Cargo	CBO	Bruto (R\$)	Líquido (R\$)
DIVINO MARCIANO DA SILVA	VEREADOR	1111-20	2.800,00	2.444,39
GILSON SOUZA ARAÚJO	VEREADOR PRESIDENTE	1111-20	3.700,00	3.155,22
JOÃO LUIZ DE LIMA	VEREADOR	1111-20	2.800,00	2.477,25
LÉCIO ALBINO MOTTA	VEREADOR	1111-20	2.800,00	2.477,25
MAURO ANTÔNIO DE LIMA	VEREADOR	1111-20	2.800,00	2.425,00
PEDRO DOS SANTOS BEARIZ	VEREADOR	1111-20	2.800,00	2.464,91
SEDIMAR WANDELREI COELHO	VEREADOR	1111-20	2.800,00	2.452,57
SINVAL ROSA DA CUNHA	VEREADOR	1111-20	2.800,00	2.452,57
WILSON RAMOS DA SILVA	VEREADOR	1111-20	2.800,00	2.452,57

Publicado por:
Gilmar Alves Ferreira
Código Identificador:BA4B710A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº: 095/2012.

CONTRATADO (A): IVONE CONCHY

OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, vaga em substituição a ILFA MARIA HERMES que está de LICENÇA PREMIO, no cargo PROFESSOR CLASSE A 30 h, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 09/07/2012 **VIGÊNCIA:** 28/09/2012 **VALOR:** R\$ 2.810,60.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:FB178670

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 505 /2012.

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público nº 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação a seguir relacionada:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação;
- i) Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
- j) Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral;
- k) Título de Eleitor;
- l) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- m) Declaração de Bens e Valores;
- n) Apresentação de Atestado Médico firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental;
- o) 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;
- p) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / Categoria Profissional / Especialidade e respectivo registro no conselho de classe, conforme discriminado no edital de abertura;
- q) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- r) Comprovante Residência;
- s) Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da C.F/88;
- t) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- u) Ti Sanguínea;

Art. 4.º A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de Agosto de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.505/2012

Concurso Público nº001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PROFESSOR CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS – ZONA RURAL

Classificação	Inscrição	Candidato
1º	004187	WAGNER SMERMAN

II – PROFESSOR PORTUGUES E INGLES- ZONA RURAL

Classificação	Inscrição	Candidato
1º	002295	EDIVINO DIAS MATTEUS

III – ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR

Classificação	Inscrição	Candidato
18º	004393	ANDRESSA FERREIRA DE SOUSA

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:E57DFEC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N. 204/2012

Contratado: ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA

Valor: R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 12/07/2012 a 31/12/2012

Dotação: 05.02–3390.30.00 – Material de Consumo

Objeto: Aquisição de produtos para Higienização e Desinfecção Hospitalar com registro no Ministério da Saúde – ANVISA, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juína, Estado de Mato Grosso. PREGÃO PRESENCIAL 046/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:1E21086F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N. 205/2012

Contratado: ALEIXO DE QUEIROZ & CASTRO SILVA LTDA – ME.

Valor: R\$ 139.481,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais).

Vigência: 16/07/2012 a 31/12/2012

Dotação: 09.01–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Objeto: Prestação de serviços de reca e vulcanização de pneus para manutenção do almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de Juína - MT. PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:A73C4C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N. 206/2012

Contratado: ARLINDO FERREIRA DE FREITAS

Valor: R\$ 3.575,00 (Três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 16/07/2012 a 31/12/2012

Dotação: 05.02–3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel Urbano, sito nesta no Lote 10, Quadra 21, Bairro Padre Duílio - Juína-MT, destinado ao funcionamento do Posto de Atendimento do Programa de Saúde Familiar PSF do Bairro Padre Duílio.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:50FCE24B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N. 207/2012

Contratado: MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP.

Valor: R\$ 35.820,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).

Vigência: 25/07/2012 a 31/12/2012

Dotação: 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transbordo, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de lixo hospitalar e resíduos sólidos de saúde das Unidades de Saúde, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso. PREGÃO PRESENCIAL 049/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:E7F42881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N. 208/2012

Contratado: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO.

Valor: R\$ 151.900,00 (Cento e cinquenta e um mil e novecentos reais).

Vigência: 26/07/2012 a 31/12/2012

Dotação: 02.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 03.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 04.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 04.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 05.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 06.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 07.02–3390.30.00 – Material de Consumo; 07.04–3390.30.00 – Material de Consumo; 09.01–3390.30.00 – Material de Consumo; 09.03–3390.30.00 – Material de Consumo; 11.01–3390.30.00 – Material de Consumo;

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para manutenção em diversas Secretarias e Unidades da Administração Pública do Município de Juína, Estado de Mato Grosso. PREGÃO PRESENCIAL 050/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:4426BD7F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE ADESÃO Nº 09/2012 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2011/ FNDE

O Município de Lucas do Rio Verde, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2011, Ata de Registro de Preços Nº 067/2011, lançado pelo Ministério da Educação através do Fundo de Desenvolvimento da Educação o qual objetiva a aquisição de Mobiliário Escolar para equipar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental. A Municipalidade irá adquirir da Empresa Milanflex

Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços nº 067/2011, aderida através do procedimento acima mencionado, 440 Conjuntos Aluno CJA-03, 355 Conjuntos Aluno CJA-04, 440 Conjuntos Aluno CJA-06, 56 Conjuntos Professor CJP-01, 04 Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas MA- 01, totalizando R\$ 193.204,40 (cento e noventa e três mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos) para atender as Unidades de Ensino Municipal de Lucas do Rio Verde. O pagamento será efetuado com recursos provenientes do Termo de Compromisso Par nº 4346/2012. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001).

Lucas do Rio Verde, 02 de Agosto de 2012.

ELAINE BENETTI LOVATEL

Secretária Municipal de Educação Interina

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemborg

Código Identificador:5FABF44D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificado: Indústria de Madeiras Três Guri Ltda, CNPJ 05.359.020/0001-77, com endereço a Avenida Colonizador José Bianchini KM 2.1, Setor Industrial – Marcelândia/MT.

Causa: arrematação em leilão oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNCIA/MT** realizado no dia 06/07/2012, contraindo a dívida:

Lote 15 – 01 Motoniveladora Caterpillar 120-B, ano 1982, série 32C02507, arrematado pelo valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

Considerando que Vossa Senhoria arrematou de livre e espontânea vontade o lote acima identificado,

Considerando que o pagamento deveria ser caucionado ou efetuado imediatamente À VISTA e Vossa Senhoria não cumpriu a obrigação do Edital;

Considerando que são passados 25 dias sem solução de pagamento;
Considerando que a situação representa prejuízo aos cofres públicos municipais;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a pagar em 24 horas o valor supra de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), referente à arrematação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital do Leilão, na Lei das Licitações Públicas, no Decreto Federal 21.981/32 e demais legislação pertinente. (prejuízo ao ente municipal, fraude na licitação, impedimento de contratar com a administração pública, declaração de inidoneidade, cobrança judicial juros, indenização etc).

Fica eleito o Foro da Comarca de Marcelândia /MT para demandar, se for o caso.

Marcelândia/MT, 31 de Julho de 2012.

REGINALDO ALVES

Oab/mt 15.508

Assessor Jurídico

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:E3F1178E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificado: Lenaldo do Prado Andrade, CPF 588.614.839-68, com endereço a Rua cascavel nº 1259, Centro – Marcelândia/MT.

Causa: arrematação em leilão oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT** realizado no dia 06/07/2012, contraindo a dívida:

Lote 03 – 01 Veículo Caminhão Ford Cargo 1618, ano 1989, chassi 9BFYXXLP2KDB15154, arrematado pelo valor de R\$ 18.100,00 (Dezoito mil e cem reais);

Lote 04 – Sucata, sem documento: 01 Caminhão Ford Cargo, 1989, sem pneus, motor e caixa de câmbio fundidos, arrematado pelo valor de R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais);

Lote 08 - 01 Veículo Trator Ford 4600, ano 2002, série D7NN4024-A, arrematado pelo valor de R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

Lote 18 – Sucata, sem documento: 01 caminhão Ford F-14000, ano 1992, placa OE-1200, motor MWM, sem pneus, com caçamba, arrematado pelo valor de R\$ 14.050,00 (Quatorze mil e cinquenta reais);

Considerando que Vossa Senhoria arrematou de livre e espontânea vontade o lote acima identificado,

Considerando que o pagamento deveria ser caucionado ou efetuado imediatamente À VISTA e Vossa Senhora não cumpriu a obrigação do Edital;

Considerando que são passados 25 dias sem solução de pagamento;
Considerando que a situação representa prejuízo aos cofres públicos municipais;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a pagar NO PRAZO de 24 horas o valor supra de R\$ 50.950,00 (Cinquenta mil novecentos e cinquenta reais), referente à arrematação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital do Leilão, na Lei das Licitações Públicas, no Decreto Federal 21.981/32 e demais legislação pertinente. *(prejuízo ao ente municipal, fraude na licitação, impedimento de contratar com a administração pública, declaração de inidoneidade, cobrança judicial juros, indenização etc).*

Fica eleito o Foro da Comarca de Marcelândia /MT para demandar, se for o caso.

Marcelândia/MT, 31 de Julho de 2012.

REGINALDO ALVES

Oab/mt 15.508

Assessor Jurídico

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:B0DBC913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificado: Noel do Prado Andrade, CPF 560.288.811-04, com endereço a Rua Cambira nº 946, Centro – Marcelândia/MT.

Causa: arrematação em leilão oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT** realizado no dia 06/07/2012, contraindo a dívida:

Lote 10 – 01 Veículo Peugeot, ambulância, ano 2007/08, chassi 8AE5BNGA98G512446, placa NJN 1040, motor fundido, arrematado pelo valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais);

Lote 11 – 01 Veículo Peugeot, ambulância, ano 2007/08, chassi 8AE5BNGA98G512089, placa NJN 0950, motor fundido, arrematado pelo valor de R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais);

Lote 12 – Sucata, sem documento: Carças: 1 C-20, 1 Toyota, 2 Ipanema, 1 Brasília, arrematado pelo valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Considerando que Vossa Senhoria arrematou de livre e espontânea vontade o lote acima identificado,

Considerando que o pagamento deveria ser caucionado ou efetuado imediatamente À VISTA e Vossa Senhora não cumpriu a obrigação do Edital;

Considerando que são passados 25 dias sem solução de pagamento;
Considerando que a situação representa prejuízo aos cofres públicos municipais;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a pagar em 24 horas o valor supra de R\$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais), referente à arrematação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital do Leilão, na Lei das Licitações Públicas, no Decreto

Federal 21.981/32 e demais legislação pertinente. *(prejuízo ao ente municipal, fraude na licitação, impedimento de contratar com a administração pública, declaração de inidoneidade, cobrança judicial juros, indenização etc).*

Fica eleito o Foro da Comarca de Marcelândia /MT para demandar, se for o caso.

Marcelândia/MT, 31 de Julho de 2012.

REGINALDO ALVES

Oab/mt 15.508

Assessor Jurídico

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:0330AB98

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Nº: 046/2012

Ao Primeiro Dia do Mês de agosto do Ano de Dois Mil e Doze, perante o **Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, portador do RG n. 020.176 SSP/MT e CPF n. 078.907.371-49, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, compareceu para Tomar Posse o **Sr. JOSE GONCALVES BATISTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2051416-6/SSP/MT e CPF nº 027.268.072.91, convocado pelo Decreto n. 2432/2012 e nomeado pela Portaria nº 309/2012, para exercer as funções inerentes ao Cargo de **MÉDICO-PSF**, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado conforme Edital de Classificação Final do Concurso Público nº. 001/2012, que se compromete a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, responsabilidades, impostos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT Lei Complementar nº. 008/1998, a Carga horária 40 horas Semanais e as atribuições necessárias ao desempenho da função: **a) Descrição Sintética:** Prestar assistência ao paciente realizando procedimentos dentro de suas competências técnicas e legais, em domicílio ou na Unidade de Saúde da Família. e, conforme Descrição Analítica do cargo Anexo V- 50 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT, Lei Complementar 010/1999, no qual entrará em exercício nesta data. Eu **ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado

Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ GONÇALVES BATISTA

Servidor Empossado

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:2AF792E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 076/2012, firmado entre o Município e a Sra. **ELENIR MILAN DOS SANTOS**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de

MONITORA DE CRECHE, na Creche “Francisco Cruz” com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a servidora **LISLIE SILVA MAZALI**, que se encontra de Licença Maternidade conforme Portaria nº 296/2012. Carga Horária 40 horas. Prazo: 30/07/2012 a 21/12/2012. Valor global: R\$ 2.964,85. Data da Assinatura: 30/07/2012.

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:54DE5AC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 077/2012, firmado entre o Município e a Sra. **ANGELA MARIA DE SOUZA**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **MONITORA DE CRECHE**, na Creche “Francisco Cruz” com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a servidora **VERA LUCIA GONÇALVES**, que se encontra afastada para Atividade Política conforme requerimento protocolo nº 3474/2012 e Portaria nº 278/2012. Carga Horária 40 horas. Prazo: 30/07/2012 a 07/10/2012. Valor global: R\$ 1.430,59. Data da Assinatura: 30/07/2012.

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:B24F2180

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 078/2012, firmado entre o Município e a Sra. **ELIZETE DA SILVA PAULO**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA DA AREA DE PEDAGOGIA**, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a professora **QUEILLE PRISCILA SALES DE OLIVEIRA** que se encontra de Licença Maternidade conforme Pta nº 277/2012, contratada em substituição ao professor efetivo **BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS** que se encontra afastado para tratar de assuntos particulares, conforme portaria nº 101/2012. Carga Horária 40 horas. Prazo: 31/07/2012 a 21/12/2012. Valor global: R\$ 9.001,04. Data da Assinatura: 31/07/2012.

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:1F11B769

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DE CONVOCAÇÃO**

DECRETO Nº 2441 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto de Homologação nº 2430/2012 e da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE:

DECRETA:

Artigo 1º Ficam convocados para posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, o candidato classificado dentro do número de vaga, conforme consta do Anexo único deste Decreto:

Artigo 2º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, 3310, o mais urgente possível, ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Artigo 3º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar fotocópias autenticadas em cartório que comprove:

- Ser brasileiro ou estrangeiros nos termos da Lei (art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo;
- Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da comarca onde reside;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá a função.
- Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (apresentar declaração)
- Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (**apresentar declaração**)
- Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por médico credenciados no Ministério do Trabalho deste Município;
- Cédula de Identidade;
- Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.);
- Cartão do PIS PASEP (se possuir);
- Título Eleitoral (**com comprovante de votação da última eleição, sendo 1º e 2º turnos, se for o caso**);
- 01 (uma) Fotos 3x4 coloridas;
- Comprovante ou Declaração de Endereço Residencial atualizado;
- Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Mirassol D'Oeste-MT;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 7 anos;
- Carteira de Trabalho;
- Declaração de Bens;
- Cópia autenticada do Registro da Categoria com quitação da anuidade.

Artigo 4º A Nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 6º Revogam as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho” 01 de agosto de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal
ADS/acqb

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2441 DE 01 DE AGOSTO DE 2012

MÉDICO - PSF	CLASSIFICAÇÃO
CLARISSE HOFFMAM TOSTES	5º LUGAR

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

ADS/acqb

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:485F61EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – TOMADA DE PREÇOS Nº
06/2012

Prorrogação de Prazo – Tomada de Preços Nº 06/2012

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, informa aos interessados a prorrogação do prazo para abertura dos envelopes de proposta de preço da Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 06/2012**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cuja abertura ocorreria dia 02/08/2012 às 10:00 h, fica para o dia 08/08/2012 às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT.

VIVIANY TURQUE PACHECO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:31B59E7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS 001-2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nortelândia-MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 393/2012, de 09 de janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 001/2012, referente a Execução de Pavimentação Asfáltica de em TSD (Tratamento Superficial Duplo), Capa Selante e Drenagem Superficial de Águas Pluviais nas Ruas Tapirapuã, Rua Prefeito Francisco e Rua dos Garimpeiros, no Município de Nortelândia – MT, com área total de 1.876,70 m², sagrou-se vencedora a Empresa GUAXE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.837.996/0001-10, com o valor total de R\$ 352.561,81 (Trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos).

Nortelândia-MT, 19 de Julho de 2012.

FLORINDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Walcmir Carlos da Silva

Código Identificador:852C5141

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
032/2012

CONTRATADA: **A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

OBJETO: prorrogando o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias, ou seja, 30 de Dezembro de 2012..

Data Da Assinatura: 02 de Agosto de 2012

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eles Monteiro de Carvalho Filho

Código Identificador:1999FE6F

ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
025/2012

CONTRATADA: **A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

OBJETO: prorrogando o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias, ou seja, 30 de Dezembro de 2012.

Data Da Assinatura: 02 de Agosto de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eles Monteiro de Carvalho Filho

Código Identificador:19F7EB7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO JULHO

CONTRATO Nº. 027/12/SMA/PMNG.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2012

PRAZO: 10/07/2012 A 22/07/2012

CONTRATADO: **V. FERRI – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EPP**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO CULTURAL, COM A BANDA INTERATIVA, NOS DIAS 19, 20 E 21 DE JULHO DE 2012, NA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL, ACOMPANHANDO O 6º FESTIVAL DA CANÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR: R\$ 19.000,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 13.392.8005.1076.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:435C61EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO JULHO

CONTRATO Nº. 028/12/SMA/PMNG.

CARTA CONVITE Nº. 006/2012

PRAZO: 11/07/2012 A 07/11/2012

CONTRATADA: E.A. SIQUEIRA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE NOVA GUARITA – MT, CONFORME PORTARIA MS Nº. 2.226 DE 18/09/2009, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 32,23 M².

VALOR: R\$ 52.877,70 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.302.3004.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:C691EFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2012, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012

Contratado: Reunidos Comércio de Petróleo LTDA
Aditamento: O valor unitário registrado por litro de óleo diesel, passará a ter a seguinte recomposição a partir do dia 18/07/2012:
- Óleo Diesel Comum de R\$ 2,31 para R\$ 2,42;
Data: 18/07/2012.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:2C1D7BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

01º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 016/2012.

Contratado: NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 016/12/SMA/PMNG, que passa a vigorar por mais 90 (noventa) dias corridos, compreendidos entre os dias 07 de julho de 2012 a 04 de outubro de 2012.
Data: 06/07/2012.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:29339F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

01º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 017/2012.

Contratado: E.A. SIQUEIRA - ME
Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 017/12/SMA/PMNG, que passa a vigorar por mais 90 (noventa) dias corridos, compreendidos entre os dias 17 de julho de 2012 a 14 de outubro de 2012.
Data: 16/07/2012.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:29D804EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

02º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 029/2011.

Contratado: NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 029/11/SMA/PMNG, que passa a vigorar por mais 30 (trinta) dias corridos, compreendidos entre os dias 29 de julho de 2012 a 27 de agosto de 2012.
Data: 27/07/2012.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:4AC72B69

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TOMADA PREÇO 070/2012

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a aquisição de material para pavimentação asfáltica com TSD, para serem utilizados na

pavimentação da Avenida Santa Catarina, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras do município.

Data: 20/08/2012 às 13:30 hs no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65)3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Solicitações: licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

Nova Lacerda- MT 02 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Secretario de Planejamento

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:2AC628DB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N. 547/2012

LEI Nº. 547/2012

Data 02 de Agosto 2012

Súmula: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Lei 518/2011 que dispõe do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2012, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a Secretaria Municipal abaixo descrita:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2012, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos		
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		
Função: 15 – Urbanismo		
Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 0018 – Execução e ou Manutenção de Obras em Vias Públicas		
Projeto: 1.037 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares.		
Código Reduzido: 337		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	200.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	200.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculada, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurado o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários dos repasses das parcelas do Termo de Convenio nº. 014/2012, Celebrado com a Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana – SEPTU.

Artigo 5º - Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº. 518/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº. 406/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, 02 de Agosto de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:15BC73FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 087-2012**

PORTARIA Nº 087/2012

De 01 de Agosto de 2012.

SÚMULA: FICA EXONERADA A PEDIDO A SRA. IZABEL CRISTINA DOS SANTOS, DO CARGO DE COZINHEIRA/MERENDEIRA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. IZABEL CRISTINA DOS SANTOS, do cargo de Cozinheira/Merendeira, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Reino Encantado, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 01 de Agosto de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:BC9EBBAB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2012 -**

VALDENIR JOSÉ DOTTO. Objeto: ADITIVA O CONTRATO PARA O 2º SEMESTRE DE 2012. Valor total do Contrato: **R\$ 10.146,61**. Data da Assinatura: **01/07/2012**.

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:33705A60

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2012**

ARLETE CHEROBINI. Objeto: ADITIVA O CONTRATO PARA O 2º SEMESTRE DE 2012. Valor total do Contrato: **R\$ 15.219,91**. Data da Assinatura: **01/07/2012**.

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:EBE78682

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2012 -

NATÁLIA CASADEI CRESPO. Objeto: ADITIVA O CONTRATO PARA O 2º SEMESTRE DE 2012. Valor total do Contrato: **R\$ 15.219,91**. Data da Assinatura: **01/07/2012**.

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:3F7662ED

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2012 -

ROSALI EBERTZ. Objeto: ADITIVA O CONTRATO PARA O 2º SEMESTRE DE 2012. Valor total do Contrato: **R\$ 20.289,83**. Data da Assinatura: **01/07/2012**.

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:B056E14C

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2012

SANDRA INÊS HORN BOHM. Objeto: ADITIVA O CONTRATO PARA O 2º SEMESTRE DE 2012. Valor total do Contrato: **R\$ 10.146,61**. Data da Assinatura: **01/07/2012**.

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:F14457B6

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2012

- ALMIR ROGERIO ANIBALE. Objeto: ADITIVA O CONTRATO PARA O 2º SEMESTRE DE 2012. Valor total do Contrato: **R\$ 13.388,24**. Data da Assinatura: **01/07/2012**.

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:92A4C824

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2012 -

VIDAMAR GRANDO. Objeto: ADITIVA O CONTRATO PARA O 2º SEMESTRE DE 2012. Valor total do Contrato: **R\$ 17.860,21**. Data da Assinatura: **01/07/2012**.

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:D2B5A8A3

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2012 -

ELISÂNGELA MARIA DA SILVA. Objeto: ADITIVA O CONTRATO PARA O 2º SEMESTRE DE 2012. Valor total do Contrato: **R\$ 13.388,24**. Data da Assinatura: **01/07/2012**.

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:6C5FAF8B

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2012 -

MARCIO UHDE. Objeto: ADITIVA O CONTRATO PARA O 2º SEMESTRE DE 2012. Valor total do Contrato: **R\$ 13.388,24**. Data da Assinatura: **01/07/2012**.

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:5027FF19

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2012 -

CAMILA MICHELATTO NATT. Objeto: ADITIVA O CONTRATO PARA O 2º SEMESTRE DE 2012.. Valor total do Contrato: **R\$ 8.930,10**. Data da Assinatura: 01/07/2012.

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:CADADE26

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2012 -

ANDRÉIA MINETO. Objeto: ADITIVA O CONTRATO PARA O 2º SEMESTRE DE 2012. Valor total do Contrato: **R\$ 8.392,14**. Data da Assinatura: 01/07/2012.

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:ACCECF5C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/2012 -

MARY CHRISTIANE BERTAIA DAL MASO. Objeto: ADITIVA O CONTRATO PARA O 2º SEMESTRE DE 2012. Valor total do Contrato: **R\$ 13.388,24**. Data da Assinatura: 01/07/2012.

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:663FBF2C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 020/2012 -

JUSCELIANY RODRIGUES LEONEL CORREA. Objeto: ADITIVA O CONTRATO PARA O 2º SEMESTRE DE 2012. Valor total do Contrato: **R\$ 17.860,21**. Data da Assinatura: 01/07/2012.

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:42A57599

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2012 -

LILIANA DE OLIVEIRA. Objeto: ADITIVA O CONTRATO PARA O 2º SEMESTRE DE 2012. Valor total do Contrato: **R\$ 14.678,67**. Data da Assinatura: 31/07/2012.

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:2A8C8CED

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

CONTRATO 060/2012 -

ADRIANE CAUDURO MADER. Objeto: Contratação auxiliar administrativo. Valor total do Contrato: **R\$ 6.173,80**. Data da Assinatura: 06/07/2012.

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:53DB187C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE

TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO; ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012

Contratado: **LISANDRO ALFREDO HAUPENTHAL**
Objeto: Encerramento do Contrato nº 001/2012
Valor total do contrato: **R\$ 1.795,99**
Data: **20/07/2012**.

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:00002FCF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO; ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012

Contratado: **LISANDRO ALFREDO HAUPENTHAL**
Objeto: Encerramento do Contrato nº 001/2012
Valor total do contrato: **R\$ 1.795,99**
Data: **20/07/2012**.

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:FC2A2D45

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO; ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2012

Contratado: **JULIANA DE FÁTIMA SCHWERZ**
Objeto: Encerramento do Contrato nº 004/2012
Valor total do contrato: **R\$ 2.002,78**
Data: **20/07/2012**.

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:0C074FDC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO; ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2012

Contratado: **DANIEL PIRES CARVALHO**
Objeto: Encerramento do Contrato nº 009/2012
Valor total do contrato: **R\$ 1.795,99**
Data: **20/07/2012**.

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:A7914A71

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO; ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2012

Contratado: **FERNANDO SIMÃO**
Objeto: Encerramento do Contrato nº 017/2012
Valor total do contrato: **R\$ 1.795,99**
Data: **20/07/2012**.

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:5F114779

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO; CONTRATO Nº 036/2012

Contratado: **JOCIANE DALCOSTA FAVERO**

Objeto: Encerramento do **Contrato nº 036/2012**
 Valor total do contrato: **R\$ 1.268,01**
 Data: **31/07/2012.**

Publicado por:
 Naiara Barbosa

Código Identificador:83872D7F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO; CONTRATO Nº 034/2012

Contratado: **GUSTAVO BIANCHI LAZARIN**
 Objeto: Encerramento do **Contrato nº 034/2012**
 Valor total do contrato: **R\$ 1.668,69**
 Data: **31/07/2012.**

Publicado por:
 Naiara Barbosa

Código Identificador:F69187D6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO; CONTRATO Nº 038/2012

Contratado: **ROGERIO WILNEY SCHIRMER**
 Objeto: Encerramento do **Contrato nº 038/2012**
 Valor total do contrato: **R\$ 1.268,01**
 Data: **31/07/2012.**

Publicado por:
 Naiara Barbosa

Código Identificador:47C2FADC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO; CONTRATO Nº 033/2012

Contratado: **ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI**
 Objeto: Encerramento do **Contrato nº 033/2012**
 Valor total do contrato: **R\$ 1.268,01**
 Data: **31/07/2012.**

Publicado por:
 Naiara Barbosa

Código Identificador:EC7E729D

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORARIOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS REALIZADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nr. 002/2011**

Contrato nr.	Assinatura	Término	Matricula	NOME	CARGO	CPE
687/2012	11/07/12	31/12/12	6203	LUCENIL FERREIRA DE MORAES	Ajudante de Cuidador	850.813.531-91

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:1720038E

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORARIOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

Contrato nr.	Assinatura	Término	Matricula	NOME	CARGO	CPE
700/2012	02/07/2012	30/06/2013	6198	ANGELA MARIA HARTMANN	Técnico de Enfermagem	046.026.209-22

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:CCFF415A

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORARIOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

Contrato nr.	Assinatura	Término	Matricula	NOME	CARGO	CPE
701/2012	02/07/2012	30/06/2013	6199	MARINEZ JUSTINA KLAUCH	Técnico de Enfermagem	022.682.699-65

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:544A310E

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORARIOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

Contrato nr.	Assinatura	Término	Matricula	NOME	CARGO	CPE
702/2012	02/07/2012	30/06/2013	6202	SIRLENE RODRIGUES	Técnico de Enfermagem	206.421.008-37

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:CB170110

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS**

Contrato nr.	DATA RESCISÃO	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
191/2012	30/07/12	ARYLSON GONÇALVES DE MORAES	Instrutor de Programas V	Pedido de Rescisão

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:6531228D

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS**

Contrato nr.	DATA RESCISÃO	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
132/2012	25/07/12	CAMILA GNOATTO	Instrutor de Programas III	Pedido de Rescisão

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:A6FED6A5

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS**

Contrato nr.	DATA RESCISÃO	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
006/2012	18/07/12	EUNICE SOARES CORTES DA COSTA	Assistente Social – 30 Horas	Pedido de Rescisão

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:DA22E147

PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS**

Contrato nr.	DATA RESCISÃO	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
391/2012	01/07/12	JAMIR MIRANDA RODRIGUES	Motorista de Veic. Especiais	Término de Contrato

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:9E91C586

PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS**

Contrato nr.	DATA RESCISÃO	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
147/2012	16/07/12	JOSE RENE JUNQUEIRA SESTI	Médico – 40 Horas	Pedido de Rescisão

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:D0F933E4

PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS**

Contrato nr.	DATA RESCISÃO	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
148/2012	06/07/12	LUCIANA MARIA DALMAS XAVIER	Médico – 40 Horas	Pedido de Rescisão

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:42BE716D

PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS**

Contrato nr.	DATA RESCISÃO	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
485/2012	16/07/12	MISLENE BALDUINA DA SILVA	Instrutor de Programas V	Pedido de Rescisão

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:A099E3FA

PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS**

Contrato nr.	DATA RESCISÃO	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
056/2012	02/07/12	TOSHIO ONGHERO TAKAGUI	Instrutor de Programas VI	Pedido de Rescisão

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:FEE28CDC

PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE EXONERAÇÕES

PORTARIA SAD Nº 255/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012.

“Exonera os Servidores que menciona e dá outras providências”.

O Sr. **Lirio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de **Encarregado de Departamento**, a Servidora **Adair Joana de Almeida**, nomeada pela Portaria nº 405/2011 de 15 de Setembro de 2011.

Art. 2º - Exonerar a pedido, do cargo de **Assessor Técnico – 40 horas**, o Servidor **José Genésio Poyer Junior**, nomeado pela Portaria nº 220/2012 de 14 de Maio de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2012.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER CARMEM REGINA CASAGRANDE
Prefeito Municipal Secretária de Administração

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:70DE6E6C

PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE EXONERAÇÕES

PORTARIA SAD Nº 259/2012, DE 05 DE JULHO DE 2012.

“Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências”.

O Sr. **Lirio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de **Ajudante Geral**, a Servidora **Dionisia dos Santos Henrique**, nomeada pela Portaria nº 071/2006 de 01 de Março de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 05 de Julho de 2012.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER CARMEM REGINA CASAGRANDE
Prefeito Municipal Secretária de Administração

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:7AD5503E

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO
DE EXONERAÇÕES

PORTARIA SAD Nº 260/2012, DE 05 DE JULHO DE 2012.

“Exonera o Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de **Coordenador de Departamento de Licitação – 40 horas**, o Servidor **Gian Marcelo Talarico**, nomeado pela Portaria nº 160/2009 de 01 de Abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 05 de julho de 2012.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER CARMEM REGINA CASAGRANDE
 Prefeito Municipal Secretária de Administração

Publicado por:
 Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:50BF7E1B

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO
DE EXONERAÇÕES

PORTARIA SAD Nº 262/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012.

“Exonera o Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de **Assessor Técnico – 40 horas**, o Servidor **Marcio Uhde**, nomeado pela Portaria nº 318/2010 de 19 de Outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 09 de julho de 2012.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER CARMEM REGINA CASAGRANDE
 Prefeito Municipal Secretária de Administração

Publicado por:
 Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:BE60CA02

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO
DE EXONERAÇÕES

PORTARIA SAD Nº 263/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012.

“Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências”.

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de **Assessor de Comunicação – 40 horas**, a Servidora **Rosamar Matias da Silva**, nomeada pela Portaria nº 095/2009 de 02 de Fevereiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 09 de Julho de 2012.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER CARMEM REGINA CASAGRANDE
 Prefeito Municipal Secretária de Administração

Publicado por:
 Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:56B3E1FD

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO
DE EXONERAÇÕES

PORTARIA SAD Nº 270/2012, DE 27 DE JULHO DE 2012.

“Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências”.

O Sr. **Sadi Ribeiro Ramos**, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de **Professor de Educação Básica – Nível Superior 20 horas**, a Servidora **Samara Caroline Santos**, nomeada pela Portaria nº 139/2011 de 10 de março de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 27 de Julho de 2012.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

SADI RIBEIRO RAMOS CARMEM REGINA CASAGRANDE
 Prefeito em Exercício Secretária de Administração

Publicado por:
 Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:A11F5DB3

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO
DE EXONERAÇÕES

PORTARIA SAD Nº 271/2012, DE 30 DE JULHO DE 2012.

“Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências”.

O Sr. **Sadi Ribeiro Ramos**, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de **Professor de Educação Básica – Nível Superior 30 horas**, a Servidora **Inês Severina da Cruz Araujo**, nomeada pela Portaria nº 108/2010 de 01 de março de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 30 de Julho de 2012.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

SADI RIBEIRO RAMOS CARMEM REGINA CASAGRANDE
 Prefeito em Exercício Secretária de Administração

Publicado por:
 Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:57AA4665

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO
DE NOMEAÇÕES

PORTARIA SAD Nº 257/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012.

“Nomeia para Cargo em Comissão de ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE VACINAS e dá outras providências”.

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Elisa Ferreira de Almeida**, para o cargo em Encarregada do Departamento de Vacinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2012.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER CARMEM REGINA CASAGRANDE

Prefeito Municipal Secretária de Administração

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:C8017B5A

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE NOMEAÇÕES

PORTARIA SAD Nº 261/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012.

“Nomeia a Senhora Maria José Neves de Magalhães e dá outras providências”.

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Edital de Concurso Público nº 001/2010 e Edital de Convocação nº 021/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria José Neves de Magalhães**, para investidura no Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, a partir de 09 de julho de 2012, com salário inicial de R\$ 914,93 (Novecentos e quatorze reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 09 de julho de 2012.

Registre-se e afixe-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER CARMEM REGINA CASAGRANDE

Prefeito Municipal Secretária de Administração

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:A5BD9DC6

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE NOMEAÇÕES

PORTARIA SAD Nº 265/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012.

“Nomeia a Senhora Lurdete Rocha Saraiva e dá outras providências”.

O Sr. **Sadi Ribeiro Ramos**, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Edital de Concurso Público nº 001/2010 e Edital de Convocação nº 021/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Lurdete Rocha Saraiva**, para investidura no Cargo de **Agente Administrativo II**, a partir de 16 de julho de 2012, com salário inicial de R\$ 1.437,75 (Hum mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - A Servidora ficará sujeita ao estágio probatório conforme dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 019 de 04/06/98.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 16 de julho de 2012.

Registre-se e afixe-se.

SADI RIBEIRO RAMOS CARMEM REGINA CASAGRANDE

Prefeito em Exercício Secretária de Administração

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:83BB1057

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE NOMEAÇÕES

PORTARIA SAD Nº 266/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012.

“Nomeia para Cargo em Comissão de CONSELHEIRO TUTELAR e dá outras providências”.

O Sr. **Sadi Ribeiro Ramos**, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Mislene Balduino da Silva**, para o cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 16 de Julho de 2012.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

SADI RIBEIRO RAMOS CARMEM REGINA CASAGRANDE

Prefeito em Exercício Secretária de Administração

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:4675C70A

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - EXTRATO DE NOMEAÇÕES

PORTARIA SAD Nº 268/2012, DE 23 DE JULHO DE 2012.

“Nomeia a Senhora Eunice Soares Cortes Costa e dá outras providências”.

O Sr. **Sadi Ribeiro Ramos**, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Edital de Concurso Público nº 001/2010 e Edital de Convocação nº 021/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Eunice Soares Cortes Costa**, para investidura no Cargo de **Assistente Social – 30 horas**, a partir de 23 de julho de 2012, com salário inicial de R\$ 2.025,21 (Dois mil, vinte e cinco reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - A Servidora ficará sujeita ao estágio probatório conforme dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 019 de 04/06/98.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 23 de julho de 2012.

Registre-se e afixe-se.

SADI RIBEIRO RAMOS CARMEM REGINA CASAGRANDE

Prefeito em Exercício Secretária de Administração

Publicado por:

Mirian Claas Parreira Lourenço

Código Identificador:4EC38400

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o município de **NOVA MUTUM**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontram afixados nos murais da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Mutum, nº 1250N, e no site www.novamutum.mt.gov.br, os

Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO,
referente ao **Terceiro Bimestre** do exercício de 2012.

Nova Mutum – MT, 02 de Agosto de 2012.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:FF1877E6**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2012**

Objeto: aquisição de móveis, eletrodomésticos e condicionadores de Ar. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 15 de junho de 2012. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 02 de Agosto de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Geovani Lamera

Código Identificador:C45815B0**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2012**

Objeto Contratação de Empresa para Implantação da Rede de Energia Elétrica Trifásica e Iluminação Pública no Loteamento Aeroporto - Data de Abertura: 20 de Agosto de 2012. Horário: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 02 de agosto de 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE

Presidente da Cpl

Publicado por:

Geovani Lamera

Código Identificador:5102F6B5**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2012**

Objeto: contratação de serviços para hospedagem dos palestrantes durante o evento em que será realizado um ciclo de palestras sobre conscientização do trânsito nas escolas, órgãos públicos e demais entidades. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 15 de agosto de 2012. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 02 de agosto de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:030918DA**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2012**

Objeto: Fornecimento de refeições aos palestrantes durante o evento em que será realizado um ciclo de palestras sobre conscientização do

trânsito nas escolas, órgãos públicos e demais entidades. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 15 de agosto de 2012. Horário: 16:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 02 de agosto de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:6ADE7539**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****DEPARTAMENTO LICITAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 176 DE 23 DE JULHO DE 2012.**

QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL A SER LEILOADO.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Senhores (a) **JOSENIL MARQUES PEREIRA**, **EZILDA R. SOUZA SANTOS** E **INGRECIO BISPO CAMPOS**, como Membros da Comissão de Avaliação de Bens Móvel a ser leiloado pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a saber:

LOTE 01 – Veículo - FIAT/UNO MILLE WAY ECON, CAT. OFICIAL ANO 2010/2010 PLACA NJH 6152, CHASSI 9BD15844AA6429125- COR PRET, COMBUSTIVEL A ALCOOL/GASOLINA, SEM RESTRIÇÕES.

Art. 2º - Fica a Comissão ora constituída, incumbida de promover a avaliação dos bens móvel destinado à alienação através de Leilão Público.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de julho de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:04DF8D82**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO****PORTARIA N.º 177 DE 23 DE JULHO DE 2012.**

QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **VALDECI DOS ANJOS GONÇALVES** como Leiloeiro Oficial, para realizar o Leilão do lote especificado a seguir:

LOTE 01- Veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, CAT. OFICIAL ANO 2010/2010 PLACA NJH 6152, CHASSI 9BD15844AA6429125- COR PRET, COMBUSTIVEL A ALCOOL/GASOLINA, SEM RESTRIÇÕES.

Art. 2º - Durante o evento, o leiloeiro ora nomeado fará parte da Comissão de Licitação, bem como terá atribuição e autonomia para Avaliação e Julgamento dos lances oferecidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de julho de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:6301BC5E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
POSSE Nº. 003/2012

O Prefeito Municipal de Nova Ubiatá-Mt, Sr. **OSMAR ROSSETTO**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2012 de 17 de Janeiro de 2012 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2012 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiatá-Mt no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 18, do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
PATRICK PEREIRA DE ALMEIDA	000936	4º APROVADO
DIEGO RAFAEL MACHADO	000938	5º APROVADA

CARGO: AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
KATIELLE JULIANA SCHENKEL	000853	1º APROVADA

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - DISTRITO DE PIRATININGA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLIZANE DA SILVA	000025	1ª CLASSIFICADA

CARGO: AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLEYDSON DA SILVA	000158	4º APROVADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
PAMELA PAULA MACEDO	000845	1ª CLASSIFICADA

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
-------------------	----------	---------------

REGIANE ROCHA TEIXEIRA	000041	1ª CLASSIFICADA
------------------------	--------	-----------------

CARGO: MOTORISTA – SEDE MUNICIPAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
EZEQUIAS EUSTAQUIO DE SOUSA	000446	1ª CLASSIFICADO
LUIZ ANTONIO FREITAG DE ABREU	000245	2º CLASSIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA – 40HR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SARA VIEIRA ZANOL	000633	1ª CLASSIFICADA

CARGO: PSICOLOGO – 40HR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA LIMA ZANATA	000759	1ª CLASSIFICADA

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE VANESSA JAKOBSEN	000801	3ª APROVADA
FRANCIELLE RODRIGUES WALKER	000051	4º APROVADA

CARGO: VIGIA – SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ORILTO CAETANO DE LIMA	000568	6º APROVADO
JOSÉ MOREIRA DE SOUZA	000206	7º APROVADO
ADEMAR ALBERTO BISPO	000911	8º APROVADA

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº. 001/2012 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

ART. 7º - O candidato convocado deverá, sob sua responsabilidade, entrar em contato pessoalmente com o Departamento Geral de Pessoal para agendar seu Exame Médico Admissional (obrigatório para todos os cargos).

Nova Ubiatá-MT, 17 de Julho de 2012.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:1CE186DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
DISTRATOS DO MÊS DE JULHO/2012

PROCESSO SELETIVO 001/2011

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MELINE GARCIA DOS SANTOS - 02/07/2012 CONTRATO DE Nº 11/2012
 LUZENI VIEIRA BUENO - 13/07/2012 CONTRATO DE Nº 73-2012.

Publicado por:
 Daniella Sehnem

Código Identificador:DDF45609

DIVISÃO DE PESSOAL DISTRATOS DO MÊS DE JULHO/2012

PROCESSO SELETIVO 001/2012

CARGO: MOTORISTA

AGNEL ROGERIO CARDOSO SILVA - 02/07/2012 CONTRATO DE Nº 43/2012

MOISES CORREIA OLIVEIRA - 02/07/2012 CONTRATO DE Nº 44/2012

CARGO: PROFESSOR

JOÃO BOSCO ALVES - 02/07/2012 CONTRATO DE Nº 54/2012

Publicado por:
 Daniella Sehnem

Código Identificador:0200DFE3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CÂMARA MUNICIPAL CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2012

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

Tipo: Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2012 de 16/01/2012, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade Tomada de Preços, com abertura prevista para o dia 07/08/2012, às 13H00, para Ampliação da **Construção das Instalações da Câmara Municipal de Novo Mundo/MT, na Avenida Ayrton Senna, Setor III, no Município de Novo Mundo – MT**, conforme especificações do Edital de Licitação.

O presente **CANCELAMENTO** justifica-se pela necessidade de promover ajustes no anexo I do edital 001/2012.

Novo Mundo, MT, 02 de Agosto de 2012.

DAVI WINCK

Presidente CPL

JOICE MAFINI

Presidente Biênio 2011/2012

Afixado no Mural em
 02/08/2012

Servidor Responsável

Publicado por:

Rosana Maria Biazotto

Código Identificador:E72AF672

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 089/2012 DE 28 DE JUNHO DE 2012

“Dispõe sobre Reintegração de servidor, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º **REINTEGRAR**, conforme disposto no Art. 39 da Lei Complementar nº 04/2001, o Senhor **JORGE RODRIGUES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 914484 SSP/MA e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 344.888.553.34, ao cargo de **MOTORISTA CNH D**, por decisão administrativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir 01 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:901721CB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA

DEPARTAMENTO JURÍDICO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2012 DE 06 DE JULHO DE 2012, PUBLICADO NA DATA DE 17/07/2012.

Onde se lê:

Contratado: **JANETE PEREIRA DE CASTRO**

O objeto do presente contrato emergencial para a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

Valor: R\$ 948,40 mensais

Vigência: 06/07/2012 a 21/12/2012

“-----”

Leia-se:

Contratado: **JANETE PEREIRA DE CASTRO**

O objeto do presente contrato para a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

Valor: R\$ 948,40 mensais

Vigência: 06/07/2012 a 21/12/2012

-----”

Paranáita – MT, 02 de Agosto de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:1363F422

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2012

O Município de Paranatinga/MT com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93 torna público o Cancelamento da tomada Preços 005/2012, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço técnico

especializado em planejamento, organização e controle de sistema informatizado de arrecadação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, bem como a manutenção atualizada do Cadastro Geral de Contribuintes do ISSQN, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, sendo em vista os motivos abaixo:

O prefeito Municipal resolve cancelar a Tomada de Preços 005/2012, com discricionariedade da administração pública visando retificar a incompatibilidade do objeto do Edital com respeito ao interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 02 de agosto de 2.012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:E213FF59

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012 – RESULTADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012 – RESULTADOS

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**”. Depois de concluída a fase de habilitação a única concorrente que apresentou envelopes de documentos e proposta de preços onde a mesma atendeu ao edital em sua integralidade, na fase de proposta de preços sagrou-se vencedora a empresa: **MT COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**, com o valor total de **R\$ 161.079,82 (Cento e sessenta e um mil, setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**.
Peixoto de Azevedo-MT, 31 de Julho de 2012.

MANOEL DE JESUS N. BEZERRA
Presidente – CPL

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:232E7A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012 – RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**”. Onde sagrou se vencedora a empresa: **R C DE OLIVEIRA**, com o CNPJ N.º **05.460.358/0001-10**, com o valor de **R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais)**. Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 01 de Agosto de 2012.

VANILZA R. CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:255BDEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 010/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 010/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 008 de 09 de Janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 010/2012**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA DO RAMO ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PARA O CREA CONFORME MONITORAMENTO DA SETAS (SEC. ESTADUAL TRAB. DA SSIST. SOCIAL) CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Que será realizado às 13:00 horas do dia 20 de Agosto de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12:00h a 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. O edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
Peixoto de Azevedo, 02 de Agosto de 2012.

MANOEL DE JESUS NEVES BEZERRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:6F62BA7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2012, ADESÃO AO PROCESSO ADM Nº 23034.001419/2011-58- PR ELETRÔNICO Nº 18/2011 FNDE.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS. **DO PREÇO:** o valor global R\$ 12.869,40 **DO PGTO:** até 08 dias após recebimento definitivo. **CONTRATO Nº 055/12. DATA ASSINATURA: 16/07/12. PRAZO DE VIGENCIA:** até 31/12/12. **ASSINANTES: MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, Contratado. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante.

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:B2840D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2012, ADESÃO AO PROCESSO ADM Nº 23034.000461/2011-51- PR ELETRÔNICO Nº 18/2011 FNDE.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESP. VIGENTE PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **DO PREÇO:** o valor global R\$ 186.000,00 **DO PGTO:** até 30 dias após recebimento definitivo. **CONTRATO Nº 056/12. DATA ASSINATURA: 16/07/12. PRAZO DE**

VIGENCIA: 12 MESES **ASSINANTES:** MARCOPOLO S/A, Contratado. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante.

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:62FCFB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2012, ADESÃO AO PROCESSO ADM Nº 23034.000461/2011-51- PR ELETRÔNICO Nº 18/2011 FNDE.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, E DMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIS AO PROGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESP. VIGENTE PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **DO PREÇO:** o valor global R\$ 226.840,00 **DO PGTO:** até 30 dias após recebimento definitivo. **CONTRATO Nº 054/12. DATA ASSINATURA: 16/07/12. PRAZO DE VIGENCIA:** 12 MESES **ASSINANTES:** MAN LATIM AMÉRICA IND. E COM. DE VEÍCULOS - LTDA, Contratado. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante.

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:EDAF675B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	927.891,65	818.655,11
DEDUÇÕES (II)	3.685.349,37	5.512.733,78	5.326.819,84
Ativo Disponível	3.692.432,55	6.596.619,21	6.410.705,27
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.083,18	1.083.885,43	1.083.885,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.685.349,37	-4.584.842,13	-4.508.164,73
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	775.617,00	670.123,96
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.685.349,37	-5.360.459,13	-5.178.288,69
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan a Jun 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	182.170,44		-1.492.939,32
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	3.252.804,36	3.594.282,89	3.683.749,32
Ativo Disponível	3.259.629,14	3.594.282,89	3.683.749,32
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.824,78	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

FONTE:

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:87040E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.241.834,20	1.599.163,95	6.559.151,75	5.084.536,51
Receita Tributária	236.700,54	51.400,01	97.762,42	173.415,19
IPTU	55.000,00	6.558,10	19.614,19	30.192,27
ISS	48.966,82	10.417,70	19.339,49	18.537,64
ITBI	44.434,17	14.590,16	14.768,13	80.701,27
IRRF	76.795,15	16.055,85	34.559,97	40.741,26
Taxas	11.504,40	3.778,20	9.480,64	3.242,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	936.000,00	112.693,93	232.023,06	222.668,59
Receita Previdenciária	900.000,00	83.962,57	194.392,03	188.696,27
Outras Contribuições	36.000,00	28.731,36	37.631,03	33.972,32
Receita Patrimonial Líquida	220.334,68	49.853,03	378.063,55	105.860,52
Receita Patrimonial	220.334,68	64.203,45	397.597,50	120.855,17
(-) Aplicações Financeiras	0,00	14.350,42	19.533,95	14.994,63
Transferências Correntes	7.456.076,30	1.323.182,13	5.681.937,15	4.419.993,38
FPM	3.657.506,31	694.393,06	2.010.093,65	1.965.319,82
ICMS	-368.400,00	-77.984,00	-207.930,25	72.277,00
Outras Transferências Correntes	4.166.969,99	706.773,07	3.879.773,75	2.382.396,56
Demais Receitas Correntes	392.722,68	62.034,85	169.365,57	162.598,83
Dívida Ativa	6.000,00	2.768,21	10.035,95	23.488,94
Receitas Correntes Diversas	386.722,68	59.266,64	159.329,62	139.109,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.074.915,80	163.703,09	178.008,03	210.646,01
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	16.500,00	16.500,00	0,00
Transferências de Capital	3.074.915,80	147.203,09	161.508,03	210.646,01
Convênios	2.262.697,31	101.238,57	101.238,57	0,00
Outras Transferências de Capital	812.218,49	45.964,52	60.269,46	210.646,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.074.915,80	147.203,09	161.508,03	210.646,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	12.316.750,00	1.746.367,04	6.720.659,78	5.295.182,52
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.819.989,28	1.487.272,13	3.932.322,68	3.363.955,17
Pessoal e Encargos Sociais	4.406.628,37	737.543,47	2.022.936,16	1.790.877,53
Juros e Encargos da Dívida (IX)	16.000,00	0,00	11.593,07	0,00
Outras Despesas Correntes	5.397.360,91	749.728,66	1.897.793,45	1.573.077,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.803.989,28	1.487.272,13	3.920.729,61	3.363.955,17
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.388.361,20	366.797,16	531.410,48	580.158,82
Investimentos	5.151.361,20	326.652,60	405.508,11	493.293,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	237.000,00	40.144,56	125.902,37	86.864,83
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.151.361,20	326.652,60	405.508,11	493.293,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	316.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.271.350,48	1.813.924,73	4.326.237,72	3.857.249,16
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.954.600,48	-67.557,69	2.394.422,06	1.437.933,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00		

FONTE:

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:D8BDA0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.23 - 01/08/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.581.998,52	4.791.998,52	914.189,39	2.602.642,79	54,31
Receitas de Impostos	160.615,64	160.615,64	34.768,45	64.618,08	40,23
Impostos	148.400,99	148.400,99	31.565,96	53.721,81	36,2
Dívida Ativa dos Impostos	6.000,00	6.000,00	2.768,21	10.035,95	167,27
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	6.214,65	6.214,65	434,28	860,32	13,84
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.421.382,88	4.631.382,88	879.420,94	2.538.024,71	54,8
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.657.506,31	3.657.506,31	694.393,06	2.010.093,65	54,96
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	0,00	-3.600,00	-499,26	-499,26	13,87
Cota-Parte ICMS	1.431.600,00	-368.400,00	-77.984,00	-207.930,25	56,44
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	640,37	1.198,41	19,97
Cota-Parte IPVA	42.000,00	42.000,00	8.503,48	19.128,21	45,54
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.284.276,57	1.297.876,57	254.367,29	716.033,95	55,17
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.320.969,38	2.175.127,58	182.978,35	2.467.332,62	113,43
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.240.000,00	1.240.000,00	166.041,52	458.581,44	36,98
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.240.000,00	1.240.000,00	166.041,52	458.581,44	36,98
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	80.969,38	80.969,38	16.936,83	2.008.751,18	2.480,88
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	854.158,20	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	6.618.691,33	5.669.249,53	842.800,45	4.353.941,46	76,80
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c) -
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.675.500,00	2.696.474,48	493.005,24	1.128.802,96	41,86
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.615.000,00	1.372.222,48	163.640,49	478.733,88	34,89
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	800.000,00	1.003.500,00	291.965,50	522.871,94	52,1
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	260.500,00	320.752,00	37.399,25	127.197,14	39,66
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.675.500,00	2.696.474,48	493.005,24	1.128.802,96	41,86

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	257.452,51
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00

TOTAL (XVIII)	0,00
---------------	------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	1.128.802,96	
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%	
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {(XXI / I) * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	43,37	
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO {(XI / IV) * 100} § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00	
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Jun 2012
	0.00	0.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.000,00	238.252,00	26.801,14	106.744,72	44,8
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	72.500,00	72.500,00	10.598,11	20.452,42	28,21
ENSINO FUNDAMENTAL	1.615.000,00	1.372.222,48	163.640,49	478.733,88	34,89
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	800.000,00	1.003.500,00	291.965,50	522.871,94	52,1
TOTAL DAS DESPESAS	2.675.500,00	2.696.474,48	493.005,24	1.128.802,96	41,86
FONTE:					

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:2E932E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM IMPOSTOS

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO. LRF-
Cidadão-9.23-01/08/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.581.998,52	4.781.998,52	2.602.642,79	54,43
Impostos	148.400,99	148.400,99	53.721,81	36,20
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	12.214,65	12.214,65	10.896,27	89,21
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.421.382,88	4.621.382,88	2.538.024,71	54,92
Da União	4.579.382,88	4.579.382,88	2.514.114,77	54,90
Do Estado	1.842.000,00	42.000,00	23.909,94	56,93
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	0,00	416.744,82	210.322,32	50,47
Da União para o Município	0,00	416.744,82	205.822,32	49,39
Do Estado para o Município	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.873.875,69	7.965.883,23	4.550.855,67	57,13
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.282.776,57	1.286.376,57	710.952,69	55,27
TOTAL	11.173.097,64	11.878.250,00	6.652.868,09	56,01
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.226.000,00	2.102.588,10	713.125,89	33,92
Pessoal e Encargos Sociais	956.000,00	972.000,00	448.234,01	46,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.270.000,00	1.130.588,10	264.891,88	23,43

DESPESAS DE CAPITAL	309.000,00	175.007,05	38.630,86	22,07
Investimentos	309.000,00	175.007,05	38.630,86	22,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.535.000,00	2.277.595,15	751.756,75	33,01
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.535.000,00	2.277.595,15	751.756,75	33,01
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	2.535.000,00	2.277.595,15	751.756,75	100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR			
	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelado em 2012(f)	
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00		0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%² [(V-VI)/I]				28,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	%
			Jan a Jun 2012 (g)	(g/total(b/a)g)
Atenção Básica	2.532.000,00	2.274.595,15	751.756,75	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
TOTAL	2.535.000,00	2.277.595,15	751.756,75	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:0CD2332B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 237/2009.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.
Contratado: IBRAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão ao contrato n.º 237/2009 de Prestação de Serviço, celebrado em 20/10/2009, que tinha por escopo a prestação de serviços de recuperação dos recursos resultantes de sonegações do Município.

Poconé, 13 de junho de 2012.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:D17A1019

PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 203/2011.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.
Contratado: POSTOS COSTA MARQUES LTDA - EPP.
Objeto: Rescisão Contraual

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Fica Rescindido referido contrato, de forma acordada entre as partes nos termos da Clausula Décima Primeira Item 1 do contrato (art. 79, Inciso II da Lei 8666/93).

Poconé, 23 de julho de 2012.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:21265859

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA 05/2012

O Presidente da CPL e Membros da Equipe de Apoio, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no 23/07/2012 torna público, que a vencedora da Dispensa 05/2012, destinado a **COMPRA EMERGÊNCIAL DE COMBUSTÍVEL**, foi a empresa ANTONIA CORREA NUNES RONDON - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.436.945/0001-77.

Sendo só o tínhamos para o momento subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

Poconé-Mt, 02 de agosto de 2012.

MARCO LEVY RODRIGUES DO PRADO
Presidente de Licitação

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:E252470F

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO 026/2012

O Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria N.º 203/2012, de 23/07/2012 torna público, que o vencedor do Pregão 026/2012, destinado a Compra cestas básicas foi a Empresa **COMERCIAL LUAR**, inscrita no CNPJ n.º 02.545.557/0001-33.

Sendo só o tínhamos para o momento subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

Poconé - MT, 27 de Julho de 2012.

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:BE910519

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 027/2012

Publicado no Jornal Cidade de 10 a 20/07/2012, página 06 – Edição n.º 134.
Publicado no Jornal Oficial da AMM de 05/07/2012, página 111 – Edição n.º 1505.
Publicado no site da Prefeitura Municipal www.pmpontaldoaraguaia.com.br em Editais de Publicação, ano 2012.

Onde se lê:

Extrato da Portaria n.º 072/2012. De 01/junho/2012. Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n.º 111/2012 e dá outras providências.

Leia-se:

Extrato da Portaria n.º 072/2012. De 01/junho/2012. Dispõe sobre Rescisão de Contratos de Trabalho por Tempo Determinado n.º 100 e 111/2012 e dá outras providências.

Pontal do Araguaia-MT, 06 de Julho de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:E8BB3A57

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JULHO/2012**

Contrato n.º 066/2012

Contratada: COMUNIDADE TERAPÊUTICA
COMPREENSÃO

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento prestação de serviços especializados na recuperação do jovem, Diogo Figueiredo Tavares, usuário de entorpecentes, cumprindo Determinação Judicial – Processo n.º. 84/2012, Código n.º. 80002, conforme Termo de Referência n.º. 07/260/2012, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Disp. Legais: dispensada a licitação nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, bem assim no Processo de Dispensa n.º. 006/2012.

Valor: R\$ 10.999,98

Data: 17/07/2012

Prazo: 31/01/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:190159FD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JULHO/2012**

Contrato n.º 067/2012

Contratada: Empresa JOÃO B. LOPES & CIA LTDA

Objeto: Executará serviços especializados na preparação de cem alunos do Projeto Karatê Miyagi San, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem o lote de número 01 do processo de licitação na modalidade Pregão n.º. 040/2012-PMPL, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata, que passam a integrar o presente instrumento, independente de trans.

Disp. Legais: Pregão n.º. 040/2012

Valor: R\$ 14.300,00

Data: 17/07/2012

Prazo: 31/12/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:2201D0F3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JULHO/2012**

Contrato n.º 068/2012

Contratada: Empresa MARTIAL ARTS CONFECÇÕES LTDA

Objeto: Fornecerá materiais de consumo para preparação de cem alunos do Projeto Karatê Miyagi San, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem o lote de número 02 do processo de licitação na modalidade Pregão n.º. 040/2012-PMPL, vinculando-se a proposta apresentada e

devidamente registrada na respectiva ata, que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Legais: Pregão n.º. 040/2012

Valor: R\$ 4.985,00

Data: 17/07/2012

Prazo: 31/12/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:CBEF85EA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JULHO/2012**

Contrato n.º 069/2012

Contratada: EMPRESA RANCHO FUNDO
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: Executará obra de pavimentação asfáltica na Rua Joaquim Gerônimo da Silva e Avenida V 15, ambas localizadas no Loteamento Parque Santa Cruz, totalizando 1.612,80 m², tipo TSD, nos termos da proposta da CONTRATADA, Edital de Convite n.º. 014/2012 e anexos que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Legais: Convite n.º. 014/2012

Valor: R\$ 83.380,00

Data: 18/07/2012

Prazo: 31/12/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:957B5458

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JULHO/2012**

Contrato n.º 070/2012

Contratada: Sr. WEBERSON FERNANDO DA SILVA VIEIRA

Objeto: Fornecerá gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado a merenda escolar para os alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais, pago com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada pública n.º. 002/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição.

Disp. Legais: a Chamada pública n.º. 002/2012

Valor: R\$ 7.950,00

Data: 26/07/2012

Prazo: 31/12/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:300293A4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JULHO/2012**

Contrato n.º 071/2012

Contratada: Sr. ERONILDO JOSÉ DA SILVA PUKIVIKIM

Objeto: Fornecerá gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado a merenda escolar para os alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais, pago com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada pública n.º. 002/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição.

Disp. Legais: Chamada pública n.º. 002/2012

Valor: R\$ 8.971,50

Data: 26/07/2012

Prazo: 31/12/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:85A24D5A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JULHO/2012**

Contrato n.º 072/2012

Contratada: Sr. ANIBAL SOARES

Objeto: Fornecerá gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado a merenda escolar para os alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais, pago com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada pública n.º. 002/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição.

Disp. Legais: Chamada pública n.º. 002/2012

Valor: R\$ 3.559,00

Data: 26/07/2012

Prazo: 31/12/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:4F03C1DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JULHO/2012

Contrato n.º 073/2012

Contratada: Sr. DONIZETE NUNES DE OLIVEIRA

Objeto: Fornecerá gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado a merenda escolar para os alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais, pago com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada pública n.º. 002/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação.

Disp. Legais: Chamada pública n.º. 002/2012

Valor: R\$ 8.960,00

Data: 26/07/2012

Prazo: 31/12/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:36384652

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JULHO/2012

Contrato n.º 074/2012

Contratada: Sr.ª. MAIZA SOARES DA FONSECA

Objeto: Fornecerá gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado a merenda escolar para os alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais, pago com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada pública n.º. 002/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição.

Disp. Legais: Chamada pública n.º. 002/2012

Valor: R\$ 8.999,80

Data: 26/07/2012

Prazo: 31/12/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:1A908986

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JULHO/2012

Contrato n.º 075/2012

Contratada: Sr. ILSON ROSA DA CRUZ

Objeto: Fornecerá gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado a merenda escolar para os alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais, pago com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada pública n.º. 002/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição.

Disp. Legais: Chamada pública n.º. 002/2012

Valor: R\$ 8.997,30

Data: 26/07/2012

Prazo: 31/12/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:77201F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO

PREGÃO Nº050/2012- PMPL
(PROCESSO Nº089/2012-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro Anésio Braga Ortencio Munhoz, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 050/2012, sendo deserto. Pontes e Lacerda/MT, 02 de julho de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:24D5C377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO NO 051/2012- PMPL

(PROCESSO Nº093/2012-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro Anésio Braga Ortencio Munhoz, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 051/2012, por conveniência administrativa. Pontes e Lacerda/MT, 02 de agosto de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:92CC10D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 02,
DE 14 DE MAIO DE 2012

Publicada no Mural da Prefeitura Municipal em 14 de Maio de 2012

Aprova os critérios locais de priorização de beneficiários do PMCMV.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos 5 e 7 da Lei 433, de 19 de Abril de 2010, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, os critérios locais de seleção e priorização de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma do Anexo, em consonância com os critérios nacionais hierarquizados na forma da legislação específica do PMCMV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA BARROS

Presidente do Conselho

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:E11DCDBE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 17/2012

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de eletricitista destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT, mediante a disponibilização de profissionais devidamente qualificados de acordo com as necessidades da PMRC.

Abertura no dia **15 de Agosto de 2012, às 08:00 horas (Brasília)**, na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, ou pelo fone 3489-1838.

Ribeirão Cascalheira, 02 de agosto de 2012.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:E9F843DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº : 167/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal Infra Estrutura.
Contratado: Josue Pires da Oliveira
Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de **Servidor de Limpeza Publica**.
Data da vigência: 02 de Julho a 31 de Dezembro.
Data da assinatura: 02 de Julho de 2012.
Assinam
(Prefeito): Adario Carneiro Filho
(Contratado (a)): Josue Pires da Oliveira

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:576586B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº : 168/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Isanara Beatriz Balke Gomes
Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de **Professora sem profissionalização em substituição a servidora aposentada Maria Barbosa da Silva Araújo**.
Data da vigência: 02 de Julho a 30 de Novembro.
Data da assinatura: 02 de Julho de 2012.
Assinam
(Prefeito): Adario Carneiro Filho
(Contratado (a)): Isanara Beatriz Balke Gomes

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BB30B2C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº : 169/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Luana Carneiro de Sousa

Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de **Professora sem Profissionalização em substituição a servidora Keila Amorim dos Santos licença maternidade**.

Data da vigência: 02 de Julho a 28 de Outubro.

Data da assinatura: 02 de Julho de 2012.

Assinam

(Prefeito): Adario Carneiro Filho

(Contratado (a)): Luana Carneiro de Sousa

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AE447C30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº : 170/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Edna Rodrigues de Siqueira Machado
Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de **Técnico Adm. Educacional Infantil, em substituição a Lurdinha Luiz da Cunha pediu demissão do quadro pessoal**.
Data da vigência: 02 de Julho a 21 de Dezembro.
Data da assinatura: 02 de Julho de 2012.
Assinam
(Prefeito): Adario Carneiro Filho
(Contratado (a)): Edna Rodrigues de Siqueira Machado

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:790F9994

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº : 171/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Ariolino Jorge de Souza
Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de **Professor, em substituição a servidora Maria Madalena da Rocha aposentada**.
Data da vigência: 02 de Julho a 08 de Dezembro.
Data da assinatura: 02 de Julho de 2012.
Assinam
(Prefeito): Adario Carneiro Filho
(Contratado (a)): Ariolino Jorge de Souza

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0F211D3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº : 172/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Vicentina Pimentel dos Reis
Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de **Professora**.
Data da vigência: 02 de Julho a 08 de Dezembro.
Data da assinatura: 02 de Julho de 2012.
Assinam
(Prefeito): Adario Carneiro Filho
(Contratado (a)): Vicentina Pimentel dos Reis

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C4FE1F2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº : 173/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Luzirene Cunha da Cruz
Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de **Professora sem Profissionalização em Substituição a Servidora efetiva Maria Rodrigues de Sousa aposentada**.
Data da vigência: 02 de Julho a 21 de Dezembro.
Data da assinatura: 02 de Julho de 2012.

Assinam

(Prefeito): Adario Carneiro Filho
(Contratado (a)): Luzirene Cunha da Cruz

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:7858B991

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº : 174/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Adair Cabral de Melo
Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de **Professor Graduado Tutor no Curso de licenciatura em Química-Laboratório.**
Data da vigência: 03 de Julho a 31 de Dezembro.
Data da assinatura: 03 de Julho de 2012.
Assinam
(Prefeito): Adario Carneiro Filho
(Contratado (a)): Adair Cabral de Melo

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2F2F38D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº : 175/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Sonia Pimentel de Souza
Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de **Professora sem Profissionalização em Substituição a Sandra Nunes da Silva Rocha pediu demissão do quadro de pessoal.**
Data da vigência: 04 de Julho a 08 de Dezembro.
Data da assinatura: 04 de Julho de 2012.
Assinam
(Prefeito): Adario Carneiro Filho
(Contratado (a)): Sonia Pimentel de Souza

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:69526A06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº : 176/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Elizabeth Regina Pongelupi
Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de **Professora em Substituição a Claudete Antonia Fontana Alves demissão do quadro pessoal.**
Data da vigência: 06 de Julho a 29 de Dezembro.
Data da assinatura: 06 de Julho de 2012.
Assinam
(Prefeito): Adario Carneiro Filho
(Contratado (a)): Elizabeth Regina Pongelupi

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6F5EB49F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº : 177/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Mercê Ferreira Lacerda
Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de **Professora em Substituição a Servidora Guerina Pereira Mendes.**
Data da vigência: 06 de Julho a 06 de Novembro.
Data da assinatura: 06 de Julho de 2012.
Assinam
(Prefeito): Adario Carneiro Filho
(Contratado (a)): Mercê Ferreira Lacerda

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:469F7529

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº : 178/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Maria Célia Xavier Travassos
Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de **Apoio Adm. Educ. Vigilância em substituição a Maria das Dores Farias gozo de licença para período eleitoral.**
Data da vigência: 07 de Julho a 07 de Outubro.
Data da assinatura: 07 de Julho de 2012.
Assinam
(Prefeito): Adario Carneiro Filho
(Contratado (a)): Maria Célia Xavier Travassos

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2662528A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 149/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Municipal de Educação.
Contratado: Edna Guimarães Silva
Objeto do contrato: **Professora em substituição a servidora Maria Aparecida de Souza em Gozo de licença para concorrer vaga na eleição Municipal.**
Alteração na data da vigência: 06 de julho a 07 de Outubro de 2012.
Data da assinatura: 06 de Julho de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6BD4D358

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 156/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Municipal de Educação.
Contratado: Rhane Rodrigues Campos
Objeto do contrato: **Professora em substituição a Lucia Sousa Timo pediu demissão quadro pessoal.**
Alteração na data da vigência: 06 de julho a 21 de Dezembro de 2012.
Data da assinatura: 06 de Julho de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:824287C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 178/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Municipal de Educação.
Contratado: Idê da Silva Barros
Objeto do contrato: **Professora Graduada em substituição a servidora Maria Dulce Vieira Barros aposentada.**
Alteração na data da vigência: 04 de julho a 21 de Dezembro de 2012.
Data da assinatura: 04 de Julho de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E8A5FE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 055/2012

NOS TERMOS DA CARTA CONVITE N. 004/2012 DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 027/2012

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa J. C. R. Leite – Me CNPJ: 37.488.988/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra com fornecimento de material e mão-de-obra na construção de um prédio denominado “casa do idoso” com área construída de 213,00 m² a ser construído neste município.

DA ASSINATURA: 27.07.2012

DO VALOR: As partes estimam o valor deste contrato em R\$ 80.070,87 (oitenta mil setenta reais e oitenta e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução de todos os serviços é de 27/07/2012 à 27/10/2012

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal José Carlos Reis Leite.

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:FFA7EE5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N. 013/2012**

NOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2012, PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2012.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Comércio de Combustíveis Água Boa – Ltda CNPJ: 01.514.992/0002-19

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O item a ser fornecido terá um acréscimo, conforme fls. 144 e 145 nos autos, na seguinte forma:

Diesel, sofrerá um aumento de R\$ 0,10 (dez centavos) por litro, passando para R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos), por litro de óleo diesel;

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	185.285,130	LT	DIESEL	R\$ 2,46	R\$ 455.801,42
TOTAL GERAL					R\$ 455.801,42

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO / VALOR

O valor do contrato terá um aumento de R\$ 18.528,52 (dezoito mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), diante disso o valor passará a ser de: R\$ 918.703,52 (novecentos e dezoito mil setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Fornecimento de Combustível, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Segundo Termo Aditivo.

DA ASSINATURA: 16.07.2012

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Pedro Bonetti

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:32C795FF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
RESOLUÇÃO Nº 03/2012**

Resolução nº. 03/CMR/2012

Autoria: Mesa Diretora

Dispõe sobre a Declaração de Estabilidade da Servidora Efetiva do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rondolândia-MT, no exercício legal das atribuições que lhes são concedidas pelo Artº 31, XIX do Regimento combinado com o Artº 41 da Constituição Federal, CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo Favorável da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório instituída pela Resolução nº. 005/CMR/2009, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarada estável a Servidora Nomeada para o seu respectivo cargo de provimento efetivo, em virtude de Concurso Público e aprovação em Estágio Probatório, conforme a seguir:

Josefa Raquel Alves – Agente de limpeza e conservação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 11 de junho de 2012.

Pela Mesa Diretora;

ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO

Presidenta.

ORLANDO NUNES MACIEL

1º Secretário

JOSÉ ITABIRA SURUI

2º Secretário.

Publicado por:

Rita de Cassia Reco Soares

Código Identificador:D03F32BB

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

CARTA CONVITE DE Nº. 04/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2012.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Legislativo nº. 001/GP/2012, de 03 de janeiro de 2012, através de sua Presidente nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores publicada em mural, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento Licitatório sob a Modalidade CARTA CONVITE Nº. 04/2012, do processo administrativo nº 093/2012, cuja abertura das cartas deu-se no dia 01/08/2012 as 11:00 hs, onde A empresa New Company Informática LTDA, CNPJ 05.207.997/0001-79, estabelecido na Rua Rio Branco, 1584 –centro, CEP: 76.963.856 Cacoal – Estado de Rondônia, foi vencedora por apresentar a melhor proposta no valor global de R\$ 19.100,88 (dezenove mil e cem reais e oitenta e oito centavos) para a Câmara Municipal, conforme consta nos autos do Processo.

Publique-se,Cumpra-se,Registre-se.

Rondolândia/MT, em 01 de agosto de 2012.

ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da CPLMS/2012.

Publicado por:

Rita de Cassia Reco Soares

Código Identificador:90357B41

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

ERRATA: Aviso de licitação **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2012**

ONDE SE LÊ:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (02) DOIS VEÍCULO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO PASSEIO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, QUATRO PORTAS, SISTEMA DE COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA E ETANOL), COM AR CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NO MÍNIMO 2011/2012, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MECÂNICO COM (05) CINCO MARCHAS À FRENTE E (01) UMA À RÉ, MOTOR 1.0, NO MÍNIMO, TRAVA ELÉTRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.

LÊ-SE: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE (02) DOIS VEÍCULOS, ZERO

QUILÔMETRO, TIPO PASSEIO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, QUATRO PORTAS, SISTEMA DE COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA E ETANOL), COM AR CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NO MÍNIMO 2011/2012, CÂMBIO MECÂNICO COM (05) CINCO MARCHAS À FRENTE E (01) UMA À RÉ, MOTOR 1.0, NO MÍNIMO E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:F3AFA84F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 059/2012

DECRETO Nº. 059/2012

DATA: 01/08/2012

SÚMULA: Aprova a Instrução Normativa nº. 043/2012, que estabelece normas e procedimentos para o controle da receita e das disponibilidades financeiras vinculadas e não-vinculadas.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º. No âmbito do Poder Executivo Municipal, o controle da receita e das disponibilidades financeiras vinculadas e não-vinculadas, obedecerá aos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº. 043/2012, aprovada por este Decreto.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º. Caberá à Controladoria Interna prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 DE AGOSTO DE 2012.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Alexandre

Código Identificador:2DF70B1A

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 043/2012

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 043/2012

Versão: 01

Aprovação em: 01/08/2012

Ato de aprovação: DECRETO Nº. 059/2012

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

I - FINALIDADE

Garantir o registro de todas as receitas e sua classificação de acordo com a legislação, permitindo acompanhar e controlar a receita e as disponibilidades financeiras vinculadas e não-vinculadas.

II - BASE LEGAL

As normas fundamentais para a exigência e a cobrança de tributos estão contidas na Lei nº. 4.320/64, nos artigos 51 a 57, e Lei de Responsabilidade Fiscal artigos 8º e 50º, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 3ª Edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 04/2010 e Portaria STN 664/2010.

III - CONCEITOS

1. Destinação de Recursos: A destinação de recurso constitui-se no elo entre a receita e a despesa, na medida em que identifica, ao mesmo tempo, o destino da receita e a origem da despesa. A destinação pode ser classificada em Destinação Vinculada (vinculação entre a origem e aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma), e Destinação Ordinária (alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades).

2. Destinações de Recursos: Código que individualiza cada destinação na rubrica da receita.

3. Fontes de Recursos: A origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

4. Fundos Especiais: Parcela de recursos do Tesouro Nacional vinculados por lei à realização de determinados objetivos de política econômica, social ou administrativa do

governo.

IV - RESPONSABILIDADES

Do Orçamento

- Identificar na estrutura orçamentária da previsão das receitas, o código de natureza de receita, identificando a origem do recurso e sua vinculação Destinações de Recursos.
- Observar a legislação, no tocante aos recursos a serem destinados percentuais à Educação e à Saúde.
- Identificar a receita que custeará os Fundos Especiais instituídos, a codificação determinada por Lei.
- Compor o código da receita prevista, até o 6º nível conforme o estabelecido por normativos federais, atentando-se para os códigos a serem inseridos no sétimo nível, delineados por essa Instrução Normativa.
- Discriminar a Fonte de Recursos a custear a despesa, quando da fixação da despesa através das dotações orçamentárias.

Da Tesouraria

- Registrar, dia a dia, as receitas arrecadadas através da rede bancária, obedecendo à destinação dos recursos.
- Manter controle em separado, de cada convênio, uma vez que a destinação de recurso de Convênios envolvem vários, fazendo o detalhamento das contas de disponibilidade.
- Realizar o pagamento de cada despesa, utilizando a fonte da receita indicada pela Contabilidade na Nota de Liquidação.
- Promover a baixa do crédito disponível, quando houver saída de recursos.
- Fornecer ao gestor interessado, sempre que solicitado, relatório obtido através do software que apresente o saldo da conta, “fonte de recursos”, atualizado.
- Elaborar em conjunto com a Contabilidade, para ser apresentado no Relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, de forma a serem demonstradas as disponibilidades vinculadas a finalidades específicas e as livres.

Do Setor de Compras

- Informar a dotação orçamentária da despesa, contendo a fonte de recursos pagadora.
- Informar a conta bancária a qual será paga a despesa, tendo para isso controle atualizado do seu saldo financeiro.

Da Contabilidade

- Fazer a abertura de todas as receitas previstas extraídas do orçamento, no início do exercício.

• Utilizar as contas do sistema orçamentário para o controle da receita prevista por destinação de recurso e da despesa fixada por fonte de recurso.

• Fornecer ao gestor interessado, sempre que solicitado, relatório obtido através de software que o permita acompanhar a receita orçada e a arrecadada por código de destinação de recurso.

• Indicar, no momento do empenho, a dotação orçamentária contendo fonte de recurso, vinculado à Destinações de Recursos, bem como à Conta Bancária indicada pelo setor de compras, a qual correrá a despesa respectiva.

• Identificar na Nota de Liquidação, a dotação orçamentária, com a Fonte de Recursos, bem como a conta bancária indicada pelo setor de compras do setor.

• Promover a baixa do crédito disponível, conforme a Destinações de Recursos, no momento da Liquidação da Despesa.

• Elaborar em conjunto com a Tesouraria, para ser apresentado no Relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, de forma a serem demonstradas as disponibilidades vinculadas a finalidades específicas e as livres.

• Observar, na elaboração do Demonstrativo dos Restos a Pagar, parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre, os recursos disponíveis vinculados, que farão frente aos pagamentos de sua exclusiva finalidade.

V - PROCEDIMENTOS

As etapas da receita orçamentária seguem a ordem de ocorrência dos fenômenos econômicos, levando-se em consideração o modelo de orçamento existente no país e a tecnologia utilizada. Dessa forma, a ordem sistemática inicia-se com a previsão, passando pelo recolhimento, finalizando na destinação/utilização do recurso.

1. Orçamento

1.1 Na estrutura orçamentária da previsão das receitas, o código de natureza de receita identificará a origem do recurso segundo seu fato gerador.

1.2 Os desdobramentos referentes à categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea e sub-línea obedecerão a normativos federais já existentes.

1.3 Da mesma forma, os Fundos instituídos por Leis Federais já determinam a codificação que a receita deverá ser alocada.

1.4 Todos os recursos contarão com Destinação, seja ela Vinculada ou Ordinária (recursos livres) havendo combinação entre a classificação por Natureza da Receita e o código indicativo da Destinação de Recursos.

1.5 O código da receita será composto de 07 (sete) níveis: Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Sub-línea e Destinação de Recursos (DR). A Destinação de Recursos contará com 03 (três) dígitos, onde:

1.6 As receitas que, pela legalidade, devem atender aos percentuais da Saúde e Educação, serão orçadas de forma a conter no desdobramento do sétimo nível a previsão para as Destinações de Recursos 101, 201 e 999.

1.7 No caso da despesa, a dotação orçamentária discriminará a Fonte de Recursos a ser utilizada para a respectiva despesa.

Destinação de Recursos (DR)	Descrição
101	Recurso Educação 25%
102	Recurso de Convênio e Programa Educação
103	Recurso do Fundeb (60%)
104	Recurso do Fundeb (40%)
201	Recurso da Saúde 15%
202	Recurso de Convênio e Programa de Saúde
301	Recurso de Convênio e Programa – outras finalidades
999	Outros Recursos

1.8 A dotação orçamentária da despesa conterá as informações do tipo órgão/ unidade orçamentária, função, sub-função, programa, ação,

categoria econômica, grupo da Natureza de Despesa, elemento, sub-elemento, desdobramento, e Fonte de Recursos. O código da fonte de recurso obedecerá à tabela do Tribunal de Contas do Estado:

Fonte de Recursos (FR)	Descrição
101	Recurso Educação 25%
102	Recurso de Convênio e Programa Educação
103	Recurso do Fundeb (60%)
104	Recurso do Fundeb (40%)
201	Recurso da Saúde 15%
202	Recurso de Convênio e Programa de Saúde
301	Recurso de Convênio e Programa – outras finalidades
999	Outros Recursos

1.9 Desta forma, já na previsão, a despesa estará vinculada a uma fonte pagadora.

2. Execução Orçamentária

2.1 No início do exercício faz-se a abertura de todas as receitas previstas extraídas do orçamento, ou seja, no momento do registro contábil do orçamento, devem ser utilizadas as contas do sistema orçamentário para o controle da receita prevista (por DR) e da despesa

fixada (por FR).

2.2 A Tributação promoverá o lançamento da receita, identificando a procedência do crédito e a pessoa que lhe é devedora, acrescentando, porém, os dígitos referentes à Destinação de Recursos (DR), previstas no orçamento.

2.3 No lançamento de receitas do tipo IPTU / ITBI / ISSQN / Multas, juros e receita da dívida ativa do IPTU e ISSQN/ Dedução de IPTU, ITBI e ISSQN, bem como dedução de suas multas, juros e receitas da dívida ativa; Dedução de IPTU, ITBI e ISSQN, bem como dedução de suas multas, juros e receitas da dívida ativa, a tributação acrescentará às DAMs o dígito '1', que o sistema de software automatizará a receita às fontes 101, 201 e 999, nos percentuais definidos por lei.

2.4 Serão registradas, dia a dia, as receitas arrecadadas através da rede bancária. A Tesouraria deverá registrar contabilmente toda entrada de receita nos cofres públicos, obedecendo à destinação dos recursos, conforme tabela apresentada pelo item 1.5

2.5 Quando se tratar de recursos cuja origem seja a quitação de DAM, que contenha

o dígito '1', o sistema de software vinculará automaticamente os percentuais acima descritos, cabendo à Tesouraria, realizar conferências esporádicas no retorno bancário.

2.5 Ao registrar as receitas provenientes da Cota-Parte do FPM/ Cota-Parte do ITR/ Cota-Parte do Imposto sobre operação de crédito, câmbio e seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro/ Transferência Financeira do ICMS – Desoneração/ Cota-Parte ICMS/ Cota-Parte IPVA/ Cota-Parte IPI sobre Exportação, a Tesouraria instantaneamente fará o reconhecimento considerando 25% para a fonte 101; 15 % para a fonte 201; e 60% para a fonte 999 – observando, no caso da fonte 101, as retenções já ocorridas para o FUNDEB.

2.6 Os recursos de transferências de Fundos Especiais do Sistema Único de Saúde, já vinculados à área da Saúde por força de Normativos Federais, serão automaticamente vinculados no ato do reconhecimento da receita.

2.7 Também, a receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde/ Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão vinculados à Fonte 101.

2.8 Da mesma forma, os recursos advindos de transferências a fim de custear despesas com Educação, as receitas de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB, as receitas de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados – MDE, também serão vinculados à fonte respectiva.

2.9 Em relação às destinações a serem feitas para Convênios (102-Educação; 202Saúde), a Tesouraria manterá controle em separado, de cada convênio, através dos desdobramentos das contas contábeis.

2.10 O lançamento contábil da arrecadação de receitas deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) número da DAM;
- b) data do registro;
- c) código da receita;
- d) identificação do contribuinte;
- e) conta bancária de depósito;
- f) destinação do recurso;
- g) histórico;
- h) valor.

2.11 O Sistema de Software oferecerá opções que permitam ao gestor acompanhar a Receita Orçada e a Arrecadada.

2.12 Na realização da despesa deve estar demonstrada a fonte de financiamento da mesma, interligando a receita e a despesa. Ao solicitar/requerer o empenho da despesa, o Setor de Compras de Cada Secretaria, ou o Departamento de Licitações, estabelecerá a dotação orçamentária da despesa, que conterá a fonte de recursos pagadora, assim como a conta bancária pela qual a despesa deverá ser paga.

2.13 Da mesma forma, no momento do empenho, a Contabilidade indicará a dotação orçamentária da despesa.

2.14 No ato da liquidação da despesa será identificada na Nota de Liquidação, a dotação orçamentária, com a Fonte de Recursos, e a conta bancária indicada pelo setor de compras, ou licitação. Ainda no momento da liquidação, deverá haver a baixa do crédito disponível conforme a destinação, permitindo aos gestores conhecer a disponibilidade de recursos comprometida.

2.15 A Tesouraria, por sua vez, fará o pagamento da despesa com a fonte de recursos/conta bancária, indicada pela Contabilidade na Nota de Liquidação.

2.16 Na saída desse recurso deverá haver a baixa do crédito disponível, com apresentação do saldo da conta de destinação, o lançamento realizado, e o saldo a ser utilizado.

2.17 O Gestor de cada pasta, juntamente com o setor de compras, deve acompanhar rigorosamente as contas bancárias que contém recursos específicos de sua área de atuação, de forma a conhecer as disponibilidades financeiras disponíveis antes da execução da despesa.

3. Do Controle

3.1 O Controle da arrecadação da receita frente às expectativas será feito por Destinação de Recursos, oferecendo ao gestor, acompanhar a receita orçada e a arrecadada. Desta forma, o sistema de software deverá oferecer a possibilidade de buscas isoladas.

3.2 Também as disponibilidades financeiras deverão constar de registro próprio, podendo ser controladas através da verificação de recursos por fontes.

3.3 O Sistema de Software oferecerá opções que permitam ao gestor acompanhar a Receita Arrecadada, a Receita Utilizada e a Receita a Utilizar por Fonte de Recursos. Dessa forma, deverá ser demonstrada a disponibilidade de caixa líquida para cada um dos recursos vinculados.

3.4 Para as contas de Receita, próprias ou de transferências, que não apresentarem legalmente vinculação com finalidade específica, seremos utilizadas identificação de Recurso Livre, que, no ato do reconhecimento da receita, será vinculado à Fonte de Recursos 999.

3.5 No Relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre farão parte o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, visando assegurar a transparência da disponibilidade financeira. Como também o Demonstrativo dos Restos a Pagar fará parte do Relatório de Gestão Fiscal no último quadrimestre, deve-se observar que os recursos

legalmente vinculados à finalidade específica, serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

3.6 Também no Balanço Patrimonial, Anexo 14 da Lei 4.320/64 deverão acompanhar o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial, por Fonte de Recursos.

VI - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

1. As entidades da administração indireta, como Órgãos Orçamentários, sujeitam-se à observância da presente Instrução Normativa.

2. Os esclarecimentos adicionais a esta Instrução Normativa poderão ser obtidos junto à Controladoria Interna que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

3. Para efeitos de envio do APLIC, não serão informados os dígitos referentes à Destinação de Recursos na rubrica da receita, justificando sua existência a alimentação do sistema de informática na leitura das vinculações, para o controle orçamentário/financeiro

interno da Administração.

4. Esta instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Carmem-MT, 01 de Agosto de 2012.

ALINE ALEXANDRE FRANTZ

Controladora Interna

Ciente;

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Alexandre

Código Identificador:E65B5A84

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012

Aos 27 dias do mês de julho de 2012, a partir das 08 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial 029/2012 tendo como objeto. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação em porções individuais (tipo marmítex) destinada aos servidores públicos que trabalha nas recuperações e manutenção da estrada urbana. No qual a empresa Juraci Gobbi ME sagrou-se vencedora com o valor de R\$. 4.450,00(Quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de agosto de 2012.

DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER

Pregoeira.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:7AEB4EF

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 128/2012

PORTARIA Nº 128/2012

01 DE AGOSTO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com duração de mandato de dois anos, com início no dia e término no dia, conforme a composição paritária a seguir;

a) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Elaine Cristina Guimarães – CPF/MF: 315.835.378-48
Suplente: Eber Garcia Boerer – CPF/MF: 652.081.029-00

b) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Isabel de Oliveira – CPF/MF: 652.251.471-00
Suplente: Gizelda Aparecida Ribeiro Pereira – CPF/MF: 567.969.001-20

c) Representantes dos pais de alunos da Educação Básica:

Titular: Marilete Bandeira – CPF/MF: 996.121.600-82
Suplente: Danilo Horácio Milani – CPF/MF: 384.034.630-49

Titular: Jorge Andrey Miranda – CPF/MF: 915.581.901-04
Suplente: Aparecida Abadia da Silva – CPF/MF: 020.797.931-60

d) Representante– Poder Executivo Municipal:

Titular: Danielle Cristina Emmer – CPF/MF: 026.554.101-81
Suplente: Luciana Pedrozo de Souza – CPF/MF 981.518.511-04

e) Representante da Secretaria Municipal de Educação – Poder Executivo Municipal:

Titular: Luciana Paula Hoepers – CPF/MF 569.688.841-00
Suplente: Sandra Regina Haubrickt – CPF/MF: 837.564.421-87

F) Representante dos professores da Educação Básica:

Titular: Pollyana Ferreira Andrade Lima de Moraes – CPF/MF: 012.173.221-59
Suplente: Márcia Ruth Paiter – CPF/MF: 432.825.631-91

g) Representante dos servidores técnicos - Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Leani Inácio de Souza – CPF/MF: 471.968.589-72
Suplente: Nelsi Klein Batistela – CPF/MF: 571.595.481-91

h) Representantes dos alunos da Educação Básica Pública

Titular: Domingas Xavier Almeida – CPF/MF: 039.799.801-54
Suplente: Valdete Aparecida Amorim - CPF/MF: 021.191.801-64

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, 01 de Agosto de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

SIMONE CARNEIRO DA SILVA

Secretária de Educação

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Gabriela Leite da Silva

Código Identificador:2C9EE6E7

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 126/2012****PORTARIA Nº 126/2012****DE 01 DE AGOSTO DE 2012.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (A PEDIDO) DO SERVIDOR ADEMIR ANTONIO BORGES DE LARA DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA CARTEIRA (D) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a pedido) o servidor Ademir Antonio Borges de Lara, inscrito no RG nº 036732 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 086.256.031-49 do cargo efetivo de **MOTORISTA CARTEIRA D**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria 039/2007 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso a 01 de Agosto de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Gabriela Leite da Silva

Código Identificador:8AFC8B3C

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 129/2012****PORTARIA Nº 129/2012****DE 01 DE AGOSTO DE 2012.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OTONIEL RODRIGUES DE SOUZA PARA O CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO 30 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **OTONIEL RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no RG nº 0741727-6 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 217.974.028-03 no cargo efetivo de **ENFERMEIRO 30 HORAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso ao 01 de agosto de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Gabriela Leite da Silva
Código Identificador:C38CB908

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 125/2012**

**PORTARIA Nº 125/2012
DE 25 DE JULHO DE 2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (A PEDIDO) DA Srª INDIRA ELISANGELA MOTTA DE SIQUEIRA BONIN DO CARGO DE AGENTE SANITARIO CONFORME CONTRATO Nº 027/2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar (a pedido) a srª INDIRA ELISANGELA MOTTA DE SIQUEIRA BONIN inscrito sob o RG nº 000612356 e CPF nº 720.587.651-68, do cargo de AGENTE SANITARIO conforme contrato nº 027/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 096/2012 e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 25 de julho de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Afixe-se na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Gabriela Leite da Silva
Código Identificador:B1B35BDD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão para a aquisição de Gêneros Alimentícios, Matérias de Consumo e Limpeza.

Data de Abertura: às 09:00 horas, do dia 15 de agosto de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e

edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitação.

São José do Rio Claro/MT, 02 de agosto de 2012.

OSNI RUBENS PUGA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:70D6C695

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO
DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2012 - REGISTRO
DE PREÇOS Nº 90/2012**

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 30/07/2012
VIGÊNCIA: 30 de Julho de 2013.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria relacionados com a apuração do índice de participação do Município de Sinop na arrecadação do ICMS do estado, exercício de 2012, ano base de 2011, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **EMPRESA DETENTORA:** ATA Nº. 224/2012 A N DE SIQUEIRA E SIQUEIRA LTDA – CNPJ 04.332.831/0001-11, CUIABÁ/MT.

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS COM A APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SINOP NA ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO, EXERCÍCIO DE 2012, ANO BASE DE 2011, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	A N S CONSULTORIA	5.500,00	66.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 66.000,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, 02 DE AGOSTO DE 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:690F9009

**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 106/2012 SRP 109/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção/reparação corretiva e congêneres incluindo mecânica geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura, entre outros serviços e aquisição de Peças/ Acessórios da linha mecânica genuína ou original de primeira linha, independente de marca e categoria, para manutenção dos veículos ônibus da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação. EMPRESAS VENCEDORAS: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-EPP CNPJ/MF: 007.838.209/0001-78, LOTES: 02, 04, 06, 08, 010, 012, 014, 016, 018, 020, 022, 024, 026, 028, 030, 032. S.M. SILVA NOVAS - CNPJ/MF:013.817.501/0002-98. LOTES: 01, 03, 05, 07, 09, 011, 013, 015, 017, 019, 021, 023, 025, 027, 029, 031, 033, 034,

035, 036, 037 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048. **Homologado em 01 de Agosto de 2012.**

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2DE61609

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE 2012

CONTRATO N.º 044/2012. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria relacionados com a apuração do índice de participação do Município de Sinop na arrecadação do ICMS do estado, exercício de 2012, ano base de 2011, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. **CONTRATADA:** Pessoa Jurídica: a empresa **A N DE SIQUEIRA E SIQUEIRA LTDA** com sede na Av. São Sebastião nº 2381 Bairro Popular, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.332.831/0001-11, Cuiabá/MT, CEP: 78.045-400. **VALOR TOTAL:** R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis mil reais). **ATIVIDADE/DOTAÇÃO:** 2016.3390.35..000.999. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Pregão Presencial nº 087/2012 – SRP nº 090/2012 - Ata de Registro de Preços nº 224/2012 - Fundamentado na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto 3.931, de 19.09.2001 e pelo disposto na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 30/07/2012. **Vigência:** 12 (Doze) Meses.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9E23CCAD

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2012 - SRP 118/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2012 – SRP 118/2012; TIPO: menor preço global; OBJETO: **Aquisição de Passagens Rodoviárias/Ônibus para transporte de passageiros (pessoas carentes e funcionários municipais) da cidade de Sinop/Cuiabá – Cuiabá/Sinop, destinadas ao Gabinete e Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 15/08/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.gov.br; www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5218/5263.

SINOP-MT, 02 de agosto de 2012.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA

Pregoeira – 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:91B05744

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2012 - SRP 119/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2012 – SRP 119/2012; TIPO: menor preço por lote; OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender Farmácia Básica e Pronto Atendimento Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, ABERTURA da SESSÃO: 15/08/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.gov.br;

www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 02 de agosto de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0A1675DE

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 419/2012

“Dispõe sobre o recadastramento anual dos aposentados e pensionistas do Previ-Sinop.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais de acordo com Lei 937/2006 resolve:

Art. 1º Determinar que todos os beneficiários de Aposentadoria bem como de Pensão devem fazer anualmente o seu recadastramento junto a sede do Previ-Sinop;

Art. 2º O período do recadastramento será de 01 de Agosto a 01 Outubro;

Art. 3º O beneficiário deve fazer pessoalmente seu recadastramento, munido de documentos pessoais e comprovante de endereço, ou ainda através de procurador munido dos documentos pessoais e comprovante de endereço do beneficiário e de procuração pública com o fim específico de recadastramento junto ao Previ-Sinop;

Art. 4º Aqueles beneficiários que estão impossibilitados de comparecer a sede do Previ-Sinop, devem solicitar no prazo de 01 de agosto a 01 de Outubro, visita domiciliar para fins de recadastramento;

Art. 5º Aqueles beneficiários que não fizeram o recadastramento no período previsto no artigo 2º, terão seus benefícios suspensos a partir de Outubro até a regularização do recadastramento.

Art. 6º Os Aposentados e Pensionistas do ano de 2012 somente farão o recadastramento anual partir de 2013.

Art. 7º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 01 de Agosto de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretor Executivo do Previ-sinop

Homologo:

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:8DBDCD3F

PREVI SINOP
PORTARIA Nº 396/2012

DATA: 26 de Julho de 2012

SÚMULA: Designa Pregoeira e compõe Equipe de Apoio para atuar em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito do PreviSinop - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT.

POLIANA NATARI VIEIRA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, no uso de suas atribuições legais com fundamentos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, para o PreviSinop, a Servidora Flaviane Pauli Gonçalves.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do PreviSinop, os servidores:

Daniela Sevignani Constantini

Cássia Aparecida Ribeiro Omizzollo

Lurdes Maria de Oliveira

Zenaide Rocha

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 26 de Julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:4C3233C8

PREVI SINOP

ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

A Assessoria Jurídica do PreviSinop - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT reconhece a Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, para Contratação de Empresa Terceirizada de Serviços de Limpeza do PreviSinop, com o visando sempre o melhor atendimento aos assegurados e higiene do local de trabalho, valor mensal de R\$ 1.153,85 (Mil Cento e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Contratada: ALCANCE TREINAMENTOS E TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ sob nº 10.928.476/0001-40.

De acordo com as justificativas e parecer da assessoria jurídica desta Autarquia, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a Dispensa de Licitação para a contratação mencionada.

SINOP-MT, 02 de Agosto de 2012.

Publique-se.

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:BD045D11

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 83/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 83/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: P. S. Nagy – ME, C.N.P.J nº 12.517.978/0001-04

OBJETO: Reforma de Cobertura de Estrutura Metálica de Barracão Medindo 450m².

Valor Contr. R\$ 36.669,00-Assinatura contr. em 31/07/12 T.P 04

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:3CB26219

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº035/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ SILVANA MARIA VIZZOTO VARNIER – ME/ A CONTRATADA, COMO VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº010/2012, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº056/2012, OBRIGA-SE A EXECUTAR COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE DANÇA POR MEIO DE OFICINAS, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O RELATÓRIO 015/CPL/2012, SUJEITANDO-SE A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DA PRESENTE LICITAÇÃO, E DOCUMENTOS QUE DELA FAZEM PARTE/ R\$27.384,00

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:DE7D40AA

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONVENIO Nº075/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO ATACÍLIO DE SOUZA/ O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO ATACÍLIO DE SOUZA, CNPJ Nº 14.476.875/0001-79, PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 43, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2011, DE 06 DE JULHO DE 2011, E ARTIGOS 2º, 4º E INCISOS I E III, 6º, 12, 13, 15, 16 E 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2011, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011./ R\$ 3.500,00

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:BE5A83B2

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONVENIO Nº072/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO DOM BOSCO/ O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO DOM BOSCO, CNPJ Nº 03.792.978/0001-21, PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 43, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2011, DE 06 DE JULHO DE 2011, E ARTIGOS 2º, 4º E INCISOS I E III, 6º, 12, 13, 15, 16 E 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2011, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011./ R\$ 5.500,00

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:DA44B689

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONVENIO Nº073/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO PROFº JOÃO MARIA NASCIMENTO FILHO/ O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO PROFº JOÃO MARIA NASCIMENTO FILHO, CNPJ Nº 10.838.017/0001-76, PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 43, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2011, DE 06 DE JULHO DE 2011, E ARTIGOS 2º, 4º E INCISOS I E III, 6º, 12, 13, 15, 16 E 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2011, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011./ R\$ 3.500,00

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:87D2B939

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVENIO Nº074/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT /CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO TIA LINA/ O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO TIA LINA, CNPJ Nº 10.838.276/0001-05, PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 43, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2011, DE 06 DE JULHO DE 2011, E ARTIGOS 2º, 4º E INCISOS I E III, 6º, 12, 13, 15, 16 E 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2011, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011./R\$3.500,00

Publicado por:
 Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:47ABB621

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 049/2012 P.S. 007/2011 - 46º
CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 049/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2011.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar os candidatos aprovados conforme segue abaixo:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil nº 376-E Centro para atribuição de aulas conforme segue abaixo:

II – Dia 03/08/2012 - às 08:00 horas:

Professor Educação infantil – zona urbana:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11422	EVENIZE APARECIDA DIAS SAMPAIO	28,20	30,00	58,20	91	CLASSIFICADO
11123	DENERSY PEREIRA FREITAS DOS SANTOS	25,00	32,50	57,50	92	CLASSIFICADO
11224	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS ASSUNÇÃO	30,00	27,50	57,50	93	CLASSIFICADO

Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira – zona urbana e rural:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11466	ANDREA MENDES DA COSTA	30,00	22,50	52,50	56	CLASSIFICADO

Professor Ciências – zona urbana e rural:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11246	SUELEN DA VEIGA BORGES	31,77	32,50	64,27	7	CLASSIFICADO

Professor Matemática – zona urbana e rural:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11262	VIVIANA CASTRO DE OLIVEIRA	24,25	25,00	49,25	22	CLASSIFICADO

III - Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal situado à Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N – centro, nos dias 06/08/2012 e 07/08/2012 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);
 Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;
 Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
 Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
 Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
 Comprovante de residência;
 Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
 Declaração de não acúmulo de cargo;
 Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se for o caso);
 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
 CPF dos filhos maiores de 14 anos;
 Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
 Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011);
 Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência;
 Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais;
 Declaração de grau de parentesco;
 Declaração de bens.

Art. 1º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação segue o inciso V deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 2º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON
 Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA
 Sec. Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA
 Sec. Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B239A01A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
017/2012/SAMAE

Processo: 014/2012/SAMAE. Pregão Presencial nº 010/2012/SAMAE

Partes: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT e a Empresa SAGA PANTANAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (FORD), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.860.168/0001-89 e Inscrição Estadual nº 13.339.025-89, com sede na Rua Fernando Correa da

Costa Nº 1942, Bairro Jd. Kennedy, Cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78065-000.

Objeto: Registro de Preço para possível AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA - MT

Valor Total: R\$ R\$ R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, de 06 de julho de 2012 até 06 de julho de 2013.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:8828D4F4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
018/2012/SAMAE

Processo: 014/2012/SAMAE. **Pregão** **Presencial** **n.º**
010/2012/SAMAE

Partes: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT e a Empresa SAGA PANTANAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (HYUNDAI), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.860.168/0002-60 e Inscrição Estadual nº 13.367.092-9, com sede na Av. Feb, nº 1647 Sala 01 e 02, Bairro Manga, Varzea Grande – MT, CEP: 78.115-805.

Objeto: Registro de Preço para possível AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA - MT

Valor Total: R\$ R\$ R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, de 06 de julho de 2012 até 06 de julho de 2013.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:9D626414

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
019/2012/SAMAE

Processo: 014/2012/SAMAE. **Pregão** **Presencial** **n.º**
010/2012/SAMAE

Partes: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT e a Empresa MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.976.589/0002-90 e Inscrição Estadual nº 13.431.490-5, com sede na Rua Av. Tancredo de Almeida Neves, 246-S Centro – Tangará da Serra CEP: 78.300-000.

Objeto: Registro de Preço para possível AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA - MT

Valor Total: R\$ R\$ R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses, de 06 de julho de 2012 até 06 de julho de 2013

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:CEF4ED1D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
020/2012/SAMAE

Processo: 016/2012/SAMAE. **Pregão** **Presencial** **n.º**
011/2012/SAMAE

Partes: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT e a Empresa GUAXE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.837.996/0001-10 e Inscrição Estadual nº 13.200.418-6, com sede na Av. Lions Internacional, 2700 W, Zona Urbana, Tangará da Serra – MT, CEP: 78.300-000, Objeto: Registro de Preço para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA O SAMAE.

Valor Total: R\$ R\$ R\$ 207.500,00 (Duzentos e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Vigência: 12 (doze) meses, de 10 de julho de 2012 até 10 de julho de 2013.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:8F63FB9D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
021/2012/SAMAE

Processo: 016/2012/SAMAE. **Pregão** **Presencial** **n.º**
011/2012/SAMAE

Partes: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT e a Empresa R2 TECH SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.018.985/0001-24 e Inscrição Estadual nº 13.409.731-9, com sede na Rua 27 (Samuel Corsino), nº 889-S, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra – MT, CEP: 78.300-000, Objeto: Registro de Preço para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA O SAMAE.

Valor Total: R\$ R\$ R\$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)

Vigência: 12 (doze) meses, de 10 de julho de 2012 até 10 de julho de 2013.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:D0667CBB

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
022/2012/SAMAE

Processo: 016/2012/SAMAE. **Pregão** **Presencial** **n.º**
011/2012/SAMAE

Partes: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT e a Empresa RAIMUNDO IVENDO LEITE-ME (LIMPA FOSSA CORUJÃO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 11.508.954/0001-26, com sede na Rua 06 (Manoel Dionísio Sobrinho), nº 578 – S, Centro, Tangará da Serra – MT, CEP: 78.300-000, Objeto: Registro de Preço para possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA O SAMAE.

Valor Total: R\$ R\$ R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, de 10 de julho de 2012 até 10 de julho de 2013.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:B4EBFAF4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2012/SAMAE

TIPO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS AGROVILAS 06 E 07 LOCALIZADAS NO ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME.

CONTRATANTE SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.

CONTRATADA R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 13.018.985/0001-24, com sede à Rua Samuel Corsino, nº 889-S, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra-MT.

OBJETO O presente contrato tem como objeto execução obra de rede de distribuição de água tratada nas agrovilas 06 e 07 localizadas no assentamento Antônio Conselheiro no município de Tangará da Serra - MT
 VALOR E PRAZO O preço total justo acertado do presente contrato de prestação de serviços é de 95.971,67 (Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos).
 O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste Contrato, sendo de 03 de julho de 2012 até 29 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA Tangará da Serra-MT, 03 de julho de 2012.
 SIGNATÁRIOS CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral HUGO LEONARDO MORENO DOS SANTOS.
 CONTRATADA: R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME por Sua representante legal ANA PAULA WAINER DE SOUZA.

Publicado por:
 Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:06DC6133

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2012/SAMAE

TIPO	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA BRASIL TELECOM CELULAR S/A.
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	BRASIL TELECOM CELULAR S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.423.963/0001-11, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bl. A, s/nº, Andar Térreo – Parte 2, Edifício Estação Tel. Centro Norte, Bairro Asa Norte, Brasília-DF.
OBJETO	O presente Contrato tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e alterações - Dispensa de Licitação nº 004/2012/SAMAE e Processo Administrativo nº 020/2012/SAMAE.
VALOR E PRAZO	O preço total justo e acertado do presente contrato de prestação de serviços será de R\$ 5.023,20 (cinco mil, vinte e três reais e vinte centavos) . O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, em 01 de julho de 2012 a 01 de julho de 2013
DATA DA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 03 de julho de 2012.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral HUGO LEONARDO MORENO DOS SANTOS. CONTRATADA: BRASIL TELECOM CELULAR S/A, neste ato representado pelos Srs. Procuradores JUVENAL ALVES FERREIRA NETO e ROBERTO WAGNER SANDRIN.

Publicado por:
 Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:83B72E83

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 014/2012/SAMAE

TIPO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2011/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LORENZETTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.327.410/0001-04 e Inscrição Estadual nº 13.025.842-3, com sede na Avenida Brasil, nº 1250-W, Centro, Tangará da Serra/MT – CEP: 78.300-000.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a possível AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, Conforme Exigências e Especificações do Edital. O presente termo estão amparadas no Contrato original e nas determinações contidas no artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	DA Tangará da Serra-MT 03 de julho de 2012.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral HUGO LEONARDO M. DOS SANTOS; CONTRATADA: COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LORENZETTI LTDA, por seu Representante Srº LUCIANO LUIS BECKER LORENZETTI.

Publicado por:
 Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:8F6CC64E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 015/2012/SAMAE

TIPO	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2011/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	FABRICA 7 TECNOLOGIA LTDA ME, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.552.664/0001-80, com sede na Rua 30, nº 674-N, Jardim Tarumã, nesta cidade de Tangará da Serra.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prestação de Serviço de implantação e manutenção de sistemas e equipamentos de informática do SAMAE. O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA ASSINATURA	DA Tangará da Serra-MT 12 de julho de 2012.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral HUGO LEONARDO MORENO DOS SANTOS; CONTRATADA: FABRICA 7 TECNOLOGIA ME, por seu Representante Legal HEBER ELEAZER SENER.

Publicado por:
 Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:18416C3F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 016/2012/SAMAE

TIPO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2011/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	ADEMIR CARLOS DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.059815/0001-50, localizada em Tangará da Serra/MT, Rua Santa Catarina, S/N.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto prestação SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO DISTRITO SÃO JORGE, GLEBA TRIANGULO E SALTO MACIEL, COM DESTINAÇÃO FINAL NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA ASSINATURA	DA Tangará da Serra-MT 12 de julho de 2012.
	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e

SIGNATÁRIOS	Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral HUGO LEONARDO MORENO DOS SANTOS ; CONTRATADA: ADEMIR CARLOS DA SILVA-ME , por seu Representante Legal ADEMIR CARLOS DA SILVA .
--------------------	--

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:6923F6A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica do Município, RATIFICO todos os atos do presente Referente à Processo de Dispensa nº 013/2012, para a locação pelo período de 03 (três) meses, 01 (um) Imóvel, destinado para funcionamento do PSF do Distrito de Ana Terra, Rua B, Nº 10, Distrito de Ana Terra, Tapurah – MT.

Tapurah – MT, 30 de Julho de 2012.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:9656819E

TAPURAH-PREVI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 005/2011

TAPURAH – MT, 01 de Agosto de 2011.

N.º Contrato Original: 005/2011

Contratante: Tapurah-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah – MT

Contratado: Exata Consultoria e Contabilidade LTDA.

Objeto: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços, firmados em 16 de maio de 2011, originário do processo licitatório modalidade Carta Convite 001/2011, em virtude da prorrogação da data da vigência do contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, por um período de 04 (quatro) meses, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2012 à 31/12/2012. ASSINATURA: 01/08/2012.

PATRÍCIA SOARES TERRES ZANELLA

Diretora Executiva

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE

Publicado por:

Patricia Soares Terres Zanella

Código Identificador:DD1C1A9F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E R R A T A

Através desta informamos que no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2012, aconteceu um lapso quanto à redação do mesmo.

No item 4.2.1 onde lê-se: “entrevista oral”.

Leia-se “entrevista escrita – prova objetiva”.

É o que temos a informar.

Torixoréu – MT, 02 de agosto de 2012.

Atenciosamente.

MAGNO SOUSA MARTINS VIEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:F75DE17D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 118/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido do cargo em comissão LUIZA DIAS DE ARAUJO, Assistente de Gabinete, do gabinete do Vereador Fábio Saad.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO” MANINHO” DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:9FD96024

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1833/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Ato nº 1727/2012, que nomeou o servidor Diney Ribeiro Campos, na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Onde se Lê: Assessor Técnico I

Leia - se : Assessor Técnico I – DGA 6**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:42C0FEF1

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1860/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Fátima Aparecida Mendes, no cargo em comissão de Chefe de Departamento – DGA 7 – Departamento de Folha de Pagamento, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:987882BE

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1861/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Andréia Santos da Costa, no cargo em comissão de Secretária Executiva – DGA 8, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A62AC105

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1863/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 122036/12,

R E S O L V E:

EXONERAR Vinicius de Arruda Góes Figueiredo, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C7AECC7

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1864/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 122036/12,

R E S O L V E

NOMEAR Itamar Luiz da Silva Soares, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8E76BF30

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1865/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 122510/12,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Paulo Gonçalo da Silva, do cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Municipal de Receita, a partir de 31 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:725C13D9

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1866/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 122507/12,

R E S O L V E:

EXONERAR Vicente Gomes de Lacerda, do cargo em comissão de Assessor Técnico I – DGA 6, da Secretaria Municipal de Receita, a partir de 31 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4EE846E4

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1867/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 122507/12,

RESOLVE

NOMEAR Vicente Gomes de Lacerda, no cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte, na Secretaria Municipal de Receita, a partir de 31 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:52989B01

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA**

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação da **descrição do cargo** de Subsecretário – DGA 2, em nome do servidor Clayton Aparecido Caparros Moreno, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através do Ato 1487/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a retificação da descrição do cargo do servidor Clayton Aparecido Caparros Moreno.

ONDE SE LÊ: Subsecretário – DGA 2

LEIA-SE: Subsecretário – DGA 2 – Subsecretaria de Proteção Social Básica e Especial

Paça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 27 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F6BF8DFF

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 451/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Jessika Alves Neves de Oliveira**, Auxiliar Técnico – DGA 8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 27 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4E5C567F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 766/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria **483/2012** que designou o servidor **Alexsandro Cruz Figueiredo**, Auxiliar Técnico – DGA 8, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 17 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:641461A4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 771/2012**

“Dispõe sobre a alteração da composição da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, responsável pela realização de Licitação na Modalidade PREGÃO”.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo 118408/12,

RESOLVE:

Art.1º. ALTERAR a composição da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, responsável pela realização de licitação na Modalidade Pregão, excluindo os nomes dos servidores: **Antonio Marques Ferreira Mendes** e **Jefferson Aparecido Pozza Favaro**, de forma que:

Onde se lê:

PREGOEIROS

- Otavio Guimarães Rezende - Matrícula 79813;
- Antonio Marques Ferreira Mendes – Matrícula 80171;
- Luciana Martiniano de Souza – Matrícula 28488;
- Cilbene Arruda Velo – Matrícula 79807.

EQUIPE DE APOIO

- Cirley Vieira de Souza – Matrícula 7919;
- Jacira Pompeu de Oliveira – Matrícula 79855;
- James Wizzer Reveles Pereira – Matrícula 80220;
- Jefferson Aparecido Pozza Favaro – Matrícula 81001;
- Carlos Alberto Landolfi Brandão Junior – Matrícula 80722.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Leia-se:

PREGOEIROS

- Otavio Guimarães Rezende - Matrícula 79813;
- Luciana Martiniano de Souza – Matrícula 28488;
- Cilbene Arruda Velo – Matrícula 79807.

EQUIPE DE APOIO

- Cirley Vieira de Souza – Matrícula 7919;
- Jacira Pompeu de Oliveira – Matrícula 79855;
- James Wizzer Reveles Pereira – Matrícula 80220;
- Carlos Alberto Landolfi Brandão Junior – Matrícula 80722.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com **efeito retroativo** a partir de 13 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E2EBB502

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 772/2012.**

“Dispõe sobre alteração da composição de Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande”.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo 122228/12,

RESOLVE:

Art.1º. ALTERAR a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, constantes da Portaria 513/2012, **substituindo** o servidor Jefferson Aparecido Pozza Favaro pelo servidor **Frederico Azevedo e Silva**, de forma que:

Onde se lê:

Presidente: Samara Brant Ferreira

Membro: Jefferson Aparecido Pozza Fávaro

Membro: Rogério Florentino Pereira

Membro: Cirley Vieira de Souza

Suplente: Jacira Pompeo de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Leia-se:

Presidente: Samara Brant Ferreira

Membro: Frederico Azevedo e Silva

Membro: Rogério Florentino Pereira

Membro: Cirley Vieira de Souza

Suplente: Jacira Pompeo de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor **com efeito retroativo** a partir de 13 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6CA11F62

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1868/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

NOMEAR Gonçalo Soares de Lima Filho, no cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Captação de Recursos, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 01 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:680B5CAA

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1869/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

NOMEAR Lídio Lopes de Miranda, no cargo em comissão de Secretária(o) Executiva(o) – DGA 8 – Policlínica Dr. Moacir De Lannes, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:775CB848

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1862/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 121403/12,

RESOLVE

NOMEAR Lidiane Dias de Oliveira, no cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Articulação, Políticas Intersetoriais e Projetos, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 01 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8F937FE7

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO
Nº.79/2012**

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a EMPRESA COMETTI & CIA LTDA (DROGARIA SÃO LUIZ).
Fundamentação Legal: Lei n. 10.520/2002 Lei n. 8.666/93, Decreto

Federal 3.555 /2000 que regulamenta o Pregão Presencial, Decretos Municipais nº. 032/2005 e 09/2010 e Lei Complementar n. 123/2006 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23.2012, Edital e seus anexos e no Termo de Referência. Objeto: Aquisições de Medicamentos Constantes Na Tabela ABC Farma, Através de Estabelecimento Comercial Varejista (Farmácia), Para Atender As Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Grande/MT. Valor Global: R\$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Funcional Programática: 1060. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.0999. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Data de Assinatura: 30/07/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / MARCOS JOSÉ DA SILVA – Secretário Municipal de Saúde / COMETTI & CIA LTDA (DROGARIA SÃO LUIZ – Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:DD7F757E

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2012 – SRP

Referente A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DE PROGRAMAS SOCIAIS E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital., devidamente montados para atender a Secretaria Municipal Promoção Social. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 02/08/2012, sagrou-se vencedora as empresas: **Comercial Luar LTDA nos itens 4, 5, 37, 39 ,40 ,41, 42, 48, 58, 59, 62, 67 ,79, 80, 85, 90 e 91 totalizando o valor de R\$ 145.314,80 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos); Cidade Verde Comercio de Alimentos - LTDA nos itens 2, 17, 18, 19, 20, 21, 34, 36, 43, 75, 101, 102, 114 e 124 totalizando R\$ 105.184,20 (cento e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos); Metha Supermercado LTDA, nos itens 3, 8, 46, 64, 73, 92, 95, 100, 115 e 117 totalizando R\$ 124.797,20 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos); Moreira Comercio de Produtos Alimentícios LTDA – ME nos itens 14, 15, 24, 27, 28, 38, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 60, 61, 66, 76, 81, 89, 97, 99, 104, 106, 111, 112, 113, 121 e 125 totalizando R\$ 326.077,20 (trezentos e vinte e seis mil, setenta e sete reais e vinte centavos); Noix Comercio de Produtos Alimentícios LTDA – ME no item 31, totalizando R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais); Provel – Comercio de Alimentos LTDA – EPP nos itens 44, 68, 77, 83, 98, 116 e 118 totalizando R\$ 27.823,00 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e três reais); Ralhíd Akel - ME no item 06, totalizando R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais); S.M. de Almeida e Silva & Cia LTDA –ME nos itens 12, 16, 23, 25, 26, 32, 33, 63, 65, 82, 84, 108, 126 e 127 totalizando R\$ 820.710,00 (oitocentos e vinte mil, setecentos e dez reais); Ugolini e Cia LTDA nos itens 30 e 109 totalizando R\$ 81.440,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais) Viver Comercio e Serviços de Limpeza LTDA no item 105 totalizou R\$ 2.507,00 (dois mil, quinhentos e sete reais), Várzea Grande – MT, 02 de agosto de 2012.**

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE
Pregoeiro

BERNADETE ANTUNES MIRANDA
Secretária de Promoção e Assistência Social.

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:10CAFA0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** MIGLIORINI & MIGLIORINI LTDA - EPP; **PRAZO ADITADO:** 20/03/2012 ATÉ 31/10/2012; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DESCRITOS NO LOTE 02, A SEREM UTILIZADOS PELO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE VERA – MT; **DATA:** 26/07/2012.

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:373A36B0

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADA:** COOPERATIVA AGRÍCOLA SELENE; **PRAZO ADITADO:** 01/03/2012 ATÉ 31/10/2012; **OBJETO:** AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, A SEREM DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) DOS ALUNOS NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; **DATA:** 26/07/2012

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:613F0876

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** ALCI SANTANA DA SILVA; **PRAZO ADITADO:** 01/03/2012 ATÉ 31/10/2012; **OBJETO:** AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, A SEREM DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) DOS ALUNOS NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; **DATA:** 26/07/2012.

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:9A250207

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** OZÉIAS AGUIAR; **PRAZO ADITADO:** 01/03/2012 ATÉ 31/10/2012; **OBJETO:** AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, A SEREM DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) DOS ALUNOS NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; **DATA:** 26/07/2012.

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:FF0A8F3A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE
REGISTRO Nº 016/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** CHURRASCARIA RENASCER LTDA - ME; **OBJETO ADITADO:** ACRESCENTAR MAIS 350 REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX E 100 REFEIÇÕES TIPO COMERCIAL, OS QUAIS REPRESENTAM UM ACRÉSCIMO DE 15,0435% NO VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011; **DATA:** 01/08/2012

Publicado por:
 Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:5E13AD38

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 030/2012 REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E DE 1ª LINHA DE MONTAGEM PARA USO EM VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL. O Município de Vera - MT, torna público que as 07:00 horas do dia 15/08/2012, estará recebendo propostas para abertura as 08:00 horas, do Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Ottawa nº 1651, ou solicitado pelo e-mail: licita@vera.mt.gov.br
 Vera - MT, 02 de Agosto de 2012.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:F11FF39A

VERA-PREVI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA - VERA-PREVI; **CONTRATADO:** ANDREOLLA & GOMES LTDA; **VALOR:** R\$ 5.550,00; **VIGÊNCIA:** 26/07/2012 ATÉ 31/12/2012; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM CUMPRIMENTO DA LEI 4.320/64 E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA – VERA-PREVI, ENGLOBANDO: ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL QUADRIMESTRALMENTE; EMISSÃO, CONTROLE E CONFERÊNCIA DE RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL (BALANCETES) AO TRIBUNAL DE CONTAS E CÂMARA MUNICIPAL; VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL DO ÓRGÃO; ASSESSORAMENTO NO PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO NO CONTROLE DOS GASTOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ÓRGÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012; ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, ATRAVÉS DO BALANÇO GERAL; **DATA:** 26/07/2012.

Publicado por:
 Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:4236E5F6

VERA-PREVI
PORTARIA N.º 025/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. CARLITO BISPO SOARES.”

A Sra MARIA ONEIDE MORO, Diretora Executiva do VERA-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, combinado com o art. 12 inciso III alínea “b”, da Lei Municipal nº 1.003/2012, de 12 de junho de 2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de vera/MT, Art. 117, inciso III, alínea “d” da Lei Municipal nº 598/2004, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município, e anexo XI, da Lei Municipal nº 017/2012, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr CARLITO BISPO SOARES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 998.378 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 655.577.351-00, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, referência “C”, nível “4”, lotado no DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do VERA-PREVI, n.º **2012.02.00016P**, a partir de 03 de julho de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/07/2012, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VERA - MT, 30 de julho de 2012.

MARIA ONEIDE MORO
 Diretora Executiva do Vera-previ

Homologo:

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:4C01FAC1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
043/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2012, para pavimentação asfáltica tipo recapeamento sobre base de blocos de concreto sextavados nas vias urbanas centrais do município, com área a ser revestida 9.402,40 m², teve como vencedora a empresa: RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com valor global de R\$ 360.844,85 (trezentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). - Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 02 de agosto de 2012.

ALESSANDRO S. DE SOUZA
 Presidente da C.p.l.

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:91EE6D15

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.055.627,03	7.083,18	0,00	6.824,78	1.055.885,43	272.584,52	0,00	272.160,93	423,59
EXECUTIVO	1.055.627,03	7.083,18	0,00	6.824,78	1.055.885,43	272.584,52	0,00	272.160,93	423,59
Administração Direta	1.055.627,03	258,40	0,00	0,00	1.055.885,43	272.584,52	0,00	272.160,93	423,59
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.839,03	31,00	0,00	0,00	3.870,03	39.550,00	0,00	39.200,00	350,00
Investimentos	1.051.788,00	227,40	0,00	0,00	1.052.015,40	233.034,52	0,00	232.960,93	73,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	6.824,78	0,00	6.824,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	6.824,78	0,00	6.824,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.083.627,03	7.083,18	0,00	6.824,78	1.083.885,43	272.584,52	0,00	272.160,93	423,59

FONTE:

Publicado por:
 Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:52250C98

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

